



## **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

# **Processo Nº 08120/20**

**EXERCÍCIO:** 2019  
**SUBCATEGORIA:** PCA - Prestação de Contas Anuais  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas  
**DATA DE ENTRADA:** 25/04/2020  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS  
relativa ao exercício de 2019.  
**INTERESSADOS:** Maria Da Guia Alves  
Raniere Leite Dóia



**Processo:** 00258/19

**Subcategoria:** Acompanhamento

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

**Exercício:** 2019

## CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

Processo instaurado em atendimento ao disposto no art. 1º da RN TC 01/2017.

**João Pessoa, 02 de Janeiro de 2019**



**Fábio Lucas Meira de Souza Barbosa**

Auditor de Contas Públicas



**Processo:** 08120/20

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

**Exercício:** 2019

## CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, o processo de nº 00258/19 foi anexado no início deste processo de nº 08120/20, resultando em mudanças na numeração das páginas.

**João Pessoa, 05 de Maio de 2020**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**  
Secretaria de Finanças

**Relatório sobre a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas referente ao exercício Econômico-Financeiro de 2019, apresentando ao Exmo., Conselheiro , .**

Senhor ,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas, relativo ao exercício Econômico-Financeiro de 2019, de acordo com a resolução Resolução RN-TCE/PB - 03/2010, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Integra o dito documento um conjunto harmônico e coordenado de peças estruturadas de acordo com os padrões impostos pela legislação vigente e atendidos os requisitos da técnica contábil.

O Balanço Geral e a presente exposição constituem a Prestação de Contas que o(a) PREFEITA deve apresentar ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em consonância com o que estatui a Legislação Estadual.

A análise a seguir procedida tem como objetivo fundamental, tornar menos árdua a tarefa dos órgãos superiores de fiscalização e julgamento das contas, bem como propiciar a administração, informações e dados úteis para a tomada de decisões, definindo os resultados alcançados e a composição do Patrimônio da Prefeitura.

**I - METAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM CONFRONTO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**a) Do Orçamento Inicial e suas alterações:**

O Orçamento Geral da Prefeitura, aprovado pela Lei Orçamentária anual com a devida publicação, fixou a Despesa em R\$ 16.323.514,00 e limitou a Receita em R\$ 16.323.514,00.

No decorrer do exercício financeiro, os créditos sofreram as seguintes modificações: Vale ressaltar que o mecanismo dos Créditos Especiais e Extraordinários, cuja utilização deve cingir-se de Real excepcionalidade existiu no exercício de 2019.

Despesa Fixada	16.323.514,00
Suplementações	2.999.777,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
(-) Outras Fontes (Excesso de Arrecadação, Superávit financeiro, Operações de Crédito)	0,00
(-) Anulações	2.999.777,00
<b>Total da Despesa Autorizada</b>	<b>16.323.514,00</b>

Os recursos disponíveis para a abertura dos Créditos Adicionais, tiveram as seguintes origens:

Anulação de Dotação	2.999.777,00
Outras Fontes (Excesso de Arrecadação, Superávit financeiro, Operações de Crédito)	0,00
<b>Total</b>	<b>2.999.777,00</b>

**b) Da Receita Orçamentária:**

A receita Efetivamente Transferida e Arrecadada no exercício de 2019, atingiu a quantia de R\$ 12.002.587,56 determinando um Déficit de R\$ 4.320.926,44 correspondendo a 26,47% sobre a previsão Orçamentária.

A decomposição da Receita Orçamentária de 2019 por fontes em relação à previsão orçamentária oferece a seguinte visão:

	Previsão	Arrecadação	P/ Mais	P/ Menos	Variações	% Sobre Total Arrecadado
<b>Receita Corrente</b>						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	201.872,00	183.296,44	0,00	18.575,56	0,00	10,13
Receita Patrimonial	42.943,00	10.491,31	0,00	32.451,69	0,00	309,32
Transferências Correntes	14.067.793,00	13.821.641,33	0,00	246.151,67	0,00	1,78
Outras Receitas Correntes	152.254,00	10.783,71	0,00	141.470,29	0,00	1.311,89
<b>Total:</b>	<b>14.464.862,00</b>	<b>14.026.212,79</b>	<b>0,00</b>	<b>438.649,21</b>		

	Previsão	Arrecadação	P/ Mais	P/ Menos	Variações	% Sobre Total Arrecadado
<b>Receita de Capital</b>						
Alienação de Bens	197.724,00	0,00	0,00	197.724,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.634.163,00	0,00	0,00	3.634.163,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>3.831.887,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.831.887,00</b>		

	Previsão	Arrecadação	P/ Mais	P/ Menos	Variações	% Sobre Total Arrecadado
<b>Receita Redutora</b>						
Transferências Correntes	1.973.235,00	2.023.625,23	50.390,23	0,00	2,55	0,00
<b>Total:</b>	<b>1.973.235,00</b>	<b>2.023.625,23</b>	<b>50.390,23</b>	<b>0,00</b>		

2.023.625,23

**Total Geral: 16.323.514,00 12.002.587,56 (50.390,23) 4.270.536,21**

**c) Da Despesa Orçamentária fixada em confronto com a realizada:**

A Despesa Orçamentária, conforme foi frisada, após as alterações decretadas ficou autorizada em R\$ 16.323.514,00, tendo um dispêndio de R\$ 12.037.910,88 apresentando uma diferença de R\$ 4.285.603,12, correspondente a 26,25% do total fixado.

Nome do Órgão	Autorizada	Empenhada	Disponível	% Disponível
CÂMARA MUNICIPAL	899.746,00	713.164,05	186.581,95	20,74
GABINETE DO PREFEITO	608.707,00	593.836,99	14.870,01	2,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	482.330,00	402.652,23	79.677,77	16,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.487.626,00	1.450.307,39	37.318,61	2,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.694.033,00	3.277.036,53	1.416.996,47	30,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	780.776,00	197.365,01	583.410,99	74,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	224.009,00	85.113,21	138.895,79	62,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO	1.672.091,00	1.038.251,89	633.839,11	37,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO	759.492,00	692.148,29	67.343,71	8,87
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.142.251,00	672.499,95	469.751,05	41,12
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.526.068,00	2.915.535,34	610.532,66	17,31
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO	4.182,00	0,00	4.182,00	100,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	42.203,00	0,00	42.203,00	100,00
<b>Total Geral:</b>	<b>16.323.514,00</b>	<b>12.037.910,88</b>	<b>4.285.603,12</b>	

A composição da Despesa sob o critério econômico é, sobretudo significativa, e assim se discrimina:

Despesa Corrente	Autorizada	Liquidada	Disponível	% Disponível
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.581.028,00	6.902.294,17	678.733,83	8,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.222.236,00	4.593.739,09	1.628.496,91	26,17
<b>Total:</b>	<b>13.803.264,00</b>	<b>11.496.033,26</b>	<b>2.307.230,74</b>	

<b>Despesa de Capital</b>	Autorizada	Liquidada	Disponível	% Disponível
INVESTIMENTOS	2.161.670,00	225.539,74	1.936.130,26	89,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	316.377,00	316.337,88	39,12	0,01
<b>Total:</b>	<b>2.478.047,00</b>	<b>541.877,62</b>	<b>1.936.169,38</b>	

  

<b>Reserva de Contingência</b>	Autorizada	Liquidada	Disponível	% Disponível
Reserva de Contingência	42.203,00	0,00	42.203,00	100,00
<b>Total:</b>	<b>42.203,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.203,00</b>	

  

<b>Total Despesa:</b>	<b>16.323.514,00</b>	<b>12.037.910,88</b>	<b>4.285.603,12</b>	
-----------------------	----------------------	----------------------	---------------------	--

## II - A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (ART. 2º, INCISO I, ALÍNEA E DA RESOLUÇÃO TC Nº 99/97)

Uma atividade complexa e de maior relevância, como é a administração pública, exige, necessariamente, para seu normal desempenho, em condições de proporcionar o sucesso desejado, um corpo funcional bem estruturado por servidores cuidadosamente selecionados, através de concurso público, capaz de assegurar um elevado índice de produtividade, quer no seu aspecto quantitativo que no qualitativo.

A partir deste estudo, baseado na valorização profissional e salarial dos servidores públicos, na moralização, na democratização, na promoção das políticas de relação de trabalho e, conseqüentemente na transferência administrativa, o Poder Executivo no Município promoverá em consonância a harmonia dos Poderes, possibilitando a integração funcional e estrutural dos diversos componentes, internos e externos, do sistema executivo, dando novo alcance e produtividade às funções, administrativas e fiscalizadoras.

A Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas, gradativamente deverá implantar no âmbito do Município, a administração objetiva, que é um sistema dinâmico de procurar integrar as necessidades da Prefeitura de definir e atingir os alvos (produtividades) com a necessidade do servidor de contribuir e desenvolver-se.

O funcionamento do sistema prevê o aproveitamento integral dos recursos humanos, ficando assegurada à homogeneidade metodológica do trabalho e a convergência de esforços para a consecução dos objetivos e a aplicação das diretrizes definidas pela Mesa Diretora.

O programa de Administração tem por objetivos, atingir a plenitude de ação, pelo aumento da motivação do servidor, promovendo a valorização dos recursos humanos, através do trabalho de profissionalização, da ampliação de possibilidades competitivas de promoção funcional e salarial, do estímulo ao aperfeiçoamento, pelo treinamento.

No que diz à realização do concurso público, torna-se imprescindível, a elevação do sistema arrecadatório do Município, para ampliar as suas receitas correntes líquidas, visando melhorar o índice atual de aplicação na folha de pessoal da atual estrutura organizacional da Prefeitura, para proporcionar o cumprimento, em exercício subsequente, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2001), em consonância com as determinações explícitas na Emenda Constitucional nº 25/2001.

## III - PEÇAS TÉCNICAS DE BALANÇOS

### a) Do Resultado da execução orçamentária

Consubstanciado no Balanço Orçamentário, previsto no Art. 103, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, a execução Orçamentária apresentou em 31 de Dezembro de 2019, o seguinte resultado, sob o critério da Classificação Econômica:

<b>Classificação Econômica</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa</b>
Orçamento Corrente	12.002.587,56	11.496.033,26
Orçamento Capital	0,00	541.877,62
Déficit   Superávit	35.323,32	0,00
<b>Total:</b>	<b>12.037.910,88</b>	<b>12.037.910,88</b>

Confrontando a despesa empenhada até dezembro de 2019, com a receita auferida no mesmo período, apuramos o seguinte resultado, apresentado a seguir:

Mês	Receita	Despesa	Superávit	Déficit
Janeiro	985.717,25	968.120,54	17.596,71	0,00
Fevereiro	1.064.038,46	1.049.577,48	14.460,98	0,00
Março	849.699,09	942.580,94	0,00	92.881,85
Abril	889.323,56	972.040,61	0,00	82.717,05
Mai	1.007.695,73	1.051.013,15	0,00	43.317,42
Junho	805.867,27	1.017.622,40	0,00	211.755,13
Julho	1.138.266,83	1.048.491,26	89.775,57	0,00
Agosto	853.657,77	901.154,99	0,00	47.497,22
Setembro	747.942,61	798.352,39	0,00	50.409,78
Outubro	776.060,41	1.008.853,22	0,00	232.792,81
Novembro	942.225,53	904.399,65	37.825,88	0,00
Dezembro	1.942.093,05	1.375.704,25	1.037.693,40	0,00
<b>Total Parcial:</b>	12.002.587,56	12.037.910,88		
<b>Déficit   Superávit:</b>	35.323,32	0,00		
<b>Total Final:</b>	12.037.910,88	12.037.910,88		

## b) Do Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra a Receita e Despesa Orçamentária, bem como os Recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte (Art. 103, da Lei Federal 4.320/63).

De conformidade com o exposto acima, assim estão alinhados, os elementos que compõe o Sistema Financeiro do Atual Exercício.

<b>Disponibilidade do Exercício Anterior</b>	<b>893.975,12</b>
<b>Receitas</b>	
Orçamentárias	12.002.587,56
Extra-Orçamentárias	4.678.239,33
<b>Total:</b>	<b>16.680.826,89</b>
<b>Despesas</b>	
Orçamentárias	12.037.910,88
Extra-Orçamentárias	4.316.078,01
<b>Total:</b>	<b>16.353.988,89</b>
<b>Disponibilidade do Exercício Atual</b>	<b>1.220.813,12</b>

Comparando as Disponibilidades:

Existente em 31/12/2019	1.220.813,12
Com as Transferências de 2018	893.975,12
<b>A diferença de:</b>	<b>(326.838,00)</b>

Indica a medida acréscimo no término do exercício de 2019 no encaixe do tesouro da Prefeitura, cujo saldo disponível está confrontando com o saldo físico (dinheiro em espécie e moeda escritural) e assim se demonstra:

Em Tesouraria	23.251,89
Em Bancos	1.197.561,23

**c) Do Balanço Patrimonial**

O Balanço Patrimonial estabelece no Art. 105, da Lei Federal nº 4.320/64, espelha a síntese do Patrimônio Público passível de contabilização, isto é, súmula dos bens, direitos e obrigações da Prefeitura.

Esta peça técnica desdobra o patrimônio, em dois grupos básicos, denominados Patrimônio Financeiro e Patrimônio Permanente.

O Patrimônio Financeiro, que acusa um Superávit Financeiro no valor de 490.188,93, assim se apresenta:

<b>Ativo Financeiro</b>	
<b>Disponível</b>	<b>1.089.778,31</b>
Caixa	23.251,89
Bancos e Correspondentes	1.066.526,42
Exatores	0,00
<b>Vinculado em C/C Bancária</b>	<b>131.034,81</b>
<b>Realizável</b>	<b>22.290,16</b>
<b>Total:</b>	<b>1.243.103,28</b>
<b>Passivo Financeiro</b>	
<b>Restos a Pagar</b>	<b>555.714,09</b>
<b>Serviço da Dívida a Pagar</b>	<b>0,00</b>
<b>Depósitos</b>	<b>197.200,26</b>
<b>Débitos da Tesouraria</b>	<b>0,00</b>
<b>Total:</b>	<b>752.914,35</b>
<b>Superávit Financeiro</b>	<b>490.188,93</b>

O Patrimônio Permanente apresenta uma situação Favorável conforme evidência a seguir, mediante o confronto sintético de seus elementos positivos e negativos.

<b>Ativo Permanente</b>	
Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00
Dívida Ativa	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>
<b>Passivo Permanente</b>	
Dívida Fundada/Provisões	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>

Dentre as medidas preliminares tomadas na elaboração deste Balanço, a fim de espelhas a realidade dos fenômenos patrimoniais pelos valores justos e de forma correta, destaca-se a incorporação dos Bens Móveis e Imóveis, no exercício ora em análise, através da Mutação Patrimonial da Execução Orçamentária (Vide Demonstração Expositiva de Balanço).

**Saldo Permanente Nulo** 0,00

A soma algébrica das duas situações líquidas revela o Ativo Real Líquido no final do exercício, a saber:

Superávit Financeiro	490.188,93
Saldo Permanente Nulo	0,00

**d) Da demonstração das variações patrimoniais**

Nesta peça técnica, são evidenciadas as alterações de ordem-quantitativa do que foi passível, o Patrimônio Administrativo da Prefeitura, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária, é também demonstrado o resultado patrimonial do Exercício (art. 104, da Lei Federal nº 4.320/64).

Na forma sintética, o resultado Patrimonial, assim se apresenta:

Variações Ativas	12.002.587,56
Variações Passivas	12.037.910,88
<b>Déficit Verificado</b>	<b>35.323,32</b>

O reflexo decorrente do resultado positivo do exercício na substância líquida inicial assim se apresenta:

Saldo Nulo em 31/12/2018	0,00
Déficit Verificado em 31/12/2019	35.323,32
Ativo Real Liquido	490.188,93

**e) Da dívida fundada/Provisões**

<b>Dívida Fundada/Provisões</b>	
Dívida Fundada/Provisões	0,00
<b>Total da Dívida Fundada/Provisões:</b>	<b>0,00</b>

**f) Da dívida fluante**

No encerramento do exercício da Dívida Flutuante, de que trata o Art. 92, da Lei Federal nº 4.320/64, apresentou obrigações para o exercício seguinte:

<b>Nome da Conta</b>	
Restos a Pagar	555.714,09
Serviço da Dívida a Pagar	0,00
Depósitos	197.200,26
Débitos da Tesouraria	0,00
<b>Total da Dívida Flutuante:</b>	<b>752.914,35</b>

**IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Eram estas, Senhor, as considerações principais que achamos por bem destacar, da prestação de contas de 2019, da Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Para o cumprimento a contento desta tarefa que constitui a mais importante atribuição desta Assembléia de Contabilidade e Finanças, foram fundamentais os fatores que por justiça devem realçar:

- 1) Indispensável apoio de Vossa Excelência, a este Órgão Técnico;
- 2) Funcionamento coeso disciplinado e uniforme da Gerência Financeira, integrantes da Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas;

- 3) Perfeito entrosamento entre este departamento com a direção desta instituição;
- 4) Espírito público que preside aos servidores deste Órgão Técnico, que em número reduzido, suprem a deficiência numérica com a qualidade dos serviços e a dedicação ao Bem Público;

Finalmente, agradecemos a honra que nos concedeu de apresentar este documento que representa o coroamento de um trabalho intenso e diuturno, executando sem outro objetivo senão o cumprimento de seu dever.

Aproveitamos a oportunidade para reafirma-lhe os préstimos de nossa elevada consideração.

Areia de barauanas-Pb, 29 de março de 2020.

---

Maria da Guia Alves  
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**  
 “CASA MANOEL PEREIRA DA COSTA”

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que esta Casa Legislativa no período do exercício de 2019, aprovou as seguintes Leis, Resoluções e Decretos Legislativos:

**LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2019. DE 22 DE OUTUBRO DE 2019** – Atualiza o Código Tributário do Município de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba.

**LEI Nº 236/2019. DE 19 DE MARÇO DE 2019** – Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de fração de imóvel à Câmara Municipal de Vereador do Município de Areia de Baraúnas – PB, e dá outras providências.

**LEI Nº 237/2019. DE 19 DE MARÇO DE 2019** - Concede reajuste de vencimentos aos professores e profissionais do magistério do Município de Areia Baraúnas, e dá outras providências.

**LEI Nº 238/2019. DE 19 DE MARÇO DE 2019** - Concede reajuste salarial de a todos os Motorista em geral do Município de Areia Baraúnas, e dá outras providências.

**LEI Nº 239/2019. DE 05 DE JUNHO DE 2019** - Concede reajuste salarial aos Servidores Efetivos e Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Areia Baraúnas, e dá outras providências.

**LEI Nº 240/2019. DE 07 DE JUNHO DE 2019** – Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, e dá outras providências.

**LEI Nº 241/2019. DE 17 DE SETEMBRO DE 2019** – Dispõe sobre criação na Estrutura Administrativa Municipal a Coordenadora de Políticas Públicas para a Mulher, cria cargo de coordenador de Políticas Públicas para a Mulher e dá outras providências.

**LEI Nº 242/2019. DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** – Dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreira e Renumeração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba e dá outras providências.

**LEI Nº 243/2019. DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Fundação Napoleão Laureano, mantedora do Hospital Napoleão Laureano, para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, e dá outras providências.

**LEI 244/2018. DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019** – Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Areia de Baraúnas, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

**LEI 245/2019. DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019** – Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de Areia de Baraúnas, para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências.

**LEI 246/2019. DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019** – Estima a Receita e fixa a despesa do município de Areia de Baraúnas, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Areia de Baraúnas, 02 de março de 2020.

PEDRO FREITAS NETO  
 -PRESIDENTE-

## RELAÇÃO DE VEÍCULOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS</b>		
<b>CNPJ: 01.612.685/0001-90</b>		
<b>Veículo</b>	<b>Placa</b>	<b>ANO/MODELO</b>
ÔNIBUS ESCOLAR VOLSKWAGEN	OFA 5779	2011/2012
ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE	OGE 6500	2012/2012
ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE	OGC 5399	2013/2014
ÔNIBUS ESCOLAR IVECO	OFB 3659	2011/2012
ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE	QFG 0933	2017/2017
RETROESCAVADEIRA	SEM PLACA	
PATROL	SEM PLACA	
ENCHEDEIRA	SEM PLACA	
PIPA	NQI 3032	2014/2014
CAÇAMBÃO	NQE 5361	2013/2014



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0001/2019**

**Em, 25 de Janeiro de 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAUNAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0233, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.567,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO**

20	122	1024	2040	Manutenção da Secretaria de Agricultura	
0000194		3390.39	99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.466,00
				Total da Ação	2.466,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.466,00

**02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	512	1010	1025	Melhorias Sanitarias Domiciliares	
0000311		3390.36	99	1214 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.101,00
				Total da Ação	2.101,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.101,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>4.567,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.567,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais), como segue:

**02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA,  
TRANSPORTE, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO**

10	512	1019	2036	Manutenção da Limpeza Pública	
0000176		3390.92	99	1001 Despesas de Exercícios Anteriores	2.466,00
				Total da Ação	2.466,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.466,00

**02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1009	2056	Manutenção das Atividades de Saúde	
0000284		3390.92	99	1214 Despesas de Exercícios Anteriores	2.101,00
				Total da Ação	2.101,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.101,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>4.567,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>4.567,00</b>



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

---

Maria da Guia Alves  
PREFEITA



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº  
0002/2019**

**Em, 7 de Fevereiro de 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAUNAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0233, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 70.251,00 (Setenta Mil e Duzentos e Cinquenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	2001	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000014		3390.30	99	1001	Material de Consumo	1.009,00
					Total da Ação	1.009,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.009,00

**02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

04	122	2001	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000035		3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.595,00
					Total da Ação	1.595,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.595,00

**02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12	361	1002	2014	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
0000083		3390.92	99	1111	Despesas de Exercícios Anteriores	2.727,00
					Total da Ação	2.727,00
12	366	1003	2025	Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos		
0000111		3390.30	99	1124	Material de Consumo	5.204,00
					Total da Ação	5.204,00
					Total da Unidade Orçamentária	7.931,00

**02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

27	812	1005	1007	Construção de Praças Esportivas, Quadras Esportivas e Campos de Futebol no Município		
0000125		4490.51	99	1001	Obras e Instalações	19.820,00
					Total da Ação	19.820,00
13	122	1005	2032	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
0000141		3390.36	38	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.472,00
					Total da Ação	1.472,00
					Total da Unidade Orçamentária	21.292,00

**02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO**



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

20	122	1024	2040	Manutenção da Secretaria de Agricultura		
0000192		3390.30	99	1001	Material de Consumo	32.287,00
0000194		3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900,00
					Total da Ação	34.187,00
					Total da Unidade Orçamentária	34.187,00
					<b>02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08	244	1014	2042	Manutenção do CRAS		
0000208		3390.39	61	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.338,00
					Total da Ação	2.338,00
					Total da Unidade Orçamentária	2.338,00
					<b>02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10	301	1009	2050	Manutenção do PAB Fixo		
0000265		3390.30	99	1214	Material de Consumo	1.899,00
					Total da Ação	1.899,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.899,00
					<b>Total de Suplementações</b>	<b>70.251,00</b>
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 70.251,00 (Setenta Mil e Duzentos e Cinquenta e Um Reais), como segue:						
					<b>02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
04	124	2001	2008	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Informatica		
0000047		3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	41.014,00
					Total da Ação	41.014,00
					Total da Unidade Orçamentária	41.014,00
					<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO</b>	
10	512	1019	2036	Manutenção da Limpeza Pública		
0000176		3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00
					Total da Ação	25.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	25.000,00
					<b>02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08	244	1014	2049	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social		
0000240		3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	2.338,00
					Total da Ação	2.338,00
					Total da Unidade Orçamentária	2.338,00
					<b>02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10	301	1009	2056	Manutenção das Atividades de Saúde		
0000284		3390.92	99	1214	Despesas de Exercícios Anteriores	1.899,00
					Total da Ação	1.899,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.899,00
					<b>Total de Anulações</b>	<b>70.251,00</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>70.251,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

---

Maria da Guia Alves  
PREFEITA



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto nº  
0003/2019**

**Em, 7 de Março de 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAUNAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0233, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 44.862,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	2001	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
0000014		3390.30	99	1001	Material de Consumo	1.947,00	
						Total da Ação	1.947,00
						Total da Unidade Orçamentária	1.947,00

**02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12	361	1002	2014	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
0000083		3390.92	99	1111	Despesas de Exercícios Anteriores	4.500,00	
						Total da Ação	4.500,00
12	366	1003	2025	Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos			
0000111		3390.30	99	1124	Material de Consumo	8.636,00	
						Total da Ação	8.636,00
						Total da Unidade Orçamentária	13.136,00

**02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

13	122	1005	2032	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer			
0000141		3390.36	38	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00	
						Total da Ação	1.500,00
						Total da Unidade Orçamentária	1.500,00

**02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO**

20	122	1024	2040	Manutenção da Secretaria de Agricultura			
0000192		3390.30	99	1001	Material de Consumo	25.464,00	
0000194		3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.620,00	
						Total da Ação	27.084,00
						Total da Unidade Orçamentária	27.084,00

**02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08	244	1014	2042	Manutenção do CRAS			
0000208		3390.39	61	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21,00	
						Total da Ação	21,00
						Total da Unidade Orçamentária	21,00



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1009	2050	Manutenção do PAB Fixo		
0000265		3390.30	99	1214	Material de Consumo	1.174,00
Total da Ação						1.174,00
Total da Unidade Orçamentária						1.174,00
<b>Total de Suplementações</b>						<b>44.862,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 44.862,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta e Dois Reais), como segue:

**02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO**

10	512	1019	2036	Manutenção da Limpeza Pública		
0000170		3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
Total da Ação						40.000,00
Total da Unidade Orçamentária						40.000,00

**02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO**

20	122	1024	2040	Manutenção da Secretaria de Agricultura		
0000195		3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	3.667,00
Total da Ação						3.667,00
Total da Unidade Orçamentária						3.667,00

**02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08	244	1014	2049	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social		
0000240		3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	21,00
Total da Ação						21,00
Total da Unidade Orçamentária						21,00

**02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1009	2056	Manutenção das Atividades de Saúde		
0000284		3390.92	99	1214	Despesas de Exercícios Anteriores	1.174,00
Total da Ação						1.174,00
Total da Unidade Orçamentária						1.174,00
<b>Total de Anulações</b>						<b>44.862,00</b>
<b>Total de Outras Fontes</b>						<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Fontes</b>						<b>44.862,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
Maria da Guia Alves  
PREFEITA



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0004/2019**

**Em, 2 de Abril de 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAUNAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0233, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 108.605,00 (Cento e Oito Mil e Seiscentos e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>					
04	122	2001	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000014		3390.30	99	1001 Material de Consumo	148,00
				Total da Ação	148,00
				Total da Unidade Orçamentária	148,00
<b>02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>					
04	061	2001	2005	Pagamento de Indenização Trabalhistas e Precatórios	
0000027		3190.91	99	1001 Sentenças Judiciais	15.905,00
				Total da Ação	15.905,00
04	122	2001	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000035		3390.92	99	1001 Despesas de Exercícios Anteriores	430,00
				Total da Ação	430,00
				Total da Unidade Orçamentária	16.335,00
<b>02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
12	366	1003	2025	Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos	
0000111		3390.30	99	1124 Material de Consumo	3.371,00
				Total da Ação	3.371,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.371,00
<b>02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>					
27	812	1005	1007	Construção de Praças Esportivas, Quadras Esportivas e Campos de Futebol no Município	
0000125		4490.51	99	1001 Obras e Instalações	27.416,00
				Total da Ação	27.416,00
				Total da Unidade Orçamentária	27.416,00
<b>02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO</b>					



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

20	122	1024	2040	Manutenção da Secretaria de Agricultura	
0000192		3390.30	99 1001	Material de Consumo	44.050,00
0000194		3390.39	99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
				Total da Ação	44.250,00
				Total da Unidade Orçamentária	44.250,00

**02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1009	2050	Manutenção do PAB Fixo	
0000262		3190.11	99 1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.824,00
0000265		3390.30	99 1214	Material de Consumo	1.900,00
				Total da Ação	5.724,00

10	301	1009	2056	Manutenção das Atividades de Saúde	
0000281		3190.13	99 1211	Obrigações Patronais	11.361,00
				Total da Ação	11.361,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.085,00

**Total de Suplementações 108.605,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 108.605,00 (Cento e Oito Mil e Seiscentos e Cinco Reais), como segue:

**02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

04	122	2001	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000032		3390.35	99 1001	Serviços de Consultoria	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.000,00

**02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12	361	1002	2013	Manutenção das Atividades do FUNDEB (outras despesas 40%)	
0000076		3390.92	99 1113	Despesas de Exercícios Anteriores	4.300,00
				Total da Ação	4.300,00

12	361	1002	2017	Reforma de Escolas Municipais	
0000091		3390.30	99 1111	Material de Consumo	35.228,00
				Total da Ação	35.228,00
				Total da Unidade Orçamentária	39.528,00

**02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO**

10	512	1019	2036	Manutenção da Limpeza Pública	
0000171		3190.11	99 1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00

15	452	1017	2037	Manutenção de Cemiterios Públicos	
0000180		3390.39	99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00

15	782	1025	2038	Manutenção do Departamento de Estradas de Rodagem	
0000181		3190.11	99 1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	45.000,00

**02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO**



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

20	122	1024	2040	Manutenção da Secretaria de Agricultura		
0000195		3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.992,00
					Total da Ação	1.992,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.992,00
					<b>02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10	301	1009	2050	Manutenção do PAB Fixo		
0000261		3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	17.085,00
					Total da Ação	17.085,00
					Total da Unidade Orçamentária	17.085,00
					<b>Total de Anulações</b>	<b>108.605,00</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>108.605,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
Maria da Guia Alves  
PREFEITA



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0005/2019**

**Em, 8 de Maio de 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAUNAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0233, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 197.705,00 (Cento e Noventa e Sete Mil e Setecentos e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	2001	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000014		3390.30	99	1001	Material de Consumo	860,00
					Total da Ação	860,00
					Total da Unidade Orçamentária	860,00

**02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

04	061	2001	2005	Pagamento de Indenização Trabalhistas e Precatórios		
0000027		3190.91	99	1001	Sentenças Judiciais	6.437,00
					Total da Ação	6.437,00
					Total da Unidade Orçamentária	6.437,00

**02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

04	123	2001	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
0000043		3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	583,00
					Total da Ação	583,00
09	271	2001	2009	Encargos com a Previdência Social (INSS e FGTS)		
0000050		3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	21.045,00
					Total da Ação	21.045,00
					Total da Unidade Orçamentária	21.628,00

**02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12	361	1002	2014	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
0000083		3390.92	99	1111	Despesas de Exercícios Anteriores	4.500,00
					Total da Ação	4.500,00
12	366	1003	2025	Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos		
0000111		3390.30	99	1124	Material de Consumo	3.450,00
					Total da Ação	3.450,00
					Total da Unidade Orçamentária	7.950,00

**02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

13	122	1005	2032	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
0000141		3390.36	38	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00	
				Total da Ação	1.500,00	
				Total da Unidade Orçamentária	1.500,00	

**02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO**

20	122	1024	2040	Manutenção da Secretaria de Agricultura		
0000192		3390.30	99	1001 Material de Consumo	24.580,00	
0000193		3390.36	99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.033,00	
0000194		3390.39	99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600,00	
				Total da Ação	39.213,00	
				Total da Unidade Orçamentária	39.213,00	

**02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08	244	1015	2045	Assistência Diversas a Pessoas Carentes		
0000218		3390.32	99	1001 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	160,00	
				Total da Ação	160,00	
				Total da Unidade Orçamentária	160,00	

**02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1009	2050	Manutenção do PAB Fixo		
0000262		3190.11	99	1214 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.236,00	
0000265		3390.30	99	1214 Material de Consumo	1.383,00	
0000267		3390.39	99	1214 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.007,00	
				Total da Ação	59.626,00	
10	301	1007	2051	Manutenção do PSF		
0000269		3190.13	99	1214 Obrigações Patronais	6.646,00	
				Total da Ação	6.646,00	
10	301	1009	2056	Manutenção das Atividades de Saúde		
0000281		3190.13	99	1211 Obrigações Patronais	12.585,00	
0000284		3390.92	99	1214 Despesas de Exercícios Anteriores	41.100,00	
				Total da Ação	53.685,00	
				Total da Unidade Orçamentária	119.957,00	
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>197.705,00</b>	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 197.705,00 (Cento e Noventa e Sete Mil e Setecentos e Cinco Reais), como segue:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	2001	2004	Manutenção da Procuradoria Geral		
0000022		3190.11	99	1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00	
				Total da Ação	40.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	40.000,00	

**02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12	361	1002	2021	Transporte Escolar - MDE		
0000100		3390.36	99	1111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37.588,00	
				Total da Ação	37.588,00	
				Total da Unidade Orçamentária	37.588,00	

**02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08	244	1014	2049	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
0000240		3390.92	99	1001 Despesas de Exercícios Anteriores		160,00
					Total da Ação	160,00
					Total da Unidade Orçamentária	160,00
				<b>02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10	512	1020	1023	Implantação de Rede de Esgotos na Cidade e Distrito		
0000249		4490.51	99	1214 Obras e Instalações		41.100,00
					Total da Ação	41.100,00
10	301	1007	2053	Farmácia Básica		
0000276		3390.30	99	1214 Material de Consumo		30.000,00
					Total da Ação	30.000,00
10	301	1009	2056	Manutenção das Atividades de Saúde		
0000284		3390.92	99	1214 Despesas de Exercícios Anteriores		34.000,00
					Total da Ação	34.000,00
10	512	1019	2059	Manutenção de Galerias de Esgotos		
0000290		3390.36	99	1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		14.857,00
					Total da Ação	14.857,00
					Total da Unidade Orçamentária	119.957,00
					<b>Total de Anulações</b>	<b>197.705,00</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>197.705,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
 Maria da Guia Alves  
 PREFEITA



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0006/2019**

**Em, 4 de Junho de 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAUNAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0233, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 152.088,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Oitenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	2001	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000014		3390.30	99	1001	Material de Consumo	478,00
					Total da Ação	478,00
					Total da Unidade Orçamentária	478,00

**02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

04	061	2001	2005	Pagamento de Indenização Trabalhistas e Precatórios		
0000027		3190.91	99	1001	Sentenças Judiciais	2.277,00
					Total da Ação	2.277,00
					Total da Unidade Orçamentária	2.277,00

**02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

09	271	2001	2009	Encargos com a Previdência Social (INSS e FGTS)		
0000050		3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	5.537,00
					Total da Ação	5.537,00
					Total da Unidade Orçamentária	5.537,00

**02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12	366	1003	2025	Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos		
0000112		3390.36	99	1124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.254,00
					Total da Ação	1.254,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.254,00

**02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO**

20	122	1024	2040	Manutenção da Secretaria de Agricultura		
0000192		3390.30	99	1001	Material de Consumo	29.932,00
0000193		3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	920,00
0000194		3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
					Total da Ação	31.252,00
					Total da Unidade Orçamentária	31.252,00

**02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08	243	1014	2048	Manutenção dos programas do FNAS		
0000226		3190.11	99	1311	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.133,00
0000230		3390.36	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.573,00
					Total da Ação	7.706,00
					Total da Unidade Orçamentária	7.706,00
				<b>02.100</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10	301	1009	2050	Manutenção do PAB Fixo		
0000265		3390.30	99	1214	Material de Consumo	1.310,00
0000267		3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.006,00
					Total da Ação	8.316,00
10	301	1009	2056	Manutenção das Atividades de Saúde		
0000281		3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	20.873,00
					Total da Ação	20.873,00
10	302	1009	2058	Aquisição de Equipamentos para o Setor de Saúde		
0000288		4490.52	99	1214	Equipamentos e Material Permanente	74.395,00
					Total da Ação	74.395,00
					Total da Unidade Orçamentária	103.584,00
					<b>Total de Suplementações</b>	<b>152.088,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 152.088,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Oitenta e Oito Reais), como segue:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	2001	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000015		3390.33	99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
0000018		3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	18.798,00
					Total da Ação	28.798,00
					Total da Unidade Orçamentária	28.798,00

**02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08	244	1014	2042	Manutenção do CRAS		
0000203		3190.04	99	1311	Contratação por Tempo Determinado	7.706,00
					Total da Ação	7.706,00
					Total da Unidade Orçamentária	7.706,00

**02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	305	1010	2052	Manutenção das Atividades de Epidemiologia e Controle de Doenças		
0000275		3390.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	34.000,00
					Total da Ação	34.000,00
10	304	1010	2054	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitaria		
0000277		3390.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
					Total da Ação	25.000,00
10	301	1007	2055	Manutenção das Atividades de Saúde Bucal		
0000279		3390.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	44.584,00
					Total da Ação	44.584,00
					Total da Unidade Orçamentária	103.584,00

**02.110 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO**

04	124	2001	2062	Manutenção da Controladoria Geral		
0000304		3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
					Total da Ação	12.000,00



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária 12.000,00

**Total de Anulações 152.088,00**

**Total de Outras Fontes 0,00**

**Total Geral de Fontes 152.088,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

---

Maria da Guia Alves  
PREFEITA



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto n°  
0007/2019**

**Em, 1 de Julho de 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAUNAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0233, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 186.948,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Novecentos e Quarenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	2001	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000014		3390.30	99	1001	Material de Consumo	2.300,00
					Total da Ação	2.300,00
					Total da Unidade Orçamentária	2.300,00

**02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

04	061	2001	2005	Pagamento de Indenização Trabalhistas e Precatórios		
0000027		3190.91	99	1001	Sentenças Judiciais	1.997,00
					Total da Ação	1.997,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.997,00

**02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

04	123	2001	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
0000043		3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.240,00
					Total da Ação	1.240,00
09	271	2001	2009	Encargos com a Previdência Social (INSS e FGTS)		
0000050		3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	50.232,00
					Total da Ação	50.232,00
					Total da Unidade Orçamentária	51.472,00

**02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12	361	1002	2012	Manutenção da Secretaria de Educação		
0000065		3390.39	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	443,00
					Total da Ação	443,00
12	366	1003	2025	Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos		
0000111		3390.30	99	1124	Material de Consumo	12.644,00
					Total da Ação	12.644,00
					Total da Unidade Orçamentária	13.087,00

**02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO**



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

20	122	1024	2040	Manutenção da Secretaria de Agricultura	
0000192		3390.30	99 1001	Material de Consumo	33.408,00
0000193		3390.36	99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.200,00
0000194		3390.39	99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.229,00
				Total da Ação	68.837,00
				Total da Unidade Orçamentária	68.837,00

**02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08	244	1015	2045	Assistência Diversas a Pessoas Carentes	
0000218		3390.32	99 1001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	549,00
				Total da Ação	549,00

08	243	1014	2048	Manutenção dos programas do FNAS	
0000226		3190.11	99 1311	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.931,00
0000230		3390.36	99 1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.190,00
				Total da Ação	15.121,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.670,00

**02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1009	2050	Manutenção do PAB Fixo	
0000265		3390.30	99 1214	Material de Consumo	5.100,00
0000267		3390.39	99 1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.006,00
				Total da Ação	12.106,00

10	304	1010	2054	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitaria	
0000278		3390.30	99 1214	Material de Consumo	605,00
				Total da Ação	605,00

10	301	1009	2056	Manutenção das Atividades de Saúde	
0000281		3190.13	99 1211	Obrigações Patronais	20.874,00
				Total da Ação	20.874,00
				Total da Unidade Orçamentária	33.585,00

**Total de Suplementações 186.948,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 186.948,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Novecentos e Quarenta e Oito Reais), como segue:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	2001	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000012		3190.13	99 1001	Obrigações Patronais	2.300,00
				Total da Ação	2.300,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.300,00

**02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

04	122	2001	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000036		4490.52	99 1001	Equipamentos e Material Permanente	1.997,00
				Total da Ação	1.997,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.997,00

**02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

04	124	2001	2008	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Informatica	
0000047		3390.35	99 1001	Serviços de Consultoria	51.472,00
				Total da Ação	51.472,00



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

					Total da Unidade Orçamentária	51.472,00
					<b>02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12	361	1002	2014	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
0000079		3190.13	99	1111 Obrigações Patronais		13.087,00
					Total da Ação	13.087,00
					Total da Unidade Orçamentária	13.087,00
					<b>02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO</b>	
20	606	1024	1017	Aquisição de Trator, Equipamentos e Implementos agrícolas		
0000186		4490.52	99	1510 Equipamentos e Material Permanente		38.837,00
					Total da Ação	38.837,00
20	544	1021	2039	Contratação de Carros pipas e outros		
0000189		3390.39	99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
					Total da Ação	20.000,00
20	122	1024	2040	Manutenção da Secretaria de Agricultura		
0000196		4490.52	99	1001 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
					Total da Ação	10.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	68.837,00
					<b>02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08	243	1014	2048	Manutenção dos programas do FNAS		
0000225		3190.04	99	1311 Contratação por Tempo Determinado		15.670,00
					Total da Ação	15.670,00
					Total da Unidade Orçamentária	15.670,00
					<b>02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10	301	1008	1027	Construção de Casa da Gestante e bebê		
0000256		4490.51	99	1211 Obras e Instalações		25.585,00
					Total da Ação	25.585,00
10	301	1009	2060	Manutenção das Atividades do PACS		
0000296		3390.36	38	1214 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		8.000,00
					Total da Ação	8.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	33.585,00
					<b>Total de Anulações</b>	<b>186.948,00</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>186.948,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
Maria da Guia Alves  
PREFEITA



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº  
0008/2019**

**Em, 1 de Agosto de 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAUNAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0233, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 217.675,00 (Duzentos e Dezessete Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	2001	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000014		3390.30	99	1001	Material de Consumo	1.800,00
					Total da Ação	1.800,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.800,00

**02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

04	061	2001	2005	Pagamento de Indenização Trabalhistas e Precatórios		
0000027		3190.91	99	1001	Sentenças Judiciais	6.000,00
					Total da Ação	6.000,00
04	122	2001	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000028		3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.124,00
					Total da Ação	17.124,00
					Total da Unidade Orçamentária	23.124,00

**02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

04	123	2001	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
0000041		3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.534,00
					Total da Ação	1.534,00
09	271	2001	2009	Encargos com a Previdência Social (INSS e FGTS)		
0000050		3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	50.233,00
					Total da Ação	50.233,00
					Total da Unidade Orçamentária	51.767,00

**02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12	361	1002	2012	Manutenção da Secretaria de Educação		
0000065		3390.39	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.837,00
					Total da Ação	3.837,00
12	361	1002	2014	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
0000078		3190.11	99	1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.173,00
					Total da Ação	44.173,00



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	366	1003	2025	Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos	
0000111		3390.30	99	1124 Material de Consumo	10.255,00
0000112		3390.36	99	1124 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.053,00
				Total da Ação	11.308,00
				Total da Unidade Orçamentária	59.318,00
				<b>02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO</b>	
20	122	1024	2040	Manutenção da Secretaria de Agricultura	
0000192		3390.30	99	1001 Material de Consumo	13.406,00
0000193		3390.36	99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
				Total da Ação	15.906,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.906,00
				<b>02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08	122	1014	2043	Manutenção da Secretaria de Ação e Assistência Social	
0000212		3390.14	99	1001 Diárias - Civil	152,00
0000213		3390.30	99	1001 Material de Consumo	2.328,00
				Total da Ação	2.480,00
08	244	1015	2045	Assistência Diversas a Pessoas Carentes	
0000218		3390.32	99	1001 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.198,00
				Total da Ação	1.198,00
08	243	1014	2048	Manutenção dos programas do FNAS	
0000226		3190.11	99	1311 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.931,00
0000230		3390.36	99	1311 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.190,00
				Total da Ação	15.121,00
				Total da Unidade Orçamentária	18.799,00
				<b>02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10	301	1009	2050	Manutenção do PAB Fixo	
0000265		3390.30	99	1214 Material de Consumo	183,00
0000267		3390.39	99	1214 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.850,00
				Total da Ação	6.033,00
10	301	1009	2056	Manutenção das Atividades de Saúde	
0000281		3190.13	99	1211 Obrigações Patronais	14.333,00
				Total da Ação	14.333,00
10	302	1009	2057	Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar, Ambulatorial e odontológico	
0000285		3390.30	99	1211 Material de Consumo	1.038,00
				Total da Ação	1.038,00
10	302	1009	2058	Aquisição de Equipamentos para o Setor de Saúde	
0000288		4490.52	99	1214 Equipamentos e Material Permanente	1.700,00
				Total da Ação	1.700,00
10	301	2001	2061	Manutenção da Secretaria de Saude	
0000300		3390.30	19	1211 Material de Consumo	23.857,00
				Total da Ação	23.857,00
				Total da Unidade Orçamentária	46.961,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>217.675,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 217.675,00 (Duzentos e Dezesete Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais), como segue:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	2001	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000019		3390.92	99	1001 Despesas de Exercícios Anteriores		1.800,00
					Total da Ação	1.800,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.800,00

**02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

04	451	2001	1002	Construção do Centro Administrativo		
0000026		4490.51	99	1001 Obras e Instalações		23.124,00
					Total da Ação	23.124,00
					Total da Unidade Orçamentária	23.124,00

**02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

04	124	2001	2008	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Informática		
0000046		3390.30	99	1001 Material de Consumo		8.000,00
0000047		3390.35	99	1001 Serviços de Consultoria		20.000,00
					Total da Ação	28.000,00
09	271	2001	2011	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS		
0000052		4690.71	99	1001 Principal da Dívida Contratual Resgatado		23.767,00
					Total da Ação	23.767,00
					Total da Unidade Orçamentária	51.767,00

**02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12	361	1002	2017	Reforma de Escolas Municipais		
0000092		3390.36	99	1111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00
					Total da Ação	30.000,00
12	361	1002	2019	Transporte Escolar - Governo do Estado		
0000097		3390.36	99	1125 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
					Total da Ação	20.000,00
12	361	1002	2020	Transporte Escolar - PNTE		
0000099		3390.36	99	1124 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		9.318,00
					Total da Ação	9.318,00
					Total da Unidade Orçamentária	59.318,00

**02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO**

20	606	1024	1017	Aquisição de Trator, Equipamentos e Implementos agrícolas		
0000187		4490.52	99	1001 Equipamentos e Material Permanente		7.000,00
					Total da Ação	7.000,00
20	544	1021	2039	Contratação de Carros pipas e outros		
0000188		3390.36	99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		8.906,00
					Total da Ação	8.906,00
					Total da Unidade Orçamentária	15.906,00

**02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08	244	1014	2049	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
0000240		3390.92	99	1001 Despesas de Exercícios Anteriores		18.799,00
					Total da Ação	18.799,00
					Total da Unidade Orçamentária	18.799,00



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	812	1005	1028	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAUDE		
0000258		4490.51	99	1214	Obras e Instalações	46.961,00
Total da Ação						46.961,00
Total da Unidade Orçamentária						46.961,00
<b>Total de Anulações</b>						<b>217.675,00</b>
<b>Total de Outras Fontes</b>						<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Fontes</b>						<b>217.675,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
 Maria da Guia Alves  
 PREFEITA



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº  
0009/2019**

**Em, 2 de Setembro de 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAUNAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0233, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 226.790,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil e Setecentos e Noventa Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	2001	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000014		3390.30	99	1001	Material de Consumo	1.200,00
					Total da Ação	1.200,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.200,00

**02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

04	122	2001	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000028		3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.575,00
					Total da Ação	19.575,00
					Total da Unidade Orçamentária	19.575,00

**02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

04	123	2001	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
0000041		3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.650,00
					Total da Ação	4.650,00
					Total da Unidade Orçamentária	4.650,00

**02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12	361	1002	2012	Manutenção da Secretaria de Educação		
0000065		3390.39	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.274,00
					Total da Ação	3.274,00
12	361	1002	2014	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
0000078		3190.11	99	1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.287,00
					Total da Ação	29.287,00
12	366	1003	2025	Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos		
0000111		3390.30	99	1124	Material de Consumo	15.604,00
					Total da Ação	15.604,00
					Total da Unidade Orçamentária	48.165,00

**02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO**



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

20	122	1024	2040	Manutenção da Secretaria de Agricultura	
0000192		3390.30	99 1001	Material de Consumo	57.422,00
0000193		3390.36	99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.340,00
				Total da Ação	59.762,00
				Total da Unidade Orçamentária	59.762,00
				<b>02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08	122	1014	2043	Manutenção da Secretaria de Ação e Assistência Social	
0000212		3390.14	99 1001	Diárias - Civil	860,00
0000213		3390.30	99 1001	Material de Consumo	7.092,00
				Total da Ação	7.952,00
08	244	1015	2045	Assistência Diversas a Pessoas Carentes	
0000218		3390.32	99 1001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.700,00
				Total da Ação	2.700,00
08	243	1014	2048	Manutenção dos programas do FNAS	
0000226		3190.11	99 1311	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.931,00
0000229		3390.30	99 1311	Material de Consumo	1.173,00
0000230		3390.36	99 1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
				Total da Ação	6.704,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.356,00
				<b>02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10	301	1009	2050	Manutenção do PAB Fixo	
0000265		3390.30	99 1214	Material de Consumo	884,00
0000267		3390.39	99 1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.753,00
				Total da Ação	7.637,00
10	301	1007	2051	Manutenção do PSF	
0000272		3390.36	99 1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.590,00
				Total da Ação	1.590,00
10	301	1009	2056	Manutenção das Atividades de Saúde	
0000280		3190.11	99 1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.558,00
				Total da Ação	22.558,00
10	302	1009	2057	Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar, Ambulatorial e odontológico	
0000285		3390.30	99 1211	Material de Consumo	8.240,00
				Total da Ação	8.240,00
10	301	2001	2061	Manutenção da Secretaria de Saude	
0000298		3190.11	99 1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.957,00
0000300		3390.30	19 1211	Material de Consumo	33.100,00
				Total da Ação	36.057,00
				Total da Unidade Orçamentária	76.082,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>226.790,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 226.790,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil e Setecentos e Noventa Reais), como segue:

**02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	365	1004	1005	Construção de Creche e Pré-Escolas		
0000059		4490.51	99	1125	Obras e Instalações	133.352,00
					Total da Ação	133.352,00
					Total da Unidade Orçamentária	133.352,00
					<b>02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08	244	1014	1018	Construção do CRAS		
0000201		4490.51	99	1510	Obras e Instalações	17.356,00
					Total da Ação	17.356,00
					Total da Unidade Orçamentária	17.356,00
					<b>02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10	512	1019	1024	Construção de Aterros Sanitarios		
0000251		4490.51	99	1214	Obras e Instalações	76.082,00
					Total da Ação	76.082,00
					Total da Unidade Orçamentária	76.082,00
					<b>Total de Anulações</b>	<b>226.790,00</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>226.790,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
 Maria da Guia Alves  
 PREFEITA



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto n°  
0010/2019**

**Em, 1 de Outubro de 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAUNAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0233, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 459.219,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil e Duzentos e Dezenove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	2001	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000014		3390.30	99	1001	Material de Consumo	4.805,00
					Total da Ação	4.805,00
					Total da Unidade Orçamentária	4.805,00

**02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

04	061	2001	2005	Pagamento de Indenização Trabalhistas e Precatórios		
0000027		3190.91	99	1001	Sentenças Judiciais	1.036,00
					Total da Ação	1.036,00
04	122	2001	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000028		3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.242,00
0000030		3390.14	99	1001	Diárias - Civil	138,00
0000036		4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	650,00
					Total da Ação	21.030,00
					Total da Unidade Orçamentária	22.066,00

**02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

04	123	2001	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
0000038		3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	6.824,00
0000041		3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.100,00
0000043		3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	620,00
					Total da Ação	10.544,00
09	271	2001	2009	Encargos com a Previdência Social (INSS e FGTS)		
0000050		3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	136.831,00
					Total da Ação	136.831,00
					Total da Unidade Orçamentária	147.375,00

**02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	361	1002	2012	Manutenção da Secretaria de Educação		
0000060		3190.11	99	1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.305,00
0000062		3390.14	99	1111	Diárias - Civil	1.530,00
0000065		3390.39	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.901,00
					Total da Ação	35.736,00
12	361	1002	2014	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
0000078		3190.11	99	1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.370,00
					Total da Ação	54.370,00
12	366	1003	2025	Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos		
0000111		3390.30	99	1124	Material de Consumo	12.892,00
0000112		3390.36	99	1124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.053,00
					Total da Ação	13.945,00
					Total da Unidade Orçamentária	104.051,00
					<b>02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO</b>	
20	122	1024	2040	Manutenção da Secretaria de Agricultura		
0000192		3390.30	99	1001	Material de Consumo	24.023,00
0000193		3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.120,00
					Total da Ação	27.143,00
					Total da Unidade Orçamentária	27.143,00
					<b>02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08	122	1014	2043	Manutenção da Secretaria de Ação e Assistência Social		
0000212		3390.14	99	1001	Diárias - Civil	740,00
0000213		3390.30	99	1001	Material de Consumo	5.293,00
					Total da Ação	6.033,00
08	243	1014	2048	Manutenção dos programas do FNAS		
0000226		3190.11	99	1311	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.556,00
0000229		3390.30	99	1311	Material de Consumo	2.354,00
0000230		3390.36	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
					Total da Ação	7.510,00
					Total da Unidade Orçamentária	13.543,00
					<b>02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10	301	1009	2050	Manutenção do PAB Fixo		
0000262		3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.284,00
0000265		3390.30	99	1214	Material de Consumo	7.212,00
0000267		3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.837,00
					Total da Ação	14.333,00
10	301	1007	2051	Manutenção do PSF		
0000272		3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.600,00
					Total da Ação	1.600,00
10	301	1007	2053	Farmácia Básica		
0000276		3390.30	99	1214	Material de Consumo	7.116,00
					Total da Ação	7.116,00
10	301	1009	2056	Manutenção das Atividades de Saúde		
0000280		3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.971,00
					Total da Ação	61.971,00



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	302	1009	2057	Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar, Ambulatorial e odontológico			
0000285		3390.30	99	1211	Material de Consumo		2.229,00
						Total da Ação	2.229,00
10	301	2001	2061	Manutenção da Secretaria de Saude			
0000298		3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.000,00
0000300		3390.30	19	1211	Material de Consumo		44.065,00
0000302		3390.39	19	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.922,00
						Total da Ação	52.987,00
						Total da Unidade Orçamentária	140.236,00
						<b>Total de Suplementações</b>	<b>459.219,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 459.219,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil e Duzentos e Dezenove Reais), como segue:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	2001	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
0000012		3190.13	99	1001	Obrigações Patronais		51.000,00
0000018		3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		16.000,00
						Total da Ação	67.000,00

04	122	2001	2004	Manutenção da Procuradoria Geral			
0000022		3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		16.000,00
0000024		3390.36	38	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.805,00
						Total da Ação	20.805,00
						Total da Unidade Orçamentária	87.805,00

**02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

04	451	2001	1002	Construção do Centro Administrativo			
0000026		4490.51	99	1001	Obras e Instalações		8.710,00
						Total da Ação	8.710,00

04	122	2001	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			
0000032		3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria		5.500,00
						Total da Ação	5.500,00
						Total da Unidade Orçamentária	14.210,00

**02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

04	124	2001	2008	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Informática			
0000047		3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria		6.000,00
0000048		3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		16.000,00
						Total da Ação	22.000,00
						Total da Unidade Orçamentária	22.000,00

**02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12	365	1004	1005	Construção de Creche e Pré-Escolas			
0000058		4490.51	99	1111	Obras e Instalações		98.051,00
						Total da Ação	98.051,00

12	361	1002	2014	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
0000079		3190.13	99	1111	Obrigações Patronais		6.831,00
						Total da Ação	6.831,00
						Total da Unidade Orçamentária	104.882,00



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA,  
TRANSPORTE, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO**

04	452	1017	2034	Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo	
0000162		3190.13	99	1001 Obrigações Patronais	47.000,00
				Total da Ação	47.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	47.000,00

**02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO**

20	606	1024	1017	Aquisição de Trator, Equipamentos e Implementos agrícolas	
0000186		4490.52	99	1510 Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
				Total da Ação	16.000,00
20	122	1024	2040	Manutenção da Secretaria de Agricultura	
0000191		3190.13	99	1001 Obrigações Patronais	11.143,00
				Total da Ação	11.143,00
				Total da Unidade Orçamentária	27.143,00

**02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08	244	1014	2049	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social	
0000238		3390.36	99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.543,00
				Total da Ação	13.543,00
				Total da Unidade Orçamentária	13.543,00

**02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	512	1010	1025	Melhorias Sanitarias Domiciliares	
0000253		4490.51	99	1214 Obras e Instalações	80.236,00
				Total da Ação	80.236,00
10	512	1008	1026	Ampliação do Sistema de abastecimento d'água	
0000255		4490.51	99	1220 Obras e Instalações	60.000,00
				Total da Ação	60.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	140.236,00

**02.110 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO**

04	124	2001	2062	Manutenção da Controladoria Geral	
0000306		3390.36	38	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.400,00
				Total da Ação	2.400,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.400,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>459.219,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>459.219,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
Maria da Guia Alves  
PREFEITA



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0011/2019**

**Em, 1 de Novembro de 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAUNAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0233, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 443.159,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil e Cento e Cinquenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	2001	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000013		3390.14	99 1001	Diárias - Civil	2.833,00
0000014		3390.30	99 1001	Material de Consumo	2.695,00
					Total da Ação
					5.528,00
					Total da Unidade Orçamentária
					5.528,00

**02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

04	122	2001	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000028		3190.11	99 1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.243,00
0000030		3390.14	99 1001	Diárias - Civil	1.140,00
					Total da Ação
					20.383,00
					Total da Unidade Orçamentária
					20.383,00

**02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

04	123	2001	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000038		3190.13	99 1001	Obrigações Patronais	4.441,00
0000039		3390.14	99 1001	Diárias - Civil	39,00
0000041		3390.36	99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.100,00
					Total da Ação
					7.580,00
					Total da Unidade Orçamentária
					7.580,00

**02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12	361	1002	2012	Manutenção da Secretaria de Educação	
0000060		3190.11	99 1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.422,00
0000062		3390.14	99 1111	Diárias - Civil	400,00
					Total da Ação
					44.822,00
12	361	1002	2014	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
0000078		3190.11	99 1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.372,00
					Total da Ação
					53.372,00



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	361	1002	2015	Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental		
0000089		3390.39	99	1124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	244,00
					Total da Ação	244,00
12	366	1003	2025	Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos		
0000111		3390.30	99	1124	Material de Consumo	13.943,00
					Total da Ação	13.943,00
12	361	1003	2028	Manutenção do FUNDEB (60% Magistério)		
0000118		3190.11	99	1112	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.450,00
0000119		3190.13	99	1112	Obrigações Patronais	43.386,00
					Total da Ação	76.836,00
					Total da Unidade Orçamentária	189.217,00
					<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA</b>	
					<b>TRANSPORTE, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO</b>	
15	452	1017	2035	Manutenção da Iluminação Pública		
0000169		3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.399,00
					Total da Ação	11.399,00
					Total da Unidade Orçamentária	11.399,00
					<b>02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,</b>	
					<b>ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO</b>	
20	122	1024	2040	Manutenção da Secretaria de Agricultura		
0000190		3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	644,00
0000192		3390.30	99	1001	Material de Consumo	40.096,00
0000193		3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.780,00
0000194		3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
0000196		4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	631,00
					Total da Ação	50.651,00
					Total da Unidade Orçamentária	50.651,00
					<b>02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08	122	1014	2043	Manutenção da Secretaria de Ação e Assistência Social		
0000212		3390.14	99	1001	Diárias - Civil	1.220,00
0000213		3390.30	99	1001	Material de Consumo	7.763,00
0000215		3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125,00
					Total da Ação	9.108,00
08	243	1014	2048	Manutenção dos programas do FNAS		
0000226		3190.11	99	1311	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.932,00
0000230		3390.36	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.190,00
					Total da Ação	15.122,00
					Total da Unidade Orçamentária	24.230,00
					<b>02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10	301	1009	2050	Manutenção do PAB Fixo		
0000262		3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.725,00
0000265		3390.30	99	1214	Material de Consumo	240,00
0000267		3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.539,00
					Total da Ação	17.504,00
10	301	1007	2051	Manutenção do PSF		
0000272		3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.600,00
					Total da Ação	1.600,00



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10 304 1010 2054	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitaria		
0000278 3390.30 99 1214	Material de Consumo		505,00
	Total da Ação		505,00
10 301 1009 2056	Manutenção das Atividades de Saúde		
0000280 3190.11 99 1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		59.517,00
	Total da Ação		59.517,00
10 302 1009 2057	Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar, Ambulatorial e odontologico		
0000285 3390.30 99 1211	Material de Consumo		105,00
	Total da Ação		105,00
10 302 1009 2058	Aquisição de Equipamentos para o Setor de Saúde		
0000288 4490.52 99 1214	Equipamentos e Material Permanente		3.699,00
	Total da Ação		3.699,00
10 301 1009 2060	Manutenção das Atividades do PACS		
0000292 3190.04 99 1214	Contratação por Tempo Determinado		192,00
	Total da Ação		192,00
10 301 2001 2061	Manutenção da Secretaria de Saude		
0000298 3190.11 99 1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.000,00
0000300 3390.30 19 1211	Material de Consumo		32.543,00
0000302 3390.39 19 1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.506,00
	Total da Ação		51.049,00
	Total da Unidade Orçamentária		134.171,00
	<b>Total de Suplementações</b>		<b>443.159,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 443.159,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil e Cento e Cinquenta e Nove Reais), como segue:

**02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12 361 1002 1004	Aquisição de Veiculos para o Transporte Escolar		
0000056 4490.52 99 1111	Equipamentos e Material Permanente		61.040,00
	Total da Ação		61.040,00
12 361 1002 2012	Manutenção da Secretaria de Educação		
0000061 3190.13 99 1111	Obrigações Patronais		23.718,00
	Total da Ação		23.718,00
12 361 1002 2015	Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental		
0000088 3390.39 99 1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	Total da Ação		20.000,00
12 361 1002 2021	Transporte Escolar - MDE		
0000100 3390.36 99 1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.000,00
	Total da Ação		15.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		119.758,00

**02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO**

15 451 1017 1011	Implantação de Pavimentação e Redutores de Velocidade		
0000152 4490.51 99 1510	Obras e Instalações		100.000,00
	Total da Ação		100.000,00



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

15	452	1018	1012	Ampliação da Iluminação Pública		
0000153		4490.51	99	1001	Obras e Instalações	30.000,00
					Total da Ação	30.000,00
20	544	1021	1016	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO		
0000160		4490.51	99	1510	Obras e Instalações	35.000,00
					Total da Ação	35.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	165.000,00
					<b>02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08	244	1014	2042	Manutenção do CRAS		
0000203		3190.04	99	1311	Contratação por Tempo Determinado	24.230,00
					Total da Ação	24.230,00
					Total da Unidade Orçamentária	24.230,00
					<b>02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10	302	1009	1020	Aquisição de Unidades Moveis de Saúde		
0000243		4490.52	99	1214	Equipamentos e Material Permanente	105.000,00
					Total da Ação	105.000,00
10	305	1010	1021	Construção e Reconstrução de Casas Populares		
0000244		4490.51	99	1214	Obras e Instalações	29.171,00
					Total da Ação	29.171,00
					Total da Unidade Orçamentária	134.171,00
					<b>Total de Anulações</b>	<b>443.159,00</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>443.159,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
 Maria da Guia Alves  
 PREFEITA



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0012/2019**

**Em, 2 de Dezembro de 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAUNAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0233, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 887.908,00 (Oitocentos e Oitenta e Sete Mil e Novecentos e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	2001	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000011		3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.831,00
0000013		3390.14	99	1001	Diárias - Civil	2.740,00
0000014		3390.30	99	1001	Material de Consumo	238,00
0000016		3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.644,00
					Total da Ação	40.453,00
					Total da Unidade Orçamentária	40.453,00

**02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

04	122	2001	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000028		3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.308,00
0000030		3390.14	99	1001	Diárias - Civil	1.300,00
0000036		4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	2.115,00
					Total da Ação	41.723,00
					Total da Unidade Orçamentária	41.723,00

**02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

04	123	2001	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
0000038		3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	4.442,00
0000039		3390.14	99	1001	Diárias - Civil	1.000,00
0000041		3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.520,00
0000043		3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	2.480,00
					Total da Ação	17.442,00
28	846	2001	2010	Recolhimento para o PASEP		
0000051		3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.137,00
					Total da Ação	12.137,00
					Total da Unidade Orçamentária	29.579,00

**02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	361	1002	2012	Manutenção da Secretaria de Educação		
0000060		3190.11	99	1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.236,00
0000062		3390.14	99	1111	Diárias - Civil	1.060,00
0000065		3390.39	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.248,00
					Total da Ação	127.544,00
12	361	1002	2014	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
0000078		3190.11	99	1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	108.202,00
0000080		3390.30	99	1111	Material de Consumo	8.295,00
					Total da Ação	116.497,00
12	361	1002	2015	Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental		
0000089		3390.39	99	1124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.433,00
					Total da Ação	2.433,00
12	366	1003	2025	Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos		
0000111		3390.30	99	1124	Material de Consumo	4.070,00
					Total da Ação	4.070,00
12	361	1003	2028	Manutenção do FUNDEB (60% Magistério)		
0000118		3190.11	99	1112	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.534,00
0000119		3190.13	99	1112	Obrigações Patronais	35.887,00
					Total da Ação	104.421,00
					Total da Unidade Orçamentária	354.965,00
					<b>02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	
13	122	1005	2032	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
0000141		3390.36	38	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.250,00
					Total da Ação	2.250,00
					Total da Unidade Orçamentária	2.250,00
					<b>02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>	
18	541	2001	2033	Manutenção da Sec. do Meio Ambiente e Turismo		
0000146		3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.535,00
					Total da Ação	2.535,00
					Total da Unidade Orçamentária	2.535,00
					<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO</b>	
04	452	1017	2034	Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo		
0000161		3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.052,00
					Total da Ação	36.052,00
15	452	1017	2035	Manutenção da Iluminação Pública		
0000169		3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.522,00
					Total da Ação	10.522,00
10	512	1019	2036	Manutenção da Limpeza Pública		
0000175		3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.903,00
					Total da Ação	1.903,00
					Total da Unidade Orçamentária	48.477,00
					<b>02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO</b>	



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

20	122	1024	2040	Manutenção da Secretaria de Agricultura		
0000190		3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.384,00
0000192		3390.30	99	1001	Material de Consumo	27.940,00
0000193		3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.110,00
0000194		3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	410,00
0000196		4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	2.800,00
					Total da Ação	57.644,00
					Total da Unidade Orçamentária	57.644,00
				<b>02.090</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08	122	1014	2043	Manutenção da Secretaria de Ação e Assistência Social		
0000212		3390.14	99	1001	Diárias - Civil	240,00
0000213		3390.30	99	1001	Material de Consumo	6.817,00
0000215		3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.716,00
					Total da Ação	8.773,00
08	243	1014	2048	Manutenção dos programas do FNAS		
0000226		3190.11	99	1311	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.112,00
0000229		3390.30	99	1311	Material de Consumo	660,00
0000230		3390.36	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.570,00
					Total da Ação	43.342,00
					Total da Unidade Orçamentária	52.115,00
				<b>02.100</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10	301	1009	2050	Manutenção do PAB Fixo		
0000262		3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.327,00
0000265		3390.30	99	1214	Material de Consumo	1.095,00
0000267		3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.436,00
					Total da Ação	23.858,00
10	301	1007	2051	Manutenção do PSF		
0000272		3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.200,00
					Total da Ação	3.200,00
10	304	1010	2054	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitaria		
0000278		3390.30	99	1214	Material de Consumo	375,00
					Total da Ação	375,00
10	301	1009	2056	Manutenção das Atividades de Saúde		
0000280		3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114.067,00
					Total da Ação	114.067,00
10	302	1009	2057	Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar, Ambulatorial e odontologico		
0000285		3390.30	99	1211	Material de Consumo	26.163,00
					Total da Ação	26.163,00
10	301	1009	2060	Manutenção das Atividades do PACS		
0000292		3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	3.037,00
0000293		3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.855,00
					Total da Ação	15.892,00



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	2001	2061	Manutenção da Secretaria de Saude	
0000298		3190.11	99	1211 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
0000300		3390.30	19	1211 Material de Consumo	46.441,00
0000302		3390.39	19	1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.171,00
				Total da Ação	74.612,00
				Total da Unidade Orçamentária	258.167,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>887.908,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 887.908,00 (Oitocentos e Oitenta e Sete Mil e Novecentos e Oito Reais), como segue:

**02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

09	271	2001	2011	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS	
0000052		4690.71	99	1001 Principal da Dívida Contratual Resgatado	197.000,00
				Total da Ação	197.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	197.000,00

**02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12	361	1002	2013	Manutenção das Atividades do FUNDEB (outras despesas 40%)	
0000069		3190.11	99	1113 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	189.626,00
				Total da Ação	189.626,00
				Total da Unidade Orçamentária	189.626,00

**02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO**

04	452	1017	2034	Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo	
0000163		3390.30	99	1001 Material de Consumo	191.000,00
				Total da Ação	191.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	191.000,00

**02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08	244	1014	1018	Construção do CRAS	
0000201		4490.51	99	1510 Obras e Instalações	52.115,00
				Total da Ação	52.115,00
				Total da Unidade Orçamentária	52.115,00

**02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	305	1010	1021	Construção e Reconstrução de Casas Populares	
0000244		4490.51	99	1214 Obras e Instalações	52.000,00
				Total da Ação	52.000,00

10	301	1007	2051	Manutenção do PSF	
0000270		3390.04	99	1214 Contratação por Tempo Determinado	151.000,00
				Total da Ação	151.000,00

10	302	1009	2057	Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar, Ambulatorial e odontológico	
0000286		3390.30	99	1214 Material de Consumo	4.167,00
				Total da Ação	4.167,00

10	301	2001	2061	Manutenção da Secretaria de Saude	
0000299		3190.13	99	1211 Obrigações Patronais	51.000,00
				Total da Ação	51.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	258.167,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>887.908,00</b>



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Total de Outras Fontes 0,00**

**Total Geral de Fontes 887.908,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

---

Maria da Guia Alves  
PREFEITA


**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>01.010 CÂMARA MUNICIPAL</b>														
<b>01 031 1001 1001</b>	<b>Construção do Predio da Câmara Municipal</b>													
0000001	4490.51	99	1001	16.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.459,00		
								0,00	0,00			0,00		
	<b>Total da Ação:</b>			<b>16.459,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.459,00</b>		
								<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>		
<b>01 031 2001 2001</b>	<b>Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>													
0000002	3190.11	99	1001	548.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548.625,00	40.012,90	470.405,48	41.106,30	470.405,48	78.219,52
										40.012,90	470.405,48			0,00
0000003	3190.13	99	1001	109.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.725,00	19.187,23	99.944,95	19.187,23	99.944,95	9.780,05
										19.187,23	99.944,95			0,00
0000004	3390.14	99	1001	3.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.292,00	350,00	1.700,00	350,00	1.700,00	1.592,00
										350,00	1.700,00			0,00
0000005	3390.30	99	1001	21.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.945,00	0,00	9.509,11	0,00	9.509,11	12.435,89
										0,00	9.509,11			0,00
0000006	3390.33	99	1001	3.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.292,00
										0,00	0,00			0,00
0000007	3390.36	99	1001	65.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.835,00	7.300,00	56.863,86	7.300,00	56.863,86	8.971,14
										7.300,00	56.863,86			0,00
0000008	3390.39	99	1001	109.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.725,00	7.351,49	74.550,65	7.351,49	74.550,65	35.174,35
										7.351,49	74.550,65			0,00
0000009	3390.92	99	1001	4.389,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.389,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.389,00
										0,00	0,00			0,00
0000010	4490.52	99	1001	16.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.459,00	0,00	190,00	0,00	190,00	16.269,00
										0,00	190,00			0,00
	<b>Total da Ação:</b>			<b>883.287,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>883.287,00</b>	<b>74.201,62</b>	<b>713.164,05</b>	<b>75.295,02</b>	<b>713.164,05</b>	<b>170.122,95</b>
										<b>74.201,62</b>	<b>713.164,05</b>			<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>899.746,00</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>899.746,00</b>	<b>74.201,62</b>	<b>713.164,05</b>	<b>75.295,02</b>	<b>713.164,05</b>	<b>186.581,95</b>
										<b>74.201,62</b>	<b>713.164,05</b>			<b>0,00</b>


**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2019 - Consolidado**
**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>												
<b>04 122 2001 2002</b>	<b>Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>											
0000011	3190.11 99 1001	440.809,00	33.831,00	0,00	0,00	0,00	474.640,00	57.147,39	474.638,57	57.147,39	465.350,12	<b>1,43</b>
								57.147,39	474.638,57			9.288,45
0000012	3190.13 99 1001	53.328,00	0,00	0,00	0,00	53.300,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>28,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000013	3390.14 99 1001	19.488,00	5.573,00	0,00	0,00	0,00	25.061,00	2.740,00	25.060,00	2.740,00	25.060,00	<b>1,00</b>
								2.740,00	25.060,00			0,00
0000014	3390.30 99 1001	1.330,00	17.480,00	0,00	0,00	0,00	18.810,00	238,80	18.809,40	5.043,10	16.809,40	<b>0,60</b>
								238,80	18.809,40			2.000,00
0000015	3390.33 99 1001	10.091,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	91,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>91,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000016	3390.36 99 1001	31.403,00	3.644,00	0,00	0,00	0,00	35.047,00	6.996,00	35.046,00	6.996,00	35.046,00	<b>1,00</b>
								6.996,00	35.046,00			0,00
0000017	3390.39 99 1001	20.663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.663,00	2.842,00	19.924,02	4.212,00	19.051,02	<b>738,98</b>
								2.842,00	19.924,02			873,00
0000018	3390.48 99 1001	34.893,00	0,00	0,00	0,00	34.798,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>95,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000019	3390.92 99 1001	7.861,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	6.061,00	0,00	2.204,00	0,00	2.204,00	<b>3.857,00</b>
								0,00	2.204,00			0,00
0000020	4490.52 99 1001	3.319,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.319,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	<b>19,00</b>
								0,00	3.300,00			3.300,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>623.185,00</b>	<b>60.528,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>99.898,00</b>	<b>583.815,00</b>	<b>69.964,19</b>	<b>578.981,99</b>	<b>76.138,49</b>	<b>563.520,54</b>	<b>4.833,01</b>
								<b>69.964,19</b>	<b>578.981,99</b>			<b>15.461,45</b>
<b>04 122 2001 2003</b>	<b>Contribuição para a FAMUP, CNM e outras associações</b>											
0000021	3350.41 99 1001	17.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.156,00	1.240,00	14.855,00	1.240,00	14.855,00	<b>2.301,00</b>
								1.240,00	14.855,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>17.156,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.156,00</b>	<b>1.240,00</b>	<b>14.855,00</b>	<b>1.240,00</b>	<b>14.855,00</b>	<b>2.301,00</b>
								<b>1.240,00</b>	<b>14.855,00</b>			<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2019 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>											
<b>04 122 2001 2004</b>	<b>Manutenção da Procuradoria Geral</b>										
0000022 3190.11 99 1001	56.154,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>154,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000023 3390.30 19 1001	1.239,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.239,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.239,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000024 3390.36 38 1001	7.432,00	0,00	0,00	0,00	4.805,00	2.627,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.627,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000025 3390.39 61 1001	3.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.716,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>68.541,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.805,00</b>	<b>7.736,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.736,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>708.882,00</b>	<b>60.528,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>160.703,00</b>	<b>608.707,00</b>	<b>71.204,19</b>	<b>593.836,99</b>	<b>77.378,49</b>	<b>578.375,54</b>	<b>14.870,01</b>
							<b>71.204,19</b>	<b>593.836,99</b>			<b>15.461,45</b>



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>											
<b>04 451 2001 1002</b>	<b>Construção do Centro Administrativo</b>										
0000026 4490.51 99 1001	62.355,00	0,00	0,00	0,00	31.834,00	30.521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>30.521,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>62.355,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.834,00</b>	<b>30.521,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.521,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>04 061 2001 2005</b>	<b>Pagamento de Indenização Trabalhistas e Precatórios</b>										
0000027 3190.91 99 1001	3.716,00	33.652,00	0,00	0,00	0,00	37.368,00	0,00	36.313,80	0,00	36.313,80	<b>1.054,20</b>
							0,00	36.313,80			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>3.716,00</b>	<b>33.652,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.368,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.313,80</b>	<b>0,00</b>	<b>36.313,80</b>	<b>1.054,20</b>
							<b>0,00</b>	<b>36.313,80</b>			<b>0,00</b>
<b>04 122 2001 2006</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração</b>										
0000028 3190.11 99 1001	139.511,00	114.492,00	0,00	0,00	0,00	254.003,00	38.308,79	254.002,44	37.643,53	236.090,68	<b>0,56</b>
							38.308,79	254.002,44			17.911,76
0000029 3190.13 99 1001	342,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>342,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000030 3390.14 99 1001	8.423,00	2.578,00	0,00	0,00	0,00	11.001,00	1.300,00	11.000,00	1.300,00	11.000,00	<b>1,00</b>
							1.300,00	11.000,00			0,00
0000031 3390.30 99 1001	10.413,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.413,00	625,50	3.105,55	625,50	2.332,05	<b>7.307,45</b>
							625,50	3.105,55			773,50
0000032 3390.35 99 1001	10.569,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	69,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>69,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000033 3390.36 99 1001	28.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.226,00	3.800,00	27.925,00	3.800,00	27.925,00	<b>301,00</b>
							3.800,00	27.925,00			0,00
0000034 3390.39 99 1001	101.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.975,00	7.738,00	61.895,44	14.344,00	57.201,44	<b>40.079,56</b>
							7.738,00	61.895,44			4.694,00
0000035 3390.92 99 1001	2.306,00	2.025,00	0,00	0,00	0,00	4.331,00	0,00	4.330,00	0,00	4.330,00	<b>1,00</b>
							0,00	4.330,00			0,00
0000036 4490.52 99 1001	3.313,00	2.765,00	0,00	0,00	1.997,00	4.081,00	2.115,00	4.080,00	0,00	1.965,00	<b>1,00</b>
							2.115,00	4.080,00			2.115,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>305.078,00</b>	<b>121.860,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.497,00</b>	<b>414.441,00</b>	<b>53.887,29</b>	<b>366.338,43</b>	<b>57.713,03</b>	<b>340.844,17</b>	<b>48.102,57</b>
							<b>53.887,29</b>	<b>366.338,43</b>			<b>25.494,26</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>371.149,00</b>	<b>155.512,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.331,00</b>	<b>482.330,00</b>	<b>53.887,29</b>	<b>402.652,23</b>	<b>57.713,03</b>	<b>377.157,97</b>	<b>79.677,77</b>
							<b>53.887,29</b>	<b>402.652,23</b>			<b>25.494,26</b>


**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2019 - Consolidado**
**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
<b>02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>												
<b>04 123 2001 2007</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças</b>											
0000037	3190.11 99 1001	196.909,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.909,00	28.286,50	187.161,02	28.286,50	182.165,02	<b>9.747,98</b>
								28.286,50	187.161,02			4.996,00
0000038	3190.13 99 1001	33.152,00	15.707,00	0,00	0,00	0,00	48.859,00	4.441,77	48.858,27	4.441,77	48.858,27	<b>0,73</b>
								4.441,77	48.858,27			0,00
0000039	3390.14 99 1001	11.462,00	1.039,00	0,00	0,00	0,00	12.501,00	1.000,00	12.500,00	1.000,00	12.500,00	<b>1,00</b>
								1.000,00	12.500,00			0,00
0000040	3390.30 99 1001	2.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.196,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000041	3390.36 99 1001	32.567,00	21.904,00	0,00	0,00	0,00	54.471,00	9.520,00	54.470,00	9.520,00	54.470,00	<b>1,00</b>
								9.520,00	54.470,00			0,00
0000042	3390.39 99 1001	14.389,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.389,00	1.062,83	12.831,73	1.062,83	12.831,73	<b>1.557,27</b>
								1.062,83	12.831,73			0,00
0000043	3390.92 99 1001	3.138,00	4.923,00	0,00	0,00	0,00	8.061,00	2.480,00	8.060,00	2.480,00	8.060,00	<b>1,00</b>
								2.480,00	8.060,00			0,00
0000044	3390.93 99 1001	1.646,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.646,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.646,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000045	4490.52 99 1001	4.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>4.122,00</b>
								0,00	0,00			0,00
	<b>Total da Ação:</b>	<b>299.581,00</b>	<b>43.573,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>343.154,00</b>	<b>46.791,10</b>	<b>323.881,02</b>	<b>46.791,10</b>	<b>318.885,02</b>	<b>19.272,98</b>
								<b>46.791,10</b>	<b>323.881,02</b>			<b>4.996,00</b>
<b>04 124 2001 2008</b>	<b>Manutenção do Departamento de Contabilidade e Informatica</b>											
0000046	3390.30 99 1001	8.648,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>648,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000047	3390.35 99 1001	119.355,00	0,00	0,00	0,00	118.486,00	869,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>869,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000048	3390.36 99 1001	16.186,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>186,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000049	3390.39 99 1001	139.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.888,00	13.900,00	127.800,00	18.300,00	125.600,00	<b>12.088,00</b>
								13.900,00	127.800,00			2.200,00
	<b>Total da Ação:</b>	<b>284.077,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>142.486,00</b>	<b>141.591,00</b>	<b>13.900,00</b>	<b>127.800,00</b>	<b>18.300,00</b>	<b>125.600,00</b>	<b>13.791,00</b>
								<b>13.900,00</b>	<b>127.800,00</b>			<b>2.200,00</b>
<b>09 271 2001 2009</b>	<b>Encargos com a Previdência Social (INSS e FGTS)</b>											
0000050	3190.13 99 1001	307.856,00	263.878,00	0,00	0,00	0,00	571.734,00	39.725,11	567.519,04	39.725,11	567.519,04	<b>4.214,96</b>
								39.725,11	567.519,04			0,00
	<b>Total da Ação:</b>	<b>307.856,00</b>	<b>263.878,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>571.734,00</b>	<b>39.725,11</b>	<b>567.519,04</b>	<b>39.725,11</b>	<b>567.519,04</b>	<b>4.214,96</b>
								<b>39.725,11</b>	<b>567.519,04</b>			<b>0,00</b>


**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>											
<b>28 846 2001 2010</b>	<b>Recolhimento para o PASEP</b>										
0000051 3390.47 99 1001	102.633,00	12.137,00	0,00	0,00	0,00	114.770,00	21.385,61	114.769,45	21.385,61	114.769,45	<b>0,55</b>
							21.385,61	114.769,45			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>102.633,00</b>	<b>12.137,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>114.770,00</b>	<b>21.385,61</b>	<b>114.769,45</b>	<b>21.385,61</b>	<b>114.769,45</b>	<b>0,55</b>
							<b>21.385,61</b>	<b>114.769,45</b>			<b>0,00</b>
<b>09 271 2001 2011</b>	<b>PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS</b>										
0000052 4690.71 99 1001	537.144,00	0,00	0,00	0,00	220.767,00	316.377,00	18.574,64	316.337,88	18.574,64	316.337,88	<b>39,12</b>
							18.574,64	316.337,88			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>537.144,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>220.767,00</b>	<b>316.377,00</b>	<b>18.574,64</b>	<b>316.337,88</b>	<b>18.574,64</b>	<b>316.337,88</b>	<b>39,12</b>
							<b>18.574,64</b>	<b>316.337,88</b>			<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.531.291,00</b>	<b>319.588,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>363.253,00</b>	<b>1.487.626,00</b>	<b>140.376,46</b>	<b>1.450.307,39</b>	<b>144.776,46</b>	<b>1.443.111,39</b>	<b>37.318,61</b>
							<b>140.376,46</b>	<b>1.450.307,39</b>			<b>7.196,00</b>



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2019 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>											
<b>12 361 1002 1003</b>	<b>Construção e ampliação de Unidades Escolares</b>										
0000053 4490.51 99 1111	109.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>109.588,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000054 4490.51 99 1113	43.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>43.890,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000055 4490.51 99 1124	87.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>87.780,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>241.258,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>241.258,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>241.258,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>12 361 1002 1004</b>	<b>Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar</b>										
0000056 4490.52 99 1111	176.808,00	0,00	0,00	0,00	61.040,00	115.768,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>115.768,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000057 4490.52 99 1124	65.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>65.835,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>242.643,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.040,00</b>	<b>181.603,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>181.603,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>12 365 1004 1005</b>	<b>Construção de Creche e Pré-Escolas</b>										
0000058 4490.51 99 1111	105.035,00	0,00	0,00	0,00	98.051,00	6.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>6.984,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000059 4490.51 99 1125	187.357,00	0,00	0,00	0,00	133.352,00	54.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>54.005,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>292.392,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>231.403,00</b>	<b>60.989,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.989,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>											
<b>12 361 1002 2012</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Educação</b>										
0000060	3190.11 99 1111	280.531,00	196.963,00	0,00	0,00	477.494,00	120.235,14	477.492,61	117.354,24	430.188,89	<b>1,39</b>
0000061	3190.13 99 1111	32.700,00	0,00	0,00	0,00	23.718,00	8.982,00	0,00	0,00	0,00	<b>47.303,72</b>
0000062	3390.14 99 1111	11.231,00	2.990,00	0,00	0,00	14.221,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>8.982,00</b>
0000063	3390.30 99 1111	106.895,00	0,00	0,00	0,00	106.895,00	1.060,00	14.220,00	1.060,00	14.220,00	<b>0,00</b>
0000064	3390.36 99 1111	133.755,00	0,00	0,00	0,00	133.755,00	1.060,00	14.220,00	0,00	0,00	<b>1,00</b>
0000065	3390.39 99 1111	47.390,00	15.703,00	0,00	0,00	63.093,00	9.817,32	93.630,86	28.785,80	87.657,55	<b>13.264,14</b>
0000066	3390.92 99 1111	46.499,00	0,00	0,00	0,00	46.499,00	9.817,32	93.630,86	0,00	0,00	<b>5.973,31</b>
0000067	3390.93 99 1111	1.097,00	0,00	0,00	0,00	1.097,00	11.740,00	94.628,00	13.180,00	94.628,00	<b>39.127,00</b>
0000068	3390.93 99 1125	1.097,00	0,00	0,00	0,00	1.097,00	11.740,00	94.628,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
	<b>Total da Ação:</b>	<b>661.195,00</b>	<b>215.656,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>853.133,00</b>	<b>152.917,01</b>	<b>774.574,58</b>	<b>170.444,59</b>	<b>720.612,55</b>	<b>78.558,42</b>
							<b>152.917,01</b>	<b>774.574,58</b>			<b>53.962,03</b>



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>											
<b>12 361 1002 2013</b>	<b>Manutenção das Atividades do FUNDEB (outras despesas 40%)</b>										
0000069 3190.11 99 1113	361.686,00	0,00	0,00	0,00	189.626,00	172.060,00	0,00	132.389,90	0,00	132.389,90	<b>39.670,10</b>
							0,00	132.389,90			0,00
0000070 3190.13 99 1113	102.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.352,00	0,00	33.737,32	0,00	33.737,32	<b>68.614,68</b>
							0,00	33.737,32			0,00
0000071 3190.92 99 1113	898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>898,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000072 3390.14 99 1113	7.207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>7.207,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000073 3390.30 99 1113	4.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>4.051,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000074 3390.36 99 1113	3.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,00	0,00	1.340,16	0,00	1.340,16	<b>2.271,84</b>
							0,00	1.340,16			0,00
0000075 3390.39 99 1113	1.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.518,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000076 3390.92 99 1113	4.324,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>24,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000077 4490.52 99 1113	5.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.698,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>491.346,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>193.926,00</b>	<b>297.420,00</b>	<b>0,00</b>	<b>167.467,38</b>	<b>0,00</b>	<b>167.467,38</b>	<b>129.952,62</b>
							<b>0,00</b>	<b>167.467,38</b>			<b>0,00</b>
<b>12 361 1002 2014</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>										
0000078 3190.11 99 1111	302.956,00	289.404,00	0,00	0,00	0,00	592.360,00	108.201,30	592.358,71	104.830,74	535.615,64	<b>1,29</b>
							108.201,30	592.358,71			56.743,07
0000079 3190.13 99 1111	135.305,00	0,00	0,00	0,00	19.918,00	115.387,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>115.387,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000080 3390.30 99 1111	136.000,00	8.295,00	0,00	0,00	0,00	144.295,00	11.204,00	144.293,51	15.045,00	126.293,51	<b>1,49</b>
							11.204,00	144.293,51			18.000,00
0000081 3390.36 99 1111	203.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.168,00	8.144,00	54.092,18	8.144,00	54.092,18	<b>149.075,82</b>
							8.144,00	54.092,18			0,00
0000082 3390.39 99 1111	33.757,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.757,00	0,00	17.470,00	0,00	17.470,00	<b>16.287,00</b>
							0,00	17.470,00			0,00
0000083 3390.92 99 1111	6.274,00	11.727,00	0,00	0,00	0,00	18.001,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	<b>1,00</b>
							0,00	18.000,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>817.460,00</b>	<b>309.426,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.918,00</b>	<b>1.106.968,00</b>	<b>127.549,30</b>	<b>826.214,40</b>	<b>128.019,74</b>	<b>751.471,33</b>	<b>280.753,60</b>
							<b>127.549,30</b>	<b>826.214,40</b>			<b>74.743,07</b>


**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2019 - Consolidado**
**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>											
<b>12 361 1002 2015</b>	<b>Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental</b>										
0000084 3390.30 99 1111	36.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.583,00	0,00	1.544,37	0,00	1.544,37	<b>35.038,63</b>
								0,00		1.544,37	0,00
0000085 3390.30 99 1124	12.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.744,00	0,00	12.036,80	0,00	12.036,80	<b>707,20</b>
								0,00		12.036,80	0,00
0000086 3390.36 99 1111	33.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.140,00	0,00	2.918,96	0,00	2.918,96	<b>30.221,04</b>
								0,00		2.918,96	0,00
0000087 3390.36 99 1124	3.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.292,00</b>
								0,00		0,00	0,00
0000088 3390.39 99 1111	23.056,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	3.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.056,00</b>
								0,00		0,00	0,00
0000089 3390.39 99 1124	3.292,00	2.677,00	0,00	0,00	0,00	5.969,00	2.309,74	5.656,99	2.309,74	5.656,99	<b>312,01</b>
							2.309,74	5.656,99			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>112.107,00</b>	<b>2.677,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>94.784,00</b>	<b>2.309,74</b>	<b>22.157,12</b>	<b>2.309,74</b>	<b>22.157,12</b>	<b>72.626,88</b>
							<b>2.309,74</b>	<b>22.157,12</b>			<b>0,00</b>
<b>12 361 1002 2016</b>	<b>Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar - Ensino Fundamental</b>										
0000090 3390.30 99 1124	70.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.138,00	0,00	46.776,47	0,00	40.776,47	<b>23.361,53</b>
								0,00		46.776,47	6.000,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>70.138,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.138,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.776,47</b>	<b>0,00</b>	<b>40.776,47</b>	<b>23.361,53</b>
								<b>0,00</b>		<b>46.776,47</b>	<b>6.000,00</b>
<b>12 361 1002 2017</b>	<b>Reforma de Escolas Municipais</b>										
0000091 3390.30 99 1111	87.909,00	0,00	0,00	0,00	35.228,00	52.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>52.681,00</b>
								0,00		0,00	0,00
0000092 3390.36 99 1111	37.909,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	7.909,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>7.909,00</b>
								0,00		0,00	0,00
0000093 3390.39 99 1111	130.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.240,00	0,00	94.874,96	0,00	94.874,96	<b>35.365,04</b>
								0,00		94.874,96	0,00
0000094 3390.39 99 1120	10.973,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.973,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>10.973,00</b>
								0,00		0,00	0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>267.031,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.228,00</b>	<b>201.803,00</b>	<b>0,00</b>	<b>94.874,96</b>	<b>0,00</b>	<b>94.874,96</b>	<b>106.928,04</b>
								<b>0,00</b>		<b>94.874,96</b>	<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>											
<b>12 361 1002 2018</b>	<b>Aquisição de Equipamentos para o Ensino Básico</b>										
0000095 4490.52 99 1111	38.745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.745,00	0,00	540,00	0,00	540,00	<b>38.205,00</b>
								0,00		540,00	0,00
0000096 4490.52 99 1124	5.486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.486,00	0,00	1.290,00	0,00	1.290,00	<b>4.196,00</b>
								0,00		1.290,00	0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>44.231,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.231,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.830,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.830,00</b>	<b>42.401,00</b>
								<b>0,00</b>		<b>1.830,00</b>	<b>0,00</b>
<b>12 361 1002 2019</b>	<b>Transporte Escolar - Governo do Estado</b>										
0000097 3390.36 99 1125	25.204,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	5.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.204,00</b>
								0,00		0,00	0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>25.204,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>5.204,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.204,00</b>
								<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>12 361 1002 2020</b>	<b>Transporte Escolar - PNTE</b>										
0000098 3390.30 99 1124	7.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>7.565,00</b>
								0,00		0,00	0,00
0000099 3390.36 99 1124	23.122,00	0,00	0,00	0,00	9.318,00	13.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>13.804,00</b>
								0,00		0,00	0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>30.687,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.318,00</b>	<b>21.369,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.369,00</b>
								<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>12 361 1002 2021</b>	<b>Transporte Escolar - MDE</b>										
0000100 3390.36 99 1111	105.936,00	0,00	0,00	0,00	52.588,00	53.348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>53.348,00</b>
								0,00		0,00	0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>105.936,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.588,00</b>	<b>53.348,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>53.348,00</b>
								<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2019 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>											
<b>12 365 1004 2022</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Infantil</b>										
0000101 3190.11 99 1111	18.609,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.609,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>18.609,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000102 3190.13 99 1111	3.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.583,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000103 3390.30 99 1111	5.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.816,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000104 3390.36 99 1111	5.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.816,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000105 3390.39 99 1111	5.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.816,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000106 3390.92 99 1111	898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>898,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>40.538,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.538,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.538,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>12 365 1004 2023</b>	<b>Merenda Escolar para o Ensino Infantil</b>										
0000107 3390.30 99 1124	5.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.816,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>5.816,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.816,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.816,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>12 365 1004 2024</b>	<b>Aquisição de Equipamentos para o Ensino Infantil</b>										
0000108 4490.52 99 1111	7.207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>7.207,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>7.207,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.207,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.207,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>


**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>											
<b>12 366 1003 2025</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos</b>										
0000109 3190.11 99 1124	9.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>9.305,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000110 3190.13 99 1124	1.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.789,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000111 3390.30 99 1124	5.816,00	90.069,00	0,00	0,00	0,00	95.885,00	4.069,63	95.883,99	615,00	92.429,36	<b>1,01</b>
							4.069,63	95.883,99			3.454,63
0000112 3390.36 99 1124	1.024,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00	4.384,00	0,00	3.330,22	0,00	2.277,04	<b>1.053,78</b>
							0,00	3.330,22			1.053,18
0000113 3390.39 99 1124	3.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.094,00	472,00	1.203,03	472,00	1.203,03	<b>1.890,97</b>
							472,00	1.203,03			0,00
0000114 3390.92 99 1124	898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>898,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>21.926,00</b>	<b>93.429,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115.355,00</b>	<b>4.541,63</b>	<b>100.417,24</b>	<b>1.087,00</b>	<b>95.909,43</b>	<b>14.937,76</b>
							<b>4.541,63</b>	<b>100.417,24</b>			<b>4.507,81</b>
<b>12 366 1003 2026</b>	<b>Aquisição de Equipamentos para o Ensino de Jovens e Adultos</b>										
0000115 4490.52 99 1124	8.953,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.953,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>8.953,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>8.953,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.953,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.953,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>12 365 1004 2027</b>	<b>Manutenção da Creche Municipal</b>										
0000116 3390.30 99 1111	17.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>17.296,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>17.296,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.296,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.296,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>12 361 1003 2028</b>	<b>Manutenção do FUNDEB (60% Magistério)</b>										
0000117 3190.04 99 1112	12.441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>12.441,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000118 3190.11 99 1112	811.884,00	101.984,00	0,00	0,00	0,00	913.868,00	92.252,62	913.866,91	96.655,91	852.913,01	<b>1,09</b>
							92.252,62	913.866,91			60.953,90
0000119 3190.13 99 1112	250.064,00	79.273,00	0,00	0,00	0,00	329.337,00	35.083,59	328.532,49	35.083,59	328.532,49	<b>804,51</b>
							35.083,59	328.532,49			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>1.074.389,00</b>	<b>181.257,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.255.646,00</b>	<b>127.336,21</b>	<b>1.242.399,40</b>	<b>131.739,50</b>	<b>1.181.445,50</b>	<b>13.246,60</b>
							<b>127.336,21</b>	<b>1.242.399,40</b>			<b>60.953,90</b>



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2019 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>											
<b>12 361 1002 2029</b>	<b>Manutenção das Atividades SALARIO EDUCAÇÃO</b>										
0000120 3390.30 99 1120	6.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>6.584,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000121 3390.36 99 1120	2.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.195,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000122 3390.39 99 1120	2.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.195,00	0,00	324,98	0,00	324,98	<b>1.870,02</b>
							0,00	324,98			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>10.974,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.974,00</b>	<b>0,00</b>	<b>324,98</b>	<b>0,00</b>	<b>324,98</b>	<b>10.649,02</b>
							<b>0,00</b>	<b>324,98</b>			<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>4.588.727,00</b>	<b>802.445,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>697.139,00</b>	<b>4.694.033,00</b>	<b>414.653,89</b>	<b>3.277.036,53</b>	<b>433.600,57</b>	<b>3.076.869,72</b>	<b>1.416.996,47</b>
							<b>414.653,89</b>	<b>3.277.036,53</b>			<b>200.166,81</b>


**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2019 - Consolidado**
**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>											
<b>27 812 1005 1006</b>	<b>Conclusão do Ginásio de Esportes</b>										
0000123 4490.51 99 1001	60.941,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.941,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>60.941,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000124 4490.51 99 1125	65.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>65.835,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>126.776,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>126.776,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>126.776,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>27 812 1005 1007</b>	<b>Construção de Praças Esportivas, Quadras Esportivas e Campos de Futebol no Município</b>										
0000125 4490.51 99 1001	29.523,00	47.236,00	0,00	0,00	0,00	76.759,00	0,00	76.757,74	0,00	76.757,74	<b>1,26</b>
							0,00	76.757,74			0,00
0000126 4490.51 99 1510	59.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>59.725,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>89.248,00</b>	<b>47.236,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>136.484,00</b>	<b>0,00</b>	<b>76.757,74</b>	<b>0,00</b>	<b>76.757,74</b>	<b>59.726,26</b>
							<b>0,00</b>	<b>76.757,74</b>			<b>0,00</b>
<b>27 812 1005 1008</b>	<b>Construção de Ginásio Esportivo</b>										
0000127 4490.51 99 1001	37.987,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.987,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>37.987,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000128 4490.51 99 1510	59.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>59.725,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>97.712,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>97.712,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>97.712,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>27 812 1005 1009</b>	<b>Implantação e Desenvolvimento de Núcleo de esporte recreativo e lazer</b>										
0000129 4490.51 99 1001	22.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>22.505,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000130 4490.51 99 1510	59.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>59.725,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000131 4490.52 99 1001	4.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>4.668,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000132 4490.52 99 1510	41.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>41.446,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>128.344,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>128.344,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>128.344,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>											
<b>12 812 1005 2030</b>	<b>Manutenção do Esporte Amador</b>										
0000133 3390.32 99 1001	5.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.568,00	1.846,80	5.162,75	3.362,75	5.162,75	<b>405,25</b>
							1.846,80	5.162,75			0,00
0000134 3390.36 99 1001	15.631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>15.631,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>21.199,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.199,00</b>	<b>1.846,80</b>	<b>5.162,75</b>	<b>3.362,75</b>	<b>5.162,75</b>	<b>16.036,25</b>
							<b>1.846,80</b>	<b>5.162,75</b>			<b>0,00</b>
<b>13 813 1005 2031</b>	<b>Promoção de Festividades e eventos culturais</b>										
0000135 3390.30 99 1001	9.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.068,00	0,00	7.482,00	0,00	7.482,00	<b>1.586,00</b>
							0,00	7.482,00			0,00
0000136 3390.36 99 1001	25.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.285,00	0,00	18.145,00	0,00	18.145,00	<b>7.140,00</b>
							0,00	18.145,00			0,00
0000137 3390.39 99 1001	79.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.749,00	0,00	880,00	0,00	880,00	<b>78.869,00</b>
							0,00	880,00			0,00
0000138 3390.39 99 1125	24.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>24.030,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>138.132,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>138.132,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.507,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.507,00</b>	<b>111.625,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>26.507,00</b>			<b>0,00</b>
<b>13 122 1005 2032</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer</b>										
0000139 3190.11 99 1001	119.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.212,00	9.496,00	80.677,52	9.496,00	77.677,52	<b>38.534,48</b>
							9.496,00	80.677,52			3.000,00
0000140 3390.30 19 1001	2.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.478,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000141 3390.36 38 1001	1.239,00	6.722,00	0,00	0,00	0,00	7.961,00	3.750,00	7.960,00	3.750,00	7.960,00	<b>1,00</b>
							3.750,00	7.960,00			0,00
0000142 3390.39 61 1001	1.239,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.239,00	0,00	300,00	300,00	300,00	<b>939,00</b>
							0,00	300,00			0,00
0000143 4490.52 80 1001	1.239,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.239,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.239,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>125.407,00</b>	<b>6.722,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>132.129,00</b>	<b>13.246,00</b>	<b>88.937,52</b>	<b>13.546,00</b>	<b>85.937,52</b>	<b>43.191,48</b>
							<b>13.246,00</b>	<b>88.937,52</b>			<b>3.000,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>726.818,00</b>	<b>53.958,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>780.776,00</b>	<b>15.092,80</b>	<b>197.365,01</b>	<b>16.908,75</b>	<b>194.365,01</b>	<b>583.410,99</b>
							<b>15.092,80</b>	<b>197.365,01</b>			<b>3.000,00</b>


**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>											
<b>18 544 1021 1010</b>	<b>Construção de Açudes, Barragens, Cisternas, Poços Amazonas e Tubulares</b>										
0000145 4490.51 99 1001	49.699,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.699,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>49.699,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000144 4490.51 99 1510	76.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>76.808,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>126.507,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>126.507,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>126.507,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>18 541 2001 2033</b>	<b>Manutenção da Sec. do Meio Ambiente e Turismo</b>										
0000146 3190.11 99 1001	82.579,00	2.535,00	0,00	0,00	0,00	85.114,00	12.824,63	85.113,21	12.492,00	82.784,58	<b>0,79</b>
							12.824,63	85.113,21			2.328,63
0000147 3390.30 19 1001	2.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.478,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000148 3390.36 38 1001	3.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.716,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000149 3390.39 61 1001	3.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.716,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000150 4490.52 80 1001	2.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.478,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>94.967,00</b>	<b>2.535,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>97.502,00</b>	<b>12.824,63</b>	<b>85.113,21</b>	<b>12.492,00</b>	<b>82.784,58</b>	<b>12.388,79</b>
							<b>12.824,63</b>	<b>85.113,21</b>			<b>2.328,63</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>221.474,00</b>	<b>2.535,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>224.009,00</b>	<b>12.824,63</b>	<b>85.113,21</b>	<b>12.492,00</b>	<b>82.784,58</b>	<b>138.895,79</b>
							<b>12.824,63</b>	<b>85.113,21</b>			<b>2.328,63</b>



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO</b>											
<b>15 451 1017 1011</b>	<b>Implantação de Pavimentação e Redutores de Velocidade</b>										
0000151 4490.51 99 1001	17.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>17.051,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000152 4490.51 99 1510	109.725,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	9.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>9.725,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>126.776,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>26.776,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.776,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>15 452 1018 1012</b>	<b>Ampliação da Iluminação Pública</b>										
0000153 4490.51 99 1001	32.727,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	2.727,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.727,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>32.727,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>2.727,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.727,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>04 453 1025 1013</b>	<b>Construção de Garagem Municipal</b>										
0000154 4490.51 99 1001	85.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>85.783,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>85.783,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.783,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.783,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>15 451 1017 1014</b>	<b>Construção de Praças, Canteiros e Coretos</b>										
0000155 4490.51 99 1001	33.197,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.197,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>33.197,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000156 4490.51 99 1510	32.918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>32.918,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>66.115,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>66.115,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>66.115,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>15 782 1025 1015</b>	<b>Construção de Estradas, Passagens Molhadas e mata-burros</b>										
0000157 4490.51 99 1001	43.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>43.890,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000158 4490.51 99 1510	31.893,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.893,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>31.893,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>75.783,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.783,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.783,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO</b>											
<b>20 544 1021 1016</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO</b>										
0000159 4490.51 99 1001	28.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>28.814,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000160 4490.51 99 1510	58.853,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	23.853,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>23.853,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>87.667,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>52.667,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.667,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>04 452 1017 2034</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo</b>										
0000161 3190.11 99 1001	343.111,00	36.052,00	0,00	0,00	0,00	379.163,00	55.343,76	379.162,32	55.561,13	358.695,06	<b>0,68</b>
							55.343,76	379.162,32			20.467,26
0000162 3190.13 99 1001	47.635,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	635,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>635,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000163 3390.30 99 1001	260.531,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	69.531,00	12.637,50	68.668,80	4.147,00	58.538,30	<b>862,20</b>
							12.637,50	68.668,80			10.130,50
0000164 3390.36 99 1001	155.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.854,00	17.050,00	142.333,79	17.050,00	142.333,79	<b>13.520,21</b>
							17.050,00	142.333,79			0,00
0000165 3390.39 99 1001	72.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.689,00	0,00	32.459,21	0,00	32.459,21	<b>40.229,79</b>
							0,00	32.459,21			0,00
0000166 4490.52 99 1001	2.373,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.373,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.373,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>882.193,00</b>	<b>36.052,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>238.000,00</b>	<b>680.245,00</b>	<b>85.031,26</b>	<b>622.624,12</b>	<b>76.758,13</b>	<b>592.026,36</b>	<b>57.620,88</b>
							<b>85.031,26</b>	<b>622.624,12</b>			<b>30.597,76</b>
<b>15 452 1017 2035</b>	<b>Manutenção da Iluminação Pública</b>										
0000167 3390.30 99 1001	1.821,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.821,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.821,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000168 3390.36 99 1001	35.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.812,00	3.300,00	7.450,00	3.300,00	7.450,00	<b>28.362,00</b>
							3.300,00	7.450,00			0,00
0000169 3390.39 99 1001	110.494,00	21.921,00	0,00	0,00	0,00	132.415,00	10.522,29	132.414,37	10.522,29	132.414,37	<b>0,63</b>
							10.522,29	132.414,37			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>148.127,00</b>	<b>21.921,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.048,00</b>	<b>13.822,29</b>	<b>139.864,37</b>	<b>13.822,29</b>	<b>139.864,37</b>	<b>30.183,63</b>
							<b>13.822,29</b>	<b>139.864,37</b>			<b>0,00</b>


**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO</b>											
<b>10 512 1019 2036</b>	<b>Manutenção da Limpeza Pública</b>										
0000170 3190.04 99 1001	42.978,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	2.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.978,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000171 3190.11 99 1001	42.978,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	22.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>22.978,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000172 3190.13 99 1001	5.373,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.373,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.373,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000173 3390.30 19 1001	17.909,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.909,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>17.909,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000174 3390.36 99 1001	92.686,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.686,00	0,00	17.370,00	0,00	17.370,00	<b>75.316,00</b>
							0,00	17.370,00			0,00
0000175 3390.39 99 1001	208.098,00	1.903,00	0,00	0,00	0,00	210.001,00	17.500,00	210.000,00	17.500,00	210.000,00	<b>1,00</b>
							17.500,00	210.000,00			0,00
0000176 3390.92 99 1001	27.903,00	0,00	0,00	0,00	27.466,00	437,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>437,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000177 4490.52 80 1001	14.413,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.413,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>14.413,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>452.338,00</b>	<b>1.903,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>87.466,00</b>	<b>366.775,00</b>	<b>17.500,00</b>	<b>227.370,00</b>	<b>17.500,00</b>	<b>227.370,00</b>	<b>139.405,00</b>
							<b>17.500,00</b>	<b>227.370,00</b>			<b>0,00</b>
<b>15 452 1017 2037</b>	<b>Manutenção de Cemiterios Públicos</b>										
0000178 3390.30 99 1001	16.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>16.115,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000179 3390.36 99 1001	14.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.326,00	0,00	11.118,40	0,00	11.118,40	<b>3.207,60</b>
							0,00	11.118,40			0,00
0000180 3390.39 99 1001	40.862,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>20.862,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>71.303,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>51.303,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.118,40</b>	<b>0,00</b>	<b>11.118,40</b>	<b>40.184,60</b>
							<b>0,00</b>	<b>11.118,40</b>			<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2019 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO</b>											
<b>15 782 1025 2038</b>	<b>Manutenção do Departamento de Estradas de Rodagem</b>										
0000181 3190.11 99 1001	21.488,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	16.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>16.488,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000182 3190.13 99 1001	3.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.583,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000183 3390.30 99 1001	12.473,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.473,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>12.473,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000184 3390.36 99 1001	58.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.962,00	0,00	37.275,00	0,00	37.275,00	<b>21.687,00</b>
							0,00	37.275,00			0,00
0000185 3390.39 99 1001	2.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.363,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>98.869,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>93.869,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.275,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.275,00</b>	<b>56.594,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>37.275,00</b>			<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.127.681,00</b>	<b>59.876,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>515.466,00</b>	<b>1.672.091,00</b>	<b>116.353,55</b>	<b>1.038.251,89</b>	<b>108.080,42</b>	<b>1.007.654,13</b>	<b>633.839,11</b>
							<b>116.353,55</b>	<b>1.038.251,89</b>			<b>30.597,76</b>



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO</b>											
<b>20 606 1024 1017</b>	<b>Aquisição de Trator, Equipamentos e Implementos agrícolas</b>										
0000187 4490.52 99 1001	8.483,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	1.483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.483,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000186 4490.52 99 1510	54.863,00	0,00	0,00	0,00	54.837,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>26,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>63.346,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.837,00</b>	<b>1.509,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.509,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>20 544 1021 2039</b>	<b>Contratação de Carros pipas e outros</b>										
0000188 3390.36 99 1001	26.904,00	0,00	0,00	0,00	8.906,00	17.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>17.998,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000189 3390.39 99 1001	28.827,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	8.827,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>8.827,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>55.731,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.906,00</b>	<b>26.825,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.825,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>20 122 1024 2040</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Agricultura</b>										
0000190 3190.11 99 1001	110.105,00	19.028,00	0,00	0,00	0,00	129.133,00	19.048,70	129.131,59	19.526,05	124.116,39	<b>1,41</b>
							19.048,70	129.131,59			5.015,20
0000191 3190.13 99 1001	17.000,00	0,00	0,00	0,00	11.143,00	5.857,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.857,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000192 3390.30 99 1001	20.099,00	352.608,00	0,00	0,00	0,00	372.707,00	27.366,62	372.132,47	54.359,82	355.591,88	<b>574,53</b>
							27.366,62	372.132,47			16.540,59
0000193 3390.36 99 1001	83.573,00	53.003,00	0,00	0,00	0,00	136.576,00	8.110,00	136.575,00	8.110,00	136.575,00	<b>1,00</b>
							8.110,00	136.575,00			0,00
0000194 3390.39 99 1001	3.105,00	30.325,00	0,00	0,00	0,00	33.430,00	410,00	33.429,23	410,00	33.429,23	<b>0,77</b>
							410,00	33.429,23			0,00
0000195 3390.92 99 1001	29.596,00	0,00	0,00	0,00	5.659,00	23.937,00	0,00	7.450,00	0,00	7.450,00	<b>16.487,00</b>
							0,00	7.450,00			0,00
0000196 4490.52 99 1001	10.973,00	3.431,00	0,00	0,00	10.000,00	4.404,00	2.800,00	4.403,00	2.800,00	4.403,00	<b>1,00</b>
							2.800,00	4.403,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>274.451,00</b>	<b>458.395,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.802,00</b>	<b>706.044,00</b>	<b>57.735,32</b>	<b>683.121,29</b>	<b>85.205,87</b>	<b>661.565,50</b>	<b>22.922,71</b>
							<b>57.735,32</b>	<b>683.121,29</b>			<b>21.555,79</b>



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2019 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO</b>											
<b>20 244 1024 2041</b>	<b>Assistencia Diversas a pequenos produtores rurais</b>										
0000197 3390.32 99 1001	2.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.075,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000198 3390.36 99 1001	5.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.780,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000199 3390.39 99 1001	17.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.259,00	0,00	9.027,00	0,00	9.027,00	<b>8.232,00</b>
							0,00	9.027,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>25.114,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.114,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.027,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.027,00</b>	<b>16.087,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>9.027,00</b>			<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>418.642,00</b>	<b>458.395,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>117.545,00</b>	<b>759.492,00</b>	<b>57.735,32</b>	<b>692.148,29</b>	<b>85.205,87</b>	<b>670.592,50</b>	<b>67.343,71</b>
							<b>57.735,32</b>	<b>692.148,29</b>			<b>21.555,79</b>



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>											
<b>08 244 1014 1018</b>	<b>Construção do CRAS</b>										
0000200 4490.51 99 1001	14.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>14.725,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000201 4490.51 99 1510	89.725,00	0,00	0,00	0,00	69.471,00	20.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>20.254,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>104.450,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.471,00</b>	<b>34.979,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.979,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>08 244 1014 1019</b>	<b>Construção de um clube Recreativo</b>										
0000202 4490.51 99 1001	79.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>79.338,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>79.338,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>79.338,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>79.338,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>08 244 1014 2042</b>	<b>Manutenção do CRAS</b>										
0000203 3190.04 99 1311	44.592,00	0,00	0,00	0,00	31.936,00	12.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>12.656,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000204 3190.11 99 1311	18.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>18.208,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000205 3190.13 99 1311	5.189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.189,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000206 3390.30 19 1311	20.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.192,00	0,00	11.368,65	1.458,00	11.368,65	<b>8.823,35</b>
							0,00	11.368,65			0,00
0000207 3390.36 38 1311	119.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.798,00	17.964,00	73.356,00	17.964,00	73.356,00	<b>46.442,00</b>
							17.964,00	73.356,00			0,00
0000208 3390.39 61 1311	272,00	2.359,00	0,00	0,00	0,00	2.631,00	156,75	2.115,39	156,75	851,39	<b>515,61</b>
							156,75	2.115,39			1.264,00
0000209 4490.52 69 1311	7.207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.207,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	<b>6.207,00</b>
							0,00	1.000,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>215.458,00</b>	<b>2.359,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.936,00</b>	<b>185.881,00</b>	<b>18.120,75</b>	<b>87.840,04</b>	<b>19.578,75</b>	<b>86.576,04</b>	<b>98.040,96</b>
							<b>18.120,75</b>	<b>87.840,04</b>			<b>1.264,00</b>



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>											
<b>08 122 1014 2043</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Ação e Assistência Social</b>										
0000210 3190.11 99 1001	114.091,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.091,00	14.046,07	91.164,56	14.046,07	84.972,86	<b>22.926,44</b>
							14.046,07	91.164,56			6.191,70
0000211 3190.13 99 1001	3.932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.932,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000212 3390.14 99 1001	4.129,00	3.212,00	0,00	0,00	0,00	7.341,00	240,00	7.340,00	240,00	7.340,00	<b>1,00</b>
							240,00	7.340,00			0,00
0000213 3390.30 99 1001	50.000,00	29.293,00	0,00	0,00	0,00	79.293,00	6.817,19	79.292,24	8.402,84	71.274,45	<b>0,76</b>
							6.817,19	79.292,24			8.017,79
0000214 3390.36 99 1001	28.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.573,00	400,00	10.130,00	400,00	10.130,00	<b>18.443,00</b>
							400,00	10.130,00			0,00
0000215 3390.39 99 1001	61.388,00	1.841,00	0,00	0,00	0,00	63.229,00	6.518,70	63.160,77	9.073,70	61.975,77	<b>68,23</b>
							6.518,70	63.160,77			1.185,00
0000216 4490.52 99 1311	5.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.760,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>267.873,00</b>	<b>34.346,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>302.219,00</b>	<b>28.021,96</b>	<b>251.087,57</b>	<b>32.162,61</b>	<b>235.693,08</b>	<b>51.131,43</b>
							<b>28.021,96</b>	<b>251.087,57</b>			<b>15.394,49</b>
<b>08 244 1015 2044</b>	<b>Ajudas Financeiras a Pessoas Carentes</b>										
0000217 3390.48 99 1001	47.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.120,00	3.360,00	42.670,00	3.360,00	42.670,00	<b>4.450,00</b>
							3.360,00	42.670,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>47.120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>47.120,00</b>	<b>3.360,00</b>	<b>42.670,00</b>	<b>3.360,00</b>	<b>42.670,00</b>	<b>4.450,00</b>
							<b>3.360,00</b>	<b>42.670,00</b>			<b>0,00</b>
<b>08 244 1015 2045</b>	<b>Assistência Diversas a Pessoas Carentes</b>										
0000218 3390.32 99 1001	6.771,00	4.607,00	0,00	0,00	0,00	11.378,00	0,00	11.377,00	0,00	11.377,00	<b>1,00</b>
							0,00	11.377,00			0,00
0000219 3390.36 99 1001	7.207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>7.207,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000220 3390.39 99 1001	7.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>7.030,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>21.008,00</b>	<b>4.607,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.615,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.377,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.377,00</b>	<b>14.238,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>11.377,00</b>			<b>0,00</b>
<b>08 306 1015 2046</b>	<b>Distribuição de Cestas Basicas a Pessoas Carentes</b>										
0000221 3390.32 99 1001	13.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.001,00	0,00	10.732,50	0,00	10.732,50	<b>2.268,50</b>
							0,00	10.732,50			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>13.001,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.001,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.732,50</b>	<b>0,00</b>	<b>10.732,50</b>	<b>2.268,50</b>
							<b>0,00</b>	<b>10.732,50</b>			<b>0,00</b>


**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2019 - Consolidado**
**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>											
<b>08 243 1008 2047</b>	<b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>										
0000222 3190.11 99 1001	67.582,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.582,00	10.312,63	66.533,15	9.980,00	61.210,52	<b>1.048,85</b>
							10.312,63	66.533,15			5.322,63
0000223 3390.30 99 1001	279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>279,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000224 4490.52 99 1001	7.207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>7.207,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>75.068,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.068,00</b>	<b>10.312,63</b>	<b>66.533,15</b>	<b>9.980,00</b>	<b>61.210,52</b>	<b>8.534,85</b>
							<b>10.312,63</b>	<b>66.533,15</b>			<b>5.322,63</b>
<b>08 243 1014 2048</b>	<b>Manutenção dos programas do FNAS</b>										
0000225 3190.04 99 1311	45.973,00	0,00	0,00	0,00	15.670,00	30.303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>30.303,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000226 3190.11 99 1311	26.206,00	34.526,00	0,00	0,00	0,00	60.732,00	9.112,50	60.731,09	9.487,46	56.174,84	<b>0,91</b>
							9.112,50	60.731,09			4.556,25
0000227 3190.13 99 1311	1.937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.937,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000228 3390.14 99 1311	1.747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.747,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000229 3390.30 99 1311	4.804,00	4.187,00	0,00	0,00	0,00	8.991,00	660,00	8.989,85	660,00	6.636,20	<b>1,15</b>
							660,00	8.989,85			2.353,65
0000230 3390.36 99 1311	52.768,00	71.913,00	0,00	0,00	0,00	124.681,00	33.570,00	124.680,00	33.570,00	124.680,00	<b>1,00</b>
							33.570,00	124.680,00			0,00
0000231 3390.39 99 1311	51.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.245,00	1.669,80	1.784,75	1.669,80	1.784,75	<b>49.460,25</b>
							1.669,80	1.784,75			0,00
0000232 3390.48 99 1311	7.207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>7.207,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000233 4490.52 99 1311	7.207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.207,00	4.810,00	4.810,00	4.810,00	4.810,00	<b>2.397,00</b>
							4.810,00	4.810,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>199.094,00</b>	<b>110.626,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.670,00</b>	<b>294.050,00</b>	<b>49.822,30</b>	<b>200.995,69</b>	<b>50.197,26</b>	<b>194.085,79</b>	<b>93.054,31</b>
							<b>49.822,30</b>	<b>200.995,69</b>			<b>6.909,90</b>


**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2019 - Consolidado**
**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar		
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano			
<b>02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>													
<b>08 244 1014 2049</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social</b>												
0000234	3190.04	99	1001	17.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.296,00	
								0,00	0,00			0,00	
0000235	3190.11	99	1001	17.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.296,00	
								0,00	0,00			0,00	
0000236	3190.13	99	1001	6.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.082,00	
								0,00	0,00			0,00	
0000237	3390.14	99	1001	1.747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.747,00	
								0,00	0,00			0,00	
0000238	3390.36	99	1001	38.415,00	0,00	0,00	0,00	13.543,00	24.872,00	0,00	0,00	24.872,00	
								0,00	0,00			0,00	
0000239	3390.39	99	1001	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00	0,00	1.264,00	2.486,00	
								0,00	0,00		1.264,00	0,00	
0000240	3390.92	99	1001	28.048,00	0,00	0,00	0,00	21.318,00	6.730,00	0,00	0,00	6.730,00	
								0,00	0,00			0,00	
0000241	4490.52	99	1001	7.207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.207,00	0,00	0,00	7.207,00	
								0,00	0,00			0,00	
<b>Total da Ação:</b>	<b>119.841,00</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.861,00</b>	<b>84.980,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.264,00</b>	<b>83.716,00</b>	
												<b>0,00</b>	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.142.251,00</b>			<b>151.938,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>151.938,00</b>	<b>1.142.251,00</b>	<b>109.637,64</b>	<b>672.499,95</b>	<b>115.278,62</b>	<b>643.608,93</b>	<b>469.751,05</b>
									<b>109.637,64</b>	<b>672.499,95</b>			<b>28.891,02</b>



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>											
<b>10 302 1009 1020</b>	<b>Aquisição de Unidades Moveis de Saúde</b>										
0000242 4490.52 99 1211	30.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>30.175,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000243 4490.52 99 1214	105.452,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	452,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>452,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>135.627,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>30.627,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.627,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>10 305 1010 1021</b>	<b>Construção e Reconstrução de Casas Populares</b>										
0000244 4490.51 99 1214	81.416,00	0,00	0,00	0,00	81.171,00	245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>245,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000245 4490.52 99 1211	16.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>16.459,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>97.875,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>81.171,00</b>	<b>16.704,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.704,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>10 302 1009 1022</b>	<b>Construção e ampliação de Unidades de Saúde</b>										
0000246 4490.51 99 1211	26.509,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.509,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>26.509,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000247 4490.51 99 1214	11.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>11.670,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>38.179,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.179,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.179,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>10 512 1020 1023</b>	<b>Implantação de Rede de Esgotos na Cidade e Distrito</b>										
0000248 4490.51 99 1211	22.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>22.505,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000249 4490.51 99 1214	89.725,00	0,00	0,00	0,00	41.100,00	48.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>48.625,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>112.230,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.100,00</b>	<b>71.130,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>71.130,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>10 512 1019 1024</b>	<b>Construção de Aterros Sanitarios</b>										
0000250 4490.51 99 1211	6.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>6.360,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000251 4490.51 99 1214	87.780,00	0,00	0,00	0,00	76.082,00	11.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>11.698,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>94.140,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>76.082,00</b>	<b>18.058,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.058,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2019 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>											
<b>10 512 1010 1025</b>	<b>Melhorias Sanitarias Domiciliares</b>										
0000311 3390.36 99 1214	15.000,00	2.101,00	0,00	0,00	0,00	17.101,00	0,00	17.100,00	0,00	0,00	<b>1,00</b>
								0,00	17.100,00		17.100,00
0000309 3390.39 99 1214	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.000,00</b>
								0,00	0,00		0,00
0000252 4490.51 99 1211	6.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>6.360,00</b>
								0,00	0,00		0,00
0000253 4490.51 99 1214	87.780,00	0,00	0,00	0,00	80.236,00	7.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>7.544,00</b>
								0,00	0,00		0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>114.140,00</b>	<b>2.101,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.236,00</b>	<b>36.005,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.905,00</b>
								<b>0,00</b>	<b>17.100,00</b>		<b>17.100,00</b>
<b>10 512 1008 1026</b>	<b>Ampliação do Sistema de abastecimento d'água</b>										
0000254 4490.51 99 1211	4.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>4.668,00</b>
								0,00	0,00		0,00
0000255 4490.51 99 1220	61.446,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	1.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.446,00</b>
								0,00	0,00		0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>66.114,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>6.114,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.114,00</b>
								<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>10 301 1008 1027</b>	<b>Construção de Casa da Gestante e bebê</b>										
0000256 4490.51 99 1211	79.338,00	0,00	0,00	0,00	25.585,00	53.753,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>53.753,00</b>
								0,00	0,00		0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>79.338,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.585,00</b>	<b>53.753,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>53.753,00</b>
								<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>10 812 1005 1028</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAUDE</b>										
0000257 4490.51 99 1211	5.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.065,00</b>
								0,00	0,00		0,00
0000258 4490.51 99 1214	61.446,00	0,00	0,00	0,00	46.961,00	14.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>14.485,00</b>
								0,00	0,00		0,00
0000259 4490.52 99 1211	5.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.307,00</b>
								0,00	0,00		0,00
0000260 4490.52 99 1214	21.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>21.945,00</b>
								0,00	0,00		0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>93.763,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.961,00</b>	<b>46.802,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.802,00</b>
								<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>														
<b>10 301 1009 2050</b>	<b>Manutenção do PAB Fixo</b>													
0000261	3190.04	99	1214	27.131,00	0,00	0,00	0,00	17.085,00	10.046,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>10.046,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000262	3190.11	99	1214	21.488,00	80.396,00	0,00	0,00	0,00	101.884,00	16.327,86	101.883,45	16.327,86	93.158,45	<b>0,55</b>
										16.327,86	101.883,45			8.725,00
0000263	3190.13	99	1214	5.309,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.309,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.309,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000264	3390.04	99	1214	32.234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.234,00	0,00	9.109,69	0,00	9.109,69	<b>23.124,31</b>
										0,00	9.109,69			0,00
0000265	3390.30	99	1214	1.981,00	22.380,00	0,00	0,00	0,00	24.361,00	0,00	23.265,16	1.383,00	23.265,16	<b>1.095,84</b>
										0,00	23.265,16			0,00
0000266	3390.36	99	1214	59.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.127,00	6.900,00	45.419,60	6.900,00	45.419,60	<b>13.707,40</b>
										6.900,00	45.419,60			0,00
0000267	3390.39	99	1214	10.967,00	55.434,00	0,00	0,00	0,00	66.401,00	6.727,61	66.400,41	6.042,61	65.715,41	<b>0,59</b>
										6.727,61	66.400,41			685,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>158.237,00</b>			<b>158.210,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.085,00</b>	<b>299.362,00</b>	<b>29.955,47</b>	<b>246.078,31</b>	<b>30.653,47</b>	<b>236.668,31</b>	<b>53.283,69</b>
										<b>29.955,47</b>	<b>246.078,31</b>			<b>9.410,00</b>
<b>10 301 1007 2051</b>	<b>Manutenção do PSF</b>													
0000268	3190.11	99	1214	158.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.362,00	15.561,75	126.260,10	14.701,12	118.051,12	<b>32.101,90</b>
										15.561,75	126.260,10			8.208,98
0000269	3190.13	99	1214	7.565,00	6.646,00	0,00	0,00	0,00	14.211,00	0,00	14.210,39	0,00	14.210,39	<b>0,61</b>
										0,00	14.210,39			0,00
0000270	3390.04	99	1214	216.196,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	65.196,00	0,00	65.082,99	0,00	65.082,99	<b>113,01</b>
										0,00	65.082,99			0,00
0000271	3390.30	99	1214	9.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>9.201,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000272	3390.36	99	1214	11.211,00	7.990,00	0,00	0,00	0,00	19.201,00	3.200,00	19.200,00	3.200,00	19.200,00	<b>1,00</b>
										3.200,00	19.200,00			0,00
0000273	3390.39	99	1214	2.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.261,00</b>
										0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>404.796,00</b>			<b>404.796,00</b>	<b>14.636,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>151.000,00</b>	<b>268.432,00</b>	<b>18.761,75</b>	<b>224.753,48</b>	<b>17.901,12</b>	<b>216.544,50</b>	<b>43.678,52</b>
										<b>18.761,75</b>	<b>224.753,48</b>			<b>8.208,98</b>



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>											
<b>10 305 1010 2052</b>	<b>Manutenção das Atividades de Epidemiologia e Controle de Doenças</b>										
0000274 3190.13 99 1214	1.873,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.873,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.873,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000275 3390.04 99 1214	34.591,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>591,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>36.464,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.000,00</b>	<b>2.464,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.464,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>10 301 1007 2053</b>	<b>Farmácia Basica</b>										
0000276 3390.30 99 1214	43.239,00	7.116,00	0,00	0,00	30.000,00	20.355,00	0,00	20.354,32	3.350,00	20.354,32	<b>0,68</b>
							0,00	20.354,32			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>43.239,00</b>	<b>7.116,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>20.355,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.354,32</b>	<b>3.350,00</b>	<b>20.354,32</b>	<b>0,68</b>
							<b>0,00</b>	<b>20.354,32</b>			<b>0,00</b>
<b>10 304 1010 2054</b>	<b>Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitaria</b>										
0000277 3390.04 99 1214	25.942,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	942,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>942,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000278 3390.30 99 1214	496,00	1.485,00	0,00	0,00	0,00	1.981,00	375,00	1.980,00	375,00	1.980,00	<b>1,00</b>
							375,00	1.980,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>26.438,00</b>	<b>1.485,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>2.923,00</b>	<b>375,00</b>	<b>1.980,00</b>	<b>375,00</b>	<b>1.980,00</b>	<b>943,00</b>
							<b>375,00</b>	<b>1.980,00</b>			<b>0,00</b>
<b>10 301 1007 2055</b>	<b>Manutenção das Atividades de Saúde Bucal</b>										
0000279 3390.04 99 1214	69.182,00	0,00	0,00	0,00	44.584,00	24.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>24.598,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>69.182,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.584,00</b>	<b>24.598,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.598,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2019 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>											
<b>10 301 1009 2056</b>	<b>Manutenção das Atividades de Saúde</b>										
0000280 3190.11 99 1211	545.487,00	258.113,00	0,00	0,00	0,00	803.600,00	114.067,48	803.599,23	114.710,75	744.725,79	<b>0,77</b>
							114.067,48	803.599,23			58.873,44
0000281 3190.13 99 1211	16.880,00	80.026,00	0,00	0,00	0,00	96.906,00	0,00	96.905,30	0,00	96.905,30	<b>0,70</b>
							0,00	96.905,30			0,00
0000282 3390.14 99 1211	21.239,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.239,00	900,00	14.660,00	900,00	14.660,00	<b>6.579,00</b>
							900,00	14.660,00			0,00
0000283 3390.39 99 1211	98.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.863,00	1.775,95	46.108,02	1.775,95	45.608,02	<b>52.754,98</b>
							1.775,95	46.108,02			500,00
0000284 3390.92 99 1214	40.075,00	41.100,00	0,00	0,00	39.174,00	42.001,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00	<b>1,00</b>
							0,00	42.000,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>722.544,00</b>	<b>379.239,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.174,00</b>	<b>1.062.609,00</b>	<b>116.743,43</b>	<b>1.003.272,55</b>	<b>117.386,70</b>	<b>943.899,11</b>	<b>59.336,45</b>
							<b>116.743,43</b>	<b>1.003.272,55</b>			<b>59.373,44</b>
<b>10 302 1009 2057</b>	<b>Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar, Ambulatorial e odontológico</b>										
0000285 3390.30 99 1211	65.835,00	37.775,00	0,00	0,00	0,00	103.610,00	26.163,02	103.608,53	33.731,04	77.445,51	<b>1,47</b>
							26.163,02	103.608,53			26.163,02
0000286 3390.30 99 1214	75.603,00	0,00	0,00	0,00	4.167,00	71.436,00	10.082,57	33.552,48	12.564,50	23.469,91	<b>37.883,52</b>
							10.082,57	33.552,48			10.082,57
<b>Total da Ação:</b>	<b>141.438,00</b>	<b>37.775,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.167,00</b>	<b>175.046,00</b>	<b>36.245,59</b>	<b>137.161,01</b>	<b>46.295,54</b>	<b>100.915,42</b>	<b>37.884,99</b>
							<b>36.245,59</b>	<b>137.161,01</b>			<b>36.245,59</b>
<b>10 302 1009 2058</b>	<b>Aquisição de Equipamentos para o Setor de Saúde</b>										
0000287 4490.52 99 1211	4.778,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.778,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>4.778,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000288 4490.52 99 1214	49.376,00	79.794,00	0,00	0,00	0,00	129.170,00	0,00	129.169,00	0,00	129.169,00	<b>1,00</b>
							0,00	129.169,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>54.154,00</b>	<b>79.794,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>133.948,00</b>	<b>0,00</b>	<b>129.169,00</b>	<b>0,00</b>	<b>129.169,00</b>	<b>4.779,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>129.169,00</b>			<b>0,00</b>
<b>10 512 1019 2059</b>	<b>Manutenção de Galerias de Esgotos</b>										
0000289 3390.30 99 1211	17.909,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.909,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>17.909,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000290 3390.36 99 1211	17.909,00	0,00	0,00	0,00	14.857,00	3.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.052,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000291 3390.39 99 1211	6.441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>6.441,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>42.259,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.857,00</b>	<b>27.402,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.402,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>


**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2019 - Consolidado**
**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>											
<b>10 301 1009 2060</b>	<b>Manutenção das Atividades do PACS</b>										
0000292 3190.04 99 1214	17.296,00	3.229,00	0,00	0,00	0,00	20.525,00	3.037,30	20.523,93	3.037,30	19.023,93	<b>1,07</b>
							3.037,30	20.523,93			1.500,00
0000293 3190.11 99 1214	99.142,00	12.855,00	0,00	0,00	0,00	111.997,00	16.921,33	111.995,55	16.504,70	103.419,82	<b>1,45</b>
							16.921,33	111.995,55			8.575,73
0000294 3190.13 99 1214	5.341,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.341,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.341,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000295 3390.30 19 1214	8.953,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.953,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>8.953,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000296 3390.36 38 1214	8.953,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	953,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>953,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>139.685,00</b>	<b>16.084,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>147.769,00</b>	<b>19.958,63</b>	<b>132.519,48</b>	<b>19.542,00</b>	<b>122.443,75</b>	<b>15.249,52</b>
							<b>19.958,63</b>	<b>132.519,48</b>			<b>10.075,73</b>
<b>10 301 2001 2061</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Saude</b>										
0000297 3190.04 38 1211	5.813,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.813,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.813,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000298 3190.11 99 1211	25.044,00	14.957,00	0,00	0,00	0,00	40.001,00	6.000,00	39.999,90	3.000,00	36.999,90	<b>1,10</b>
							6.000,00	39.999,90			3.000,00
0000299 3190.13 99 1211	129.103,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	78.103,00	0,00	77.181,37	0,00	77.181,37	<b>921,63</b>
							0,00	77.181,37			0,00
0000300 3390.30 19 1211	298.913,00	180.006,00	0,00	0,00	0,00	478.919,00	46.441,04	478.918,18	31.499,92	448.083,66	<b>0,82</b>
							46.441,04	478.918,18			30.834,52
0000301 3390.36 19 1211	255.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.879,00	13.085,00	228.531,90	13.085,00	227.481,90	<b>27.347,10</b>
							13.085,00	228.531,90			1.050,00
0000302 3390.39 19 1211	134.918,00	43.599,00	0,00	0,00	0,00	178.517,00	22.170,95	178.515,84	16.997,45	168.603,34	<b>1,16</b>
							22.170,95	178.515,84			9.912,50
0000303 4490.52 69 1211	6.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>6.556,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>856.226,00</b>	<b>238.562,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.000,00</b>	<b>1.043.788,00</b>	<b>87.696,99</b>	<b>1.003.147,19</b>	<b>64.582,37</b>	<b>958.350,17</b>	<b>40.640,81</b>
							<b>87.696,99</b>	<b>1.003.147,19</b>			<b>44.797,02</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>3.526.068,00</b>	<b>935.002,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>935.002,00</b>	<b>3.526.068,00</b>	<b>309.736,86</b>	<b>2.915.535,34</b>	<b>300.086,20</b>	<b>2.730.324,58</b>	<b>610.532,66</b>
							<b>309.736,86</b>	<b>2.915.535,34</b>			<b>185.210,76</b>



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2019 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.110 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO</b>											
<b>04 124 2001 2062</b>	<b>Manutenção da Controladoria Geral</b>										
0000304 3190.11 99 1001	12.387,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	387,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>387,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000305 3390.30 19 1001	1.239,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.239,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.239,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000306 3390.36 38 1001	2.478,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>78,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000307 3390.39 61 1001	2.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.478,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>18.582,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.400,00</b>	<b>4.182,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.182,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>18.582,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.400,00</b>	<b>4.182,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.182,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2019 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>											
<b>99 999 9999 2063</b>	<b>Reserva de Contingencia</b>										
0000308 9990.99 99 1001	42.203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>42.203,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>42.203,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.203,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.203,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>42.203,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.203,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.203,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>Total da Geral:</b>	<b>16.323.514,00</b>	<b>2.999.777,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.999.777,00</b>	<b>16.323.514,00</b>	<b>1.375.704,25</b>	<b>12.037.910,88</b>	<b>1.426.815,43</b>	<b>11.518.008,40</b>	<b>4.285.603,12</b>
							<b>1.375.704,25</b>	<b>12.037.910,88</b>			<b>519.902,48</b>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNÍCIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

ESTADO DA PARAÍBA

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

CRIADO PELA LEI Nº 003/97 - EDIÇÃO Nº 1.389 DATA: 19 / 03 / 2019

TIRAGEM 300 (TREZENTOS) EXEMPLARES

LEI Nº 237/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Concede reajuste de vencimentos aos professores e profissionais do magistério do Município de Areia Baraúnas, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereador aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reajustados em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), os vencimentos dos cargos públicos efetivos dos professores e profissionais do magistério municipal, ao que se referem aos vencimentos, padrões, referencias e gratificações de funções comissionados do Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Os vencimentos fixados é o constante nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal vigente, complementadas se necessárias.

Art. 4º - Permanecer em vigor as normas vigentes na Lei Municipal nº. 153/2010, de 16 de março de 2010.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a partir de 1º janeiro de 2019, revogando as disposições em contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Areia de Baraúnas, 19 de março de 2019.

*Maria Da Guia Alves*

MARIA DA GUIA ALVES

-PREFEITA CONSTITUCIOANL-



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

ESTADO DA PARAÍBA

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

CRIADO PELA LEI Nº 003/97 - EDIÇÃO Nº 1.389 DATA: 19 / 03 / 2019

TIRAGEM 300 (TREZENTOS) EXEMPLARES

## ANEXO I

LEI Nº 237/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019

### TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS QUADRO EFETIVOS CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS SEMANAL

NIVEIS	CLASSES	MAGISTERIO	LICENCIATURA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
VI	25 ANOS	1.628,14	2.147,46	2.268,61	3.513,00	3.688,98
V	20 ANOS	1.550,60	1.963,34	2.160,58	3.154,65	3.312,15
IV	15 ANOS	1.476,76	1.869,85	2.057,71	2.832,85	2.974,48
III	10 ANOS	1.406,43	1.780,82	1.959,73	2.543,83	2.671,03
II	5 ANOS	1.338,41	1.691,78	1.861,74	2.284,37	2.398,58
I	INICIAL	1.275,66	1.607,16	1.768,62	2.051,33	2.153,91

### ESPECIALISTA EDUCACIONAL (Coordenador e Supervisor)

NIVEIS	CLASSE	MAGISTERIO	LICENCIATURA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
VI	25 ANOS	2.148,72	2.261,66	2.606,30	3.595,42	3.774,88
V	20 ANOS	2.046,40	2.153,97	2.369,36	3.228,66	3.388,90
IV	15 ANOS	1.948,82	2.051,40	2.153,97	2.899,31	3.043,20
III	10 ANOS	1.851,37	1.948,82	2.046,26	2.603,55	2.732,75
II	5 ANOS	1.737,96	1.851,37	1.943,94	2.337,97	2.453,99
I	INICIAL	1.670,85	1.758,79	1.846,74	2.099,46	2.203,66

Gabinete da Prefeita Municipal de Areia de Baraúnas, 19 de março de 2019

*Maria Da Guia Alves*  
MARIA DA GUIA ALVES

-PREFEITA CONSTITUCIONAL-



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNÍCIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

ESTADO DA PARAÍBA

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

CRIADO PELA LEI Nº 003/97 - EDIÇÃO Nº 1.389 DATA: 19 / 03 / 2019

TIRAGEM 300 (TREZENTOS) EXEMPLARES

## Anexo II

### LEI Nº 237/2019

#### TABELAS DE VENCIMENTOS

#### CARGOS DE PROVIMENTO EM FUNÇÃO GRATIFICADA (COMISSIONADO)

SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$
Administrador Escolar	1.780,00
Administrador Adjunto Escolar	1.446,00

Gabinete da Prefeita Municipal de Areia de Baraúnas, 19 de março de 2019.

*Maria Da Guia Alves*  
 MARIA DA GUIA ALVES  
 -PREFEITA CONSTITUCIOANL-



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

ESTADO DA PARAÍBA

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

CRIADO PELA LEI Nº 003/97 - EDIÇÃO Nº 1.389 DATA: 19 / 03 / 2019

TIRAGEM 300 (TREZENTOS) EXEMPLARES

LEI Nº 238/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Concede reajuste salarial a todos os Motoristas em geral do Município de Areia Baraúnas, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereador aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reajustados em 32% (trinta e dois por centos), os vencimentos salariais dos cargos de todos os motoristas do Quadro de Servidor Efetivo do Município de Areia de Baraúnas.

Art. 2º - A despesa com a execução da presente lei correrá por conta das verbas próprias do orçamento do Município.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Areia de Baraúnas, em 19 de março de 2019.

*Maria Da Guia Alves*

MARIA DA GUIA ALVES  
-PREFEITA CONSTITUCIONAL-



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

1217

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
ESTADO DA PARAÍBA

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
CRIADO PELA LEI Nº 003/97 - EDIÇÃO Nº 1.439 DATA: 18 / 12 / 2019  
TIRAGEM 300 (TREZENTOS) EXEMPLARES

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 242/2019, DE 18 DE DEZEMBRO 2019

DISPÕE SOBRE O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte de Lei:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o novo do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Areia de Baraúnas – PB, com base na Lei Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no art. 6º da Lei Federal Nº 11.738, de 16 de julho de 2008 (Lei do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica), Parecer CNE/CEB Nº 09/2009, de 02 de abril de 2009, Resolução CNE/CEB Nº 02, de 28 de maio de 2009, na Meta 18 da Lei 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação) e na Meta 18 da Lei 206/2015, de 18 de junho de 2015 (Plano Municipal de Educação).

Art. 2º - Esta Lei aplica-se aos profissionais do magistério que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, assim consideradas as de direção ou administração escolar, planejamento, coordenação, inspeção, supervisão, e orientação educacional, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e nas unidades escolares, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela Lei Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

§1º - O regime jurídico único dos profissionais do Magistério Público Municipal é o Estatutário.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – Rede Municipal de Ensino – conjunto de instituições e órgãos que realiza atividades de ensino sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

II – Cargo do Magistério – o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas, por esta Lei, ao profissional do magistério, com denominação e número próprio e remuneração paga pelo Poder Público Municipal, para provimento em caráter efetivo ou em comissão, nos termos da presente Lei.

1217

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNÍCIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
ESTADO DA PARAÍBA

III – Função do Magistério – as atividades de docência e de suporte pedagógico direto à docência, incluídas as de administração escolar, planejamento, coordenação, inspeção, supervisão e orientação educacional.

IV – Classe – o agrupamento homogêneo dos profissionais do magistério, segundo a titulação.

V – Referência – a posição do profissional do magistério dentro da classe, que permite identificar a situação do ocupante na estrutura hierárquica e de remuneração da carreira.

VI – Carreira do Magistério – o conjunto de cargos de provimento efetivo do Quadro do Magistério, caracterizados pelo desempenho das atividades a que se refere o artigo anterior.

VII – Quadro de Magistério – o conjunto de cargos de provimento efetivo e em comissão de professor e dos profissionais que oferecem suporte pedagógico direto à atividade de docência, referidos no artigo anterior, privativos da Secretaria Municipal de Educação.

## CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E FINALIDADES

Art. 4º - A presente Lei, norteadas pelos princípios do dever do Estado para com a educação pública, gratuita e de qualidade para todos e da gestão democrática do ensino público, tem por finalidade:

I – A profissionalização, que pressupõe vocação e dedicação ao magistério e qualificação profissional, com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho;

II – Melhoria do padrão de qualidade do ensino público municipal;

III – Valorização do desempenho, da qualidade e do conhecimento.

Art. 5º - A valorização dos profissionais do magistério público municipal será assegurada pela garantia de:

I – Ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

II – Aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim, respeitado os critérios estabelecidos nesta lei;

III – Piso salarial profissional, tendo como referência o art. 2º da Lei Nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

IV – Condições adequadas de trabalho;

V – Progressão funcional com base na titulação, mediante a conclusão de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação;

Art. 6º - A melhoria do padrão de qualidade do ensino público municipal será buscada pela garantia dos elementos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem, bem como pelo estabelecimento da relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária, os demais profissionais do magistério e as condições materiais da unidade escolar, segundo parâmetros definidos à vista das condições e das peculiaridades do Município.

Art. 7º - A distribuição de alunos por turma será feita de forma que garanta o desenvolvimento das atividades de ensino de qualidade, devendo obedecer aos seguintes critérios:

I – Educação infantil, até 25 (vinte e cinco) alunos por turma;

a) Crianças de 02 a 03 anos até 20 (vinte) alunos, por turma;

b) Crianças de 04 a 05 anos até 20 (vinte) alunos, por turma;

II – Ensino fundamental – 1ª Fase (1º ao 5º Ano):

a) primeiro ano até 30 (trinta) alunos, por turma;

b) segundo e terceiro anos, até 35 (trinta e cinco) alunos, por turma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
ESTADO DA PARAÍBA

c) quarto e quinto anos, até 40 (quarenta) alunos, por turma.

III – Educação de jovens, adultos e idosos, primeiro e segundo segmentos até 40 (quarenta) alunos, por turma.

TITULO III  
DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO  
CAPÍTULO I  
DA ORGANIZAÇÃO DA CARREIRA

Art. 8º - O Quadro de Profissionais do Magistério Público Municipal compreende os cargos de provimento efetivo e em comissão.

Art. 9º - São cargos de provimento efetivo do Quadro do Magistério:

- I – Professor da Educação Básica I;
- II – Professor da Educação Básica II;
- III – Supervisor Educacional;
- IV – Coordenador Educacional;

Art. 10 – São cargos de provimento em comissão do Quadro do Magistério:

- I – Diretor Escolar;
- II – Diretor Escolar – Adjunto

Art. 11 – Os cargos de provimento efetivo do Quadro do Magistério Público compreenderão classes, que designam a formação do profissional.

Art. 12 – O cargo de Professor da Educação Básica I – professor de educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental compreende as seguintes classes:

- I – Classe “A” – formação em nível médio na modalidade normal ou equivalente;
- II – Classe “B” – formação em nível superior para a docência na Educação Infantil ou nos anos iniciais do ensino fundamental;
- III – Classe “C” – formação em nível superior e curso de pós graduação lato sensu – Especialização;
- IV – Classe “D” – formação em nível superior e curso de pós-graduação stricto sensu – Mestrado;
- V – Classe “E” – formação em nível superior e curso de pós-graduação stricto sensu – Doutorado.

Art.13 – Os cargos de Professor da Educação Básica II – professor de áreas específicas dos anos finais do ensino fundamental e de Supervisor Educacional e Coordenador Educacional compreendem as seguintes classes:

- I – Classe “A” – formação em nível superior;
- II – Classe “B” – formação em nível superior e curso de pós-graduação lato sensu – Especialização; III – Classe “C” – formação em nível superior e curso de pós-graduação stricto sensu – Mestrado;
- IV – Classe “D” – formação em nível superior e curso de pós-graduação stricto sensu – Doutorado.

Art.14 – Cada classe é composta de referências, desdobradas de I a VII, correspondente ao tempo de serviço dos profissionais integrantes do quadro efetivo do magistério, na data da publicação da presente Lei.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS ESTADO DA PARAÍBA

Parágrafo único – Os profissionais que ingressarem no quadro efetivo do magistério, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, após a publicação da presente Lei Complementar não serão enquadrados nas referências de que trata o caput deste artigo.

### CAPÍTULO II DAS FUNÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Art. 15 – O ocupante do cargo de professor desempenha a função docente, que congrega as atividades de:

I – Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade escolar;

II – Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III – Zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV – Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

V – Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento das atividades profissionais;

VI – Colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Art. 16 – O ocupante do cargo de supervisor educacional desempenha a função, que congrega as atividades de:

I – Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento da proposta pedagógica à realidade escolar;

II – Elaborar plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento;

III – Coordenar o processo de planejamento, orientar e acompanhar o trabalho pedagógico desenvolvido no estabelecimento de ensino;

IV – Colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Art. 17 – O ocupante do cargo de Coordenador Educacional desempenha a função de orientação educacional, que congrega as atividades de:

I – Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao ajustamento dessa proposta à realidade escolar;

II – Elaborar e cumprir plano de trabalho, de acordo com a proposta pedagógica da escola;

III – Desenvolver ações voltadas à integração dos alunos no processo educativo desenvolvido no estabelecimento de ensino;

IV – Colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Art. 18 – Os ocupantes dos cargos de Diretor Escolar e Diretor Escolar-Adjunto desempenham a função de gerência escolar, que congrega as atividades de:

I – Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao ajustamento dessa proposta à realidade escolar;

II – Administrar os recursos materiais e financeiros do estabelecimento de ensino, segundo princípios e normas da gestão democrática;

III – Assegurar o cumprimento dos dias letivos, das horas-aula e horas de atividade extraclasse estabelecidos nesta Lei Complementar;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
ESTADO DA PARAÍBA

IV – Coordenar e acompanhar o trabalho dos diversos profissionais que atuam no estabelecimento de ensino;

V – Zelar pela conservação e melhoria das instalações físicas e dos equipamentos do estabelecimento de ensino;

VI – Desenvolver ações de articulação com a Secretaria Municipal de Educação;

VII – Coordenar as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CAPÍTULO III  
DO INGRESSO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO  
Seção I  
Do Concurso Público

Art. 19 – Os cargos de provimento efetivo do magistério público municipal, constantes nesta Lei, são acessíveis a todos os brasileiros natos ou naturalizados que preencherem os requisitos estabelecidos neste diploma legal.

Art. 20 – O ingresso na carreira do magistério público dar-se-á, exclusivamente, por concurso público de provas e títulos, somente podendo ocorrer na referência I de cada classe.

§ 1º - O concurso público de que trata o caput deste Artigo será realizado de acordo com as normas constantes em Edital baixado pela autoridade competente e publicado por extrato em jornal de circulação estadual.

§ 2º - O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, prorrogável, apenas uma vez, por igual período.

§ 3º - Não poderá haver nomeação de candidato aprovado em concurso mais recente enquanto houver candidato aprovado, para o mesmo cargo em concurso anterior com prazo de validade não expirado.

Art. 21 – O acesso à Classe A do cargo de Professor da Educação Básica I dar-se-á por concurso público de provas e títulos quando se tratar do ingresso na carreira do magistério municipal.

Art. 22 – O acesso à Classe B do cargo de Professor da Educação Básica I dar-se-á por uma das seguintes possibilidades:

I – Por concurso público de provas e títulos, quando se tratar do ingresso na carreira do magistério;

II – Por progressão funcional, para os professores ocupantes da Classe A, pela conclusão de curso superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, oferecido por Universidade ou Instituição de Ensino Superior, credenciada pelo MEC, com habilitação profissional específica, para a docência na Educação Infantil e/ou nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 23 – O acesso à Classe C do cargo de Professor da Educação Básica I dar-se-á quando ocorrer uma das modalidades seguintes:

I – Por concurso público de provas e títulos, quando se tratar do ingresso na carreira do magistério público municipal;

I – Por progressão funcional, para os professores ocupantes da Classe B, pela conclusão de curso de pós-graduação *latu sensu* – Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta horas), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, oferecido por Universidade ou Instituição de Ensino Superior, credenciada pelo MEC.

Art. 24 – O acesso à Classe D do cargo de Professor da Educação Básica I dar-se-á quando ocorrer uma das seguintes possibilidades:

I – Por concurso público de provas e títulos, quando se tratar do ingresso na carreira do magistério público municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS ESTADO DA PARAÍBA

II – Por progressão funcional, para o ocupante da Classe B ou C, pela conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu – Mestrado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, oferecido por Universidade ou Instituição de Ensino Superior, credenciada pelo MEC.

Art. 25 – O acesso à Classe E do cargo de Professor da Educação Básica I, dar-se-á quando ocorrer uma das seguintes possibilidades:

I – Por concurso público de provas e títulos, quando se tratar do ingresso na carreira do magistério público municipal;

II – Por progressão funcional, para o ocupante da Classe B, C ou D, pela conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu – Doutorado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, oferecido por Universidade ou Instituição de Ensino Superior, credenciada pelo MEC.

Art. 26 – O acesso à Classe A do cargo de Professor da Educação Básica II e para os cargos de Orientador Educacional, Supervisor Escolar e Psicólogo Educacional, dar-se-á por concurso público de provas e títulos, quando se tratar do ingresso na carreira do magistério público municipal.

Art. 27 – O acesso à Classe B do cargo de Professor da Educação Básica II, Coordenador Educacional, Supervisor Educacional, dar-se-á por uma das seguintes possibilidades:

I – Por concurso público de provas e títulos, quando se tratar do ingresso na carreira do magistério público municipal;

II – Por progressão funcional, para o Professor da Educação Básica II, Coordenador Educacional, Supervisor Educacional, ocupante da Classe A, pela conclusão de curso de pós-graduação lato sensu – Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta horas), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, oferecido por Universidade ou Instituição de Ensino Superior, credenciada pelo MEC.

Art. 28 – O acesso à Classe “C” do cargo de Professor da Educação Básica II, bem como, para os cargos de Coordenador Educacional, Supervisor Educacional, poderá ocorrer por uma das seguintes possibilidades:

I – por concurso público de provas e títulos, quando se tratar do ingresso na carreira do magistério;

II – por progressão funcional, para o Professor da Educação Básica II, Coordenador Educacional, Supervisor Educacional, ocupante da Classe “A” ou “B”, pela conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu – Mestrado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, oferecido por Universidade ou Instituição de Ensino Superior, credenciada pelo MEC.

Art. 29 – O acesso à Classe “D” do cargo de Professor da Educação Básica II, bem como, para os cargos de Coordenador Educacional e Supervisor Educacional, poderá ocorrer por uma das seguintes possibilidades:

I – por concurso público de provas e títulos, quando se tratar do ingresso na carreira do magistério;

II – por progressão funcional, para o Professor da Educação Básica II, Coordenador Educacional, Supervisor Educacional, ocupante da Classe “A”, “B” ou “C”, pela conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu – Doutorado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, oferecido por Universidade ou Instituição de Ensino Superior, credenciada pelo MEC.

Art. 30 – Só poderá tomar posse nos cargos de provimento efetivo de Professor da Educação Básica I, Professor da Educação Básica II, Coordenador Educacional, Supervisor Educacional os candidatos aprovados em concurso público de provas e títulos que na data da posse possuir como habilitação mínima:



I – Professor da Educação Básica I – Classe “A”, Ensino Médio completo, na modalidade Normal ou equivalente, reconhecido pelo Ministério da Educação;

II – Professor da Educação Básica I – Classe B, Curso superior, de graduação plena, com habilitação específica para a docência na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental, reconhecido pelo Ministério da Educação;

III – Professor da Educação Básica II – Classe A, Curso superior, de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou correspondente com complementação nos termos da legislação vigente, reconhecido pelo Ministério da Educação, para o exercício da docência nos anos finais do ensino fundamental;

IV – Coordenador Educacional, Supervisor Educacional – Classe “A”, curso superior em Pedagogia com habilitação específica ou Pós-graduação *latu sensu* – Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, com habilitação para o exercício da respectiva função, reconhecidos pelo Ministério da Educação e comprovação de experiência docente de no mínimo 02 (dois) anos em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado.

Art. 31 – Fica vedado sob qualquer hipótese, a transposição do cargo de Professor da Educação Básica I para o cargo de Professor da Educação Básica II.

Art. 32 – É assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre a quantidade de vagas oferecidas em concurso público, realizado no âmbito da Administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, para as pessoas portadoras de necessidades especiais, em conformidade ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

## Seção II

### Da Nomeação, Posse, Designação, Exercício e Transferências.

Art. 33 – A nomeação para os cargos de provimento efetivo da carreira do magistério compete ao Prefeito Municipal ou à autoridade delegada, observada a ordem de classificação obtida no concurso público de provas e títulos e a comprovação da habilitação exigida para o cargo. Parágrafo Único – O candidato aprovado que no momento da nomeação não apresentar prova da habilitação profissional exigida para o cargo, perderá o direito aos resultados obtidos no concurso público e, em consequência ao cargo da carreira do magistério.

Art. 34 – São requisitos para a posse dos candidatos aprovados e classificados em concurso público, o constante na presente Lei, além dos previstos no edital do certame.

Parágrafo Único – O prazo para o profissional do magistério público municipal tomar posse é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da publicação do Edital de Convocação.

Art. 35 – Os profissionais do magistério público, uma vez empossados, serão lotados na Secretária Municipal de Educação.

Art. 36 – Compete ao Secretário Municipal de Educação ou autoridade delegada designar o profissional do magistério público para o estabelecimento de ensino ou órgão municipal de educação em que exercerá suas funções.

Parágrafo Único – A designação poderá ser alterada por necessidade do serviço ou a pedido, devendo ocorrer no período de recesso escolar do final do ano, exceto em casos de interesse do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 37 – O prazo para o profissional do magistério público municipal entrar em exercício na função é de 15 (quinze) dias, a partir da data que tomou posse no cargo.

Parágrafo Único – Se o profissional do magistério não entrar em exercício no prazo previsto neste artigo será exonerado do cargo.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS ESTADO DA PARAÍBA

Art. 38 – O profissional da educação deverá ser lotado próximo a sua residência, de acordo com a necessidade da escola e das vagas existentes.

### Seção III Do Estágio Probatório

Art. 39 – O profissional integrante do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, nomeado mediante aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, ao entrar no exercício do cargo, ficará sujeito ao estágio probatório de 03 (três) anos, conforme o disposto na Emenda Constitucional n.º. 19, de 04 de junho de 1998, durante o qual deverá ser avaliada a sua capacidade e aptidão para o desempenho do referido cargo.

§ 1º - Além do disposto neste artigo, serão avaliados para a permanência no cargo:

- I – idoneidade moral;
- II – disciplina;
- III – assiduidade;
- IV – eficiência;
- V – pontualidade;
- VI – responsabilidade.

§ 2º - Se no período do estágio probatório, o profissional não preencher os requisitos dos incisos do parágrafo anterior, não será confirmado no cargo.

### CAPÍTULO IV DA NOMEAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO

Art. 40 – O provimento dos cargos em comissão de que tratam os incisos I a II, do Art. 10 da presente Lei é de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal e dar-se-á por ato específico, devendo ser observado os requisitos contidos nos artigos 41 e 42 desta Lei.

Art. 41 – Constitui requisito para a nomeação de profissional do magistério para os cargos de provimento em comissão de Diretor Escolar e Diretor Escolar-Adjunto, as seguintes exigências:

I – ter formação, em curso de graduação em Pedagogia ou curso de pós-graduação em Administração Escolar, reconhecido pelo Ministério da Educação, para a direção de Creches, Unidades Escolares de Educação Infantil e/ou dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

II – ter formação em curso de Licenciatura Plena em área específica, ou curso de pós-graduação em Administração Escolar, reconhecido pelo Ministério da Educação, para a direção de Unidades Escolares dos Anos Finais do Ensino Fundamental;

III – comprovar experiência docente mínima de 02 (dois) anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado.

Parágrafo Único – Para o exercício das funções de que dispõe este artigo, exige-se documento comprobatório da conclusão de curso de formação requerido para o exercício do cargo, reconhecido pelo Ministério da Educação.

### CAPÍTULO V DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 42 – A jornada de trabalho inclui as horas-aula e as horas de atividades extraclases.

§ 1º - A hora-aula é aquela dedicada a atividade pedagógica diretamente com os alunos.

§ 2º - As horas de atividades extraclases são as destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNÍCIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
ESTADO DA PARAÍBA

Art. 43 – O regime de trabalho dos Professores da Educação Básica será de 30 (trinta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas em sala de aula e 05 (cinco) horas de atividades extraclasse e 05(cinco) horas de planejamento.

§ 1º Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com alunos e, no mínimo 1/3 deve ser destinada às atividades extraclasse.

§ 2º As 05 (cinco) horas de atividades extraclasse serão executadas de acordo com o § 2º do artigo anterior e, em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 44 – A jornada básica de trabalho dos profissionais de suporte pedagógico, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Coordenador Educacional, Supervisor Educacional, será de 30 (trinta) horas, sendo 20 (vinte) horas na escola ou na sede da Secretaria de Educação e 10 (dez) horas para estudo e pesquisa.

Parágrafo único – A jornada de trabalho dos profissionais ocupantes dos cargos de provimento em comissão constantes no Art. 10 será de 40 (quarenta) horas, sendo 35 (trinta e cinco) horas na escola ou na sede da Secretaria de Educação e 05 (cinco) horas para estudo e pesquisa.

Art. 45 – No interesse do Sistema de Ensino, os profissionais docentes e de suporte pedagógico atuantes na Educação Básica poderão ser convocados para uma jornada de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 46 – A jornada de trabalho dos ocupantes do cargo de Diretor Escolar é de 40 (quarenta) horas semanais e de Diretor Escolar-Adjunto é de 30 (trinta) horas.

§ 1º – O profissional efetivo ou comissionado designado/nomeado para o cargo de Diretor Escolar de unidade de ensino com menos de 100(cem) alunos deverá ministrar aulas, na qualidade de titular de turma.

§ 2º – O Diretor Escolar de unidade de ensino com mais de 100 (cem) não terá obrigatoriedade de ministrar aulas, porém deverá prestar assistência aos turnos em que a escola funcionar.

§ 3º – Nas unidades de ensino de Educação Infantil e do Ensino Fundamental com matrículas superiores a 250 (duzentos e cinquenta alunos) e nas creches com matrículas a partir de 70 (setenta) alunos poderá ser nomeado Diretor Escolar-Adjunto para auxiliar o Diretor Escolar nas atividades administrativas.

## CAPÍTULO VI DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 47 – A progressão funcional na carreira do magistério público municipal, baseada na titulação ou habilitação, dar-se-á da seguinte forma:

I – Ao apresentar documentação comprobatória da conclusão de curso reconhecido pelo Ministério da Educação, o profissional do magistério passará da Classe em que se encontra para a relativa ao curso de graduação ou pós-graduação concluído, mantendo-se no mesmo cargo, objeto da aprovação em concurso de provas e títulos.

§ 1º - A progressão somente ocorrerá após o cumprimento, pelo profissional do magistério, do período do Estágio Probatório.

§ 2º - Fica expressamente proibida a passagem do ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I para o cargo de Professor da Educação Básica II.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS ESTADO DA PARAÍBA

Art. 48 – A progressão horizontal, permitida exclusivamente para os profissionais integrantes do quadro efetivo do magistério público municipal na data da aprovação da presente Lei, consiste na passagem da referência em que se encontra para a subsequente, após o interstício de 05 (cinco) anos de efetivo exercício, relativa ao tempo de serviço.

Art. 49 – A partir da data da publicação da presente Lei, para efeito de progressão funcional, o valor do piso salarial dos profissionais do magistério público municipal será definido, tendo como referência o art. 2º da Lei Federal Nº 11.738, de 16 de julho de 2008 (Lei do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica), em conformidade com o que dispõe a Meta 18 da Lei Federal Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação 2014/2024 e a meta 18 da Lei Municipal Nº 206/2015, de 18 de junho de 2015 (Plano Municipal de Educação 2015/2025), nos termos seguintes:

I – O piso salarial profissional para os profissionais do magistério público municipal com formação em nível médio, na modalidade Normal ou equivalente, será R\$ 1.918,20 (mil e novecentos e dezoito e vinte centavos) mensais para a jornada de 30 (Trinta) horas de atividades semanais;

II – O percentual a ser acrescido ao salário do ocupante do cargo de Professor com licenciatura, na passagem de uma classe para a imediatamente superior é de 10% (dez por cento), e de 5% (cinco por cento) na mudança de nível dentro da mesma classe para a imediata, conforme tabela no anexo.

II – O percentual a ser acrescido ao salário do ocupante do cargo de Professor com Pós-Graduação, na passagem de uma classe para a imediatamente superior é de 10% (dez por cento), e de 5% (cinco por cento) na mudança de nível dentro da mesma classe para a imediata, conforme tabela no anexo.

II – O percentual a ser acrescido ao salário do ocupante do cargo de Professor com Mestrado, na passagem de uma classe para a imediatamente superior é de 15% (quinze por cento), e de 5% (cinco por cento) na mudança de nível dentro da mesma classe para a imediata, conforme tabela no anexo.

II – O percentual a ser acrescido ao salário do ocupante do cargo de Professor com Doutorado, na passagem de uma classe para a imediatamente superior é de 20% (vinte por cento), e de 5% (cinco por cento) na mudança de nível dentro da mesma classe para a imediata, conforme tabela no anexo.

## CAPÍTULO VII DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 50 – Os Vencimentos dos profissionais efetivos do magistério público municipal, a partir da publicação da presente Lei deverão pautar-se nos preceitos do artigo 2º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que estabelece o Piso Salarial Profissional Nacional, conforme o disposto na Meta 18 da Lei 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação) e na Meta 18 da Lei 206/2015, de 18 de junho de 2015 (Plano Municipal de Educação).

Art. 51 – A remuneração dos profissionais efetivos do magistério, com vencimentos iniciais nunca inferiores aos valores correspondentes ao Piso Salarial Profissional Nacional, nos termos do artigo 2º da Lei Federal Nº 11.738, de 16 de julho de 2008, diferenciados pelos níveis de habilitações a que se refere o artigo 61 da Lei Nº 9.394/96, vedada qualquer diferenciação em virtude da etapa ou modalidade de atuação do profissional, é composta pelo vencimento base do cargo, acrescido das vantagens permanentes ou temporárias estabelecidas em Lei Municipal.

§ 1º - Fica garantida ao profissional do magistério a discriminação no contra cheque do valor do vencimento relativo à classe em que se encontra, conforme a titulação, além de outra(s) vantagem(ns) que fizer jus.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS ESTADO DA PARAÍBA

§ 2º - Fica garantido aos profissionais integrantes do quadro efetivo do magistério na data da publicação da presente Lei Complementar, a discriminação no contra cheque da referência em que se encontra, como também do valor correspondente ao adicional de tempo de serviço.

Art. 52 – As vantagens pecuniárias compreendem os incentivos pelo desempenho da função, como tais consideradas:

- I – Gratificação de Direção Escolar – GDE;
- II – Hora Aula/ Hora Extra.

Art. 53 – A gratificação de Atividade Especial será concedida ao professor e/ou profissional do magistério que, além do desempenho de suas funções regulares, for designado para:

- I – realizar outras atividades especiais, cumulativas com as funções regulares.

§ 1º - A gratificação de atividade especial será de 5% (cinco por cento) calculada sobre o vencimento de profissional efetivo com formação em nível superior;

§ 2º - O professor ou profissional do magistério só fará jus à gratificação de atividade especial durante o período que estiver desenvolvendo uma atividade especial, cumulativa à função regular que desempenha na administração municipal.

Art. 54 – A gratificação de Cargo Comissionado será concedida ao professor e/ou profissional do magistério integrante do quadro efetivo, designado pelo Prefeito Municipal para ocupar cargo de provimento em comissão.

§ 1º - O valor da gratificação de que trata este artigo será correspondente à complementação do Vencimento relativo ao Cargo de Provimento em Comissão para o qual o servidor efetivo foi designado.

§ 2º - Os profissionais do quadro do magistério público municipal, designados para o exercício de cargo de provimento em comissão, cujo vencimento seja inferior ao do cargo efetivo que ocupa ou igual ao Salário Mínimo Nacional, receberão Gratificação de cargo comissionado no valor correspondente a 50% do valor do vencimento do cargo para o qual foi designado.

§ 3º - O profissional efetivo que for exonerado do cargo comissionado voltará a receber o vencimento do seu cargo efetivo.

§ 4º - O disposto no artigo 50 e seus parágrafos não se aplicam aos cargos de provimento em comissão do quadro do magistério, constantes nesta Lei.

Art. 55 – A Gratificação de Regência de Turma será concedida ao ocupante de cargo de provimento efetivo do magistério público municipal, nomeado para o exercício do cargo de Diretor Escolar e/ou Diretor Escolar-Adjunto, de unidade de ensino a partir de 100 (cem) alunos.

Parágrafo único – O valor da Gratificação de Regência de Turma será correspondente ao valor 10 (dez) horas aulas, calculado sobre o valor do vencimento de professor efetivo com formação em curso superior.

Art. 56 – Os vencimentos dos profissionais integrantes do quadro efetivo do magistério público municipal para a jornada básica de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para o ano de 2019 são os constantes na Tabela de Vencimentos, Anexo III desta Lei.

§ 1º - Os professores da Educação Básica I e II e os demais profissionais do magistério que exercerem jornada de trabalho superior a 30 (trinta) horas semanais farão jus ao recebimento das horas extras trabalhadas, até o limite de 20 (vinte) horas, cujo valor será calculado sobre o vencimento de professor efetivo com formação em curso superior.

§ 2º - A vantagem pecuniária relativa ao pagamento das horas extras de que trata o parágrafo anterior será denominada, Hora Aula, em se tratando de professor que esteja no exercício da função docente e Hora Extra, para os demais profissionais do quadro do magistério público municipal.

§ 3º - O professor ou profissional do magistério que opte pela redução de sua carga horária, receberá proporcionalmente às horas trabalhadas.

§ 4º - Os professores que estiverem em desvio da função docente receberão seus vencimentos correspondentes ao valor de 25 (vinte e cinco) horas de atividades semanais, ressalvados os profissionais com laudos médicos emitidos por médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e os designados, mediante Portaria, para o exercício de cargos de Diretor de Departamento ou Assessoramento Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 57 - Os vencimentos dos profissionais que não integrem o quadro efetivo do magistério, nomeados para os cargos de provimento em comissão constantes no Art. 10 da presente Lei são os constantes na Tabela de Vencimentos do Anexo IV desta Lei.

Art. 58 - A gratificação pelo exercício do cargo de Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto, será paga conforme o estabelecido nos parágrafos seguintes.

§ 1º - Os profissionais integrantes do quadro efetivo do magistério público municipal, designado-nomeados para o exercício do cargo de Diretor Escolar de unidades de ensino com menos de 100 (cem) alunos receberão Gratificação de Direção no valor equivalente a 10 (dez) horas de atividades, calculado sobre o vencimento de professor efetivo com formação em curso superior, devendo ministrar aulas na qualidade de titular de turma.

§ 2º - Os profissionais integrantes do quadro efetivo do magistério público municipal, designado-nomeados para o exercício do cargo de Diretor Escolar de unidade de ensino com mais de 100 (cem) alunos, com regência de turma, receberão Gratificação por Regência de Turma no valor equivalente a 10 (dez) horas de atividades, calculado sobre o vencimento de professor efetivo com formação em curso superior e Gratificação de Direção, correspondente ao número de alunos da unidade de ensino.

§ 3º - Os profissionais integrantes do quadro efetivo do magistério público municipal, designado-nomeados para o exercício do cargo de Diretor Escolar de unidade de ensino com mais de 100 (cem) alunos, sem regência de turma, receberão Gratificação de Direção correspondente ao número de alunos da unidade de ensino.

§ 4º - Os profissionais nomeados para o cargo de Diretor Escolar que não sejam integrantes do quadro efetivo do magistério receberão Gratificação de Direção correspondente ao número de alunos da unidade de ensino.

§ 5º - A gratificação do ocupante de cargo de Diretor Escolar-Adjunto será equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da gratificação estabelecida para Diretor Escolar da respectiva unidade de ensino.

Art. 59 - A data base para a revisão anual dos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal ocorrerá no mês de Janeiro, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei 11.738/2008, do Piso Nacional dos Professores.

TÍTULO IV  
DOS DIREITOS  
CAPÍTULO I  
DAS FÉRIAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS ESTADO DA PARAÍBA

Art. 60 – O período de férias anual dos profissionais do magistério público municipal será:

I – 30 (trinta) dias, para o professor em efetivo exercício da docência nos estabelecimentos de ensino;

II – 30 (trinta) dias, para os demais integrantes do quadro do magistério.

§ 1º - Os ocupantes do cargo de professor, além das férias anuais, usufruirão de 15 (quinze) dias de recesso escolar entre a última semana de junho e a primeira de julho.

§ 2º Os ocupantes dos cargos de provimento em comissão constantes no art. 10 da presente Lei Complementar, Orientador Educacional, Supervisor Escolar e Psicólogo Educacional poderão usufruir férias durante o período letivo, devendo obedecer escala estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º- É vedada a acumulação de férias anuais, salvo imperiosa necessidade do serviço, e por, no máximo, 02 (dois) anos.

Art. 61 – Por ocasião das férias, independentemente de solicitação, será pago ao profissional do magistério um adicional, correspondente a 1/3 (um terço) do seu salário.

Parágrafo Único – A Gratificação de Direção Escolar concedida ao Diretor Escolar e Diretor Escolar – Adjunto será considerada no cálculo de que trata este artigo.

### CAPÍTULO II DAS LICENÇAS

Art. 62 – Além das licenças estabelecidas na Lei que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal, poderá ser concedida, aos profissionais do magistério, licenças, com a respectiva remuneração, para:

I – participar de congressos, simpósios e demais encontros técnicos ou científicos relacionados à sua área de atuação no Sistema Municipal de Ensino;

II – Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias para as profissionais do magistério e licença paternidade de 07 (sete) dias para os profissionais do magistério, em função de nascimento de filhos.

III – Licença maternidade por adoção ou guarda.

### CAPÍTULO III DAS CEDÊNCIAS

Art. 63 - Cedência é o ato através do qual o chefe do Poder Executivo Municipal coloca o profissional do magistério, com ou sem remuneração, à disposição de entidade ou órgão que oferece atividade na área educacional sem vinculação administrativa à Secretária de Educação.

§ 1º – Quando o profissional do magistério for cedido a instituições educacionais públicas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, através de convênios ou portaria, fará jus a todos os direitos e vantagens assegurados no sistema de origem.

§ 2º – A cedência será concedida pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, sendo renovável se assim convier às partes interessadas.

### TÍTULO V DOS DEVERES

Art. 64 – Além do disposto na Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é dever do profissional do magistério, cumprir com zelo e eficiência, as funções inerentes ao seu cargo, estabelecidas nesta Lei Complementar.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS ESTADO DA PARAÍBA

Art. 65 – Em caso de não cumprimento de qualquer dos deveres, aplicam-se aos profissionais do magistério, as normas relativas ao processo administrativo disciplinar e as penalidades previstas na Lei que dispões sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

### TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 66 – Fica instituída uma Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal, com a finalidade de orientar, acompanhar e avaliar sua implantação e execução.

Parágrafo Único – A Comissão de Gestão será presidida pelo Secretário Municipal de Educação e integrada por:

- I – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- II -1 (um) representante do Conselho Municipal do FUNDEB;
- III – Secretário Municipal de Administração.

Art. 67 – A Secretaria Municipal de Educação poderá contratar professor substituto por prazo determinado, na forma da legislação vigente, para:

I – substituição eventual de professor, integrante do Quadro do Magistério, afastado por motivo de licença;

II – atendimento a necessidade excepcional de contratação de professor, em decorrência de aumento das matrículas na rede municipal de ensino.

Parágrafo Único – Na hipótese prevista no inciso II deste artigo, a Secretaria Municipal de Educação deverá adotar, com a maior brevidade possível, as providências necessárias à abertura de concurso público para o cargo de professor efetivo.

### TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 68 – Os profissionais integrantes do Quadro Efetivo do Magistério Público Municipal, na data da publicação da presente Lei serão enquadrados nas classes e referências dos cargos constantes neste diploma legal, obedecendo as seguintes normas:

I – o ocupante do cargo de professor, com formação em nível médio, na modalidade Normal ou equivalente, reconhecido pelo Ministério da Educação, passará a ocupar o cargo de Professor da Educação Básica I, Classe “A”;

II – o ocupante do cargo de Professor, com formação em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena e com habilitação específica para a docência na educação infantil ou nos anos iniciais do ensino fundamental, reconhecido pelo Ministério da Educação, passará a ocupar o cargo de Professor da Educação Básica I, Classe “B”;

III – o ocupante do cargo de Professor, com formação em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica para a docência na educação infantil ou nos anos iniciais do ensino fundamentais, mais curso de pós-graduação *latu sensu* – Especialização, com duração de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecidos pelo Ministério da Educação passará a ocupar o cargo de Professor da Educação Básica I, Classe “C”.

IV – o ocupante do cargo de Professor, com formação em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica para a docência na educação infantil ou nos anos iniciais do ensino fundamental, mais curso de pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado, reconhecidos pelo Ministério da Educação, passará a ocupar o cargo de Professor da Educação Básica I, Classe “D”;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS ESTADO DA PARAÍBA

V – o ocupante do cargo de Professor, com formação em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica para a docência na educação infantil ou nos anos iniciais do ensino fundamental, mais curso de pós-graduação stricto sensu – Doutorado, reconhecidos pelo Ministério da Educação, passará a ocupar o cargo de Professor da Educação Básica I, Classe “E”;

VI – o ocupante do cargo de professor, com formação em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena e com habilitação específica para docência nos anos finais do ensino fundamental, reconhecido pelo Ministério da Educação, passará a ocupar o cargo de Professor da Educação Básica II, Classe “A”;

VII – o ocupante do cargo de professor com formação em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica para a docência nos anos finais do ensino fundamental mais curso de pós-graduação latu sensu – Especialização, com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecidos pelo Ministério da Educação passará a ocupar o cargo de Professor da Educação Básica II, Classe “B”;

VIII – o ocupante do cargo de professor com formação em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica para a docência nos anos finais do ensino fundamental mais curso de pós-graduação stricto sensu – Mestrado, reconhecidos pelo Ministério da Educação passará a ocupar o cargo de Professor da Educação Básica II, Classe “C”;

IX – o ocupante do cargo de professor com formação em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica para a docência nos anos finais do ensino fundamental mais curso de pós-graduação stricto sensu – Doutorado, reconhecidos pelo Ministério da Educação passará a ocupar o cargo de Professor da Educação Básica II, Classe “D”;

X – o ocupante do cargo de Supervisor educacional, Coordenador Educacional, com formação em curso de graduação plena, com habilitação nas respectivas áreas específicas, reconhecido pelo Ministério da Educação passará a ocupar o cargo de Supervisor Educacional, Coordenador Educacional, Classe “A”;

XI – o ocupante do cargo de Supervisor Educacional, Coordenador Educacional, com formação em curso de graduação plena, nas respectivas áreas específicas, mais curso de pós-graduação latu sensu – Especialização, com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecidos pelo Ministério da Educação passará a ocupar o cargo de Supervisor Educacional, Coordenador Educacional, Classe “B”;

XII – o ocupante do cargo de Supervisor Educacional, Coordenador Educacional, com formação em curso de graduação plena, nas respectivas áreas específicas, mais curso de pós-graduação stricto sensu – Mestrado, reconhecidos pelo Ministério da Educação passará a ocupar o cargo de Supervisor Educacional, Coordenador Educacional, Classe “C”;

XIII – o ocupante do cargo de Supervisor Educacional, Coordenador Educacional, com formação em curso de graduação plena, nas respectivas áreas específicas, mais curso de pós-graduação stricto sensu – Doutorado, reconhecidos pelo Ministério da Educação passará a ocupar o cargo de Supervisor Educacional, Coordenador Educacional, Classe “D”.

Art. 69 – Os profissionais exclusivamente integrantes do quadro efetivo do magistério público municipal na data da publicação da presente Lei, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos serão enquadrados na referência correspondente ao seu tempo de serviço no Sistema Municipal de Ensino, conforme o disposto nos incisos I a X deste artigo.

I – na referência I, os profissionais integrantes do quadro efetivo do magistério, que na data da publicação da presente Lei não tenham completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício da função;

II – na referência II, os profissionais que na data da publicação da presente Lei tenham completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício da função;

III – na referência III, os profissionais que na data da publicação da presente Lei tenham completado 10 (dez) anos de efetivo exercício da função;

IV – na referência IV, os profissionais que na data da publicação da presente Lei tenham completado 15 (quinze) anos de efetivo exercício da função.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNÍCIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
ESTADO DA PARAÍBA

V – na referência V, os profissionais que na data da publicação da presente Lei tenham completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício da função;

VI – na referência VI os profissionais que na data da publicação da presente Lei tenham completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício da função;

VII – na referência VII, os profissionais que na data da publicação da presente Lei tenham completado 30 (trinta) anos de efetivo exercício da função;

## TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 70 – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 71 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando as disposições legais que entrem em conflito com esta Lei, inclusive a Lei Municipal nº. 153/2010, de 16 de março de 2010.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia de Baraúnas – PB, de 18 de dezembro de 2019.

  
MÁRIA DA GUIA ALVES  
-PREFEITA CONSTITUCIONAL-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNÍCIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
ESTADO DA PARAÍBA

## ANEXO I QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGO	VAGAS
<b>PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA I</b> (Professor com formação para atuar na Educação infantil e/ou nos anos iniciais do Ensino Fundamental).	<b>VAGAS PREVISTAS PARA CADA CLASSE – A, B C, D, E)</b> <b>75</b>
Supervisor Educacional	<b>05</b>
Coordenador Educacional	<b>05</b>
<b>PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA II</b> (Professor de formação para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental)	<b>VAGAS PREVISTAS PARA CADA CLASSE (A, B, C, D)</b>  <b>105</b>
<b>TOTAL</b>	<b>190</b>

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia de Baraúnas – PB, de 18 de dezembro de 2019.

*Maria da Guia Alves*  
MARIA DA GUIA ALVES  
-PREFEITA CONSTITUCIONAL-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNÍCIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO II**  
**QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO**  
**DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

CARGOS	VAGAS
Diretor Escolar	15
Diretor Escolar-Adjunto	15

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia de Baraúnas – PB, de 18 de dezembro de 2019.

  
MARIA DA GUIA ALVES  
-PREFEITA CONSTITUCIONAL-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICA MUNICIPAL PARA JORNADA DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS

CARGO	PISO SALARIAL 25 HORAS, TENDO COMO REFERÊNCIA, O ART.2º DA LEI FEDERAL Nº 11.738/2008	VENCIMENTO						
		I	II	III	IV	V	VII	VIII
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I	CLASSE "A" FORMAÇÃO NÍVEL MÉDIO – NORMAL OU EQUIVALENTE	1.918,20	2.014,11	2.114,81	2.220,55	2.331,57	2.448,14	2.570,54
	CLASSE "B" FORMAÇÃO NÍVEL SUPERIOR 10% SOBRE O VALOR DO PISO NACIONAL ACIMA REFERIDO	2.110,02	2.215,52	2.326,29	2.442,60	2.564,73	2.692,96	2.827,60
	CLASSE "C" ESPECIALIZAÇÃO 10% SOBRE O VALOR DO PISO NACIONAL ACIMA REFERIDO	2.321,02	2.437,07	2.558,92	2.686,86	2.821,20	2.962,26	3.110,37
	CLASSE "D" MESTRADO 15% SOBRE O VALOR DO PISO NACIONAL ACIMA REFERIDO	2.669,17	2.802,62	2.942,75	3.089,88	3.244,37	3.406,58	3.576,90
	CLASSE "E" DOUTORADO 20% SOBRE O VALOR DO PISO NACIONAL ACIMA REFERIDO	3.203,00	3.363,15	3.531,30	3.707,86	3.893,25	4.087,91	4.292,30
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	CLASSE "A" FORMAÇÃO NÍVEL SUPERIOR 10% SOBRE O VALOR DO PISO NACIONAL ACIMA REFERIDO	2.110,02	2.215,52	2.326,29	2.442,60	2.564,73	2.692,96	2.827,60
	CLASSE "B" ESPECIALIZAÇÃO 10% SOBRE O VALOR DO PISO NACIONAL ACIMA REFERIDO	2.321,02	2.437,07	2.558,92	2.686,86	2.821,20	2.962,26	3.110,37
	CLASSE "C" MESTRADO 15% SOBRE O VALOR DO PISO NACIONAL ACIMA REFERIDO	2.669,17	2.802,62	2.942,75	3.089,88	3.244,37	3.406,58	3.576,90
SUPERVISORA ORIENTADORA	CLASSE "D" DOUTORADO 20% SOBRE O VALOR DO PISO NACIONAL ACIMA REFERIDO	3.203,00	3.363,15	3.531,30	3.707,86	3.893,25	4.087,91	4.292,30

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia de Baraúnas – PB, de 18 de dezembro de 2019.

*Maria Da Guia Alves*  
MARIA DA GUIA ALVES  
-PREFEITA CONSTITUCIONAL-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNÍCIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
ESTADO DA PARAÍBA

## ANEXO IV

### TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA JORNADA DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
Diretor Escolar de Escolas com menos de 100 alunos	1.709,00
Diretor Escolar de Escolas a partir de 100 alunos	1.965,35
Diretor Escolar-Adjunto	954,00

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia de Baraúnas – PB, de 18 de dezembro de 2019.

  
MARIA DA GUIA ALVES  
-PREFEITA CONSTITUCIONAL-



ESTADO DA PARAIBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS****CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB****PARECER**

Nós, Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB do Município de AREIA DE BARAUNAS – Estado da Paraíba, analisamos os demonstrativos gerenciais do exercício de 2019 apresentados em reuniões relativo aos recursos financeiros recebidos e as despesas ocorridas. E concluímos que HOUVE a correta aplicação dos referidos recursos e SOMOS FAVORÁVEIS à aprovação das Contas do exercício de 2019.

Analisamos os referidos demonstrativos de 2019 e constatamos que os recursos recebidos e aplicações financeiras foram na ordem de R\$ 1.326.616,76 (Hum milhão, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos). Verificamos ainda que no balancete anual apresenta discriminadamente as despesas realizadas de 2019, cujo na Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60% foram aplicados o valor de R\$ 1.181.445,60 (Hum milhão, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), atingindo o percentual exigido com a remuneração dos profissionais do Magistério de 89,06%, conforme o que determina a Lei. E, ainda foram aplicados em manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, materiais didáticos pedagógicos, combustíveis para o transporte dos alunos da zona rural, bem como a manutenção de veículos que fazem o referido transporte, no qual todas essas despesas foram empenhadas em Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%. Assim, depois de uma análise detalhada deste Conselho, somos favoráveis à aprovação dos recursos recebidos e despesas realizadas do FUNDEB no exercício de 2019.

E por ser Expressão da verdade e para que a mesma venha surtir os efeitos de direito, firmamos em duas vias igual teor e forma para um só efeito.

AREIA DE BARAUNAS - PB, 16 de Março de 2020.

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Assinaturas:

Presidente do Conselho: Mariano do Socorro Alves de MedeirosMembros : Maria dos Prazeres dos Santos BenferrimMarah Danielle de OliveiraDamiana Soares dos SantosElayne de Nácia M. da NobregaAchiana Gabriel de AnchaedLucivânia Pereira de FreitasRúbia Baptista Barbosa dos Santos HenriqueTramirson da Silva SoaresEstefânia Silva Santos



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

1240

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>12.491.627,00</b>	<b>12.491.627,00</b>	<b>12.002.587,56</b>	<b>(489.039,44)</b>
1.1.0.0.00.00 - Receita Tributária	201.872,00	201.872,00	183.296,44	(18.575,56)
1.1.1.3.03.2.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital <input type="checkbox"/> Principal	89.514,00	89.514,00	96.255,66	6.741,66
1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana <input type="checkbox"/> Principal	4.653,00	4.653,00	0,00	(4.653,00)
1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão <input type="checkbox"/> Inter Vivos <input type="checkbox"/> de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.292,00	1.292,00	0,00	(1.292,00)
1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza <input type="checkbox"/> Principal	100.947,00	100.947,00	75.355,66	(25.591,34)
1.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização <input type="checkbox"/> Principal	4.071,00	4.071,00	11.685,12	7.614,12
1.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços <input type="checkbox"/> Principal	1.395,00	1.395,00	0,00	(1.395,00)
1.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial	42.943,00	42.943,00	10.491,31	(32.451,69)
1.3.2.1.00.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários <input type="checkbox"/> Principal	42.943,00	42.943,00	10.491,31	(32.451,69)
1.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes	12.094.558,00	12.094.558,00	11.798.016,10	(296.541,90)
1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal <input type="checkbox"/> Principal	8.534.663,00	8.534.663,00	8.739.568,11	204.905,11
1.7.1.8.01.3.3 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios <input type="checkbox"/> 1% Cota entregue no mês de dezembro	337.404,50	337.404,50	0,00	(337.404,50)
1.7.1.8.01.4.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho <input type="checkbox"/>	337.404,50	337.404,50	757.137,05	419.732,55
1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural <input type="checkbox"/> Principal	233,00	233,00	214,39	(18,61)
1.7.1.8.02.6.1 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo <input type="checkbox"/> FEP <input type="checkbox"/> Principal	73.274,00	73.274,00	134.658,39	61.384,39
1.7.1.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do SUS <input type="checkbox"/> Atenção Básica <input type="checkbox"/> Principal	826.148,00	826.148,00	633.157,17	(192.990,83)
1.7.1.8.04.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde <input type="checkbox"/> SUS destinados à Atenção Básica	364.046,00	364.046,00	237.835,51	(126.210,49)
1.7.1.8.05.1.1 - Transferências do Salário-Educação <input type="checkbox"/> Principal	49.350,00	49.350,00	46.463,43	(2.886,57)
1.7.1.8.05.2.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola <input type="checkbox"/> PDDE	8.919,00	8.919,00	2.260,00	(6.659,00)
1.7.1.8.05.3.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar <input type="checkbox"/>	53.502,00	53.502,00	32.104,00	(21.398,00)
1.7.1.8.05.9.1 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação <input type="checkbox"/> FNDE	8.135,00	8.135,00	3.429,14	(4.705,86)
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS <input type="checkbox"/> Desoneração <input type="checkbox"/> L.C. Nº 87/96 <input type="checkbox"/> Principal	1.634,00	1.634,00	0,00	(1.634,00)
1.7.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União <input type="checkbox"/> Principal	16.565,00	16.565,00	468.712,34	452.147,34
1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS <input type="checkbox"/> Principal	1.328.217,00	1.328.217,00	1.378.346,15	50.129,15
1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA <input type="checkbox"/> Principal	16.288,00	16.288,00	18.494,69	2.206,69
1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios <input type="checkbox"/> Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	(1.150,00)
1.7.2.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênio dos Estados <input type="checkbox"/> Principal	408.286,00	408.286,00	43.000,00	(365.286,00)
1.7.5.8.01.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Bás	1.348.104,00	1.348.104,00	1.242.240,86	(105.863,14)
1.7.5.8.01.2.1 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Des	354.470,00	354.470,00	84.020,10	(270.449,90)



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>12.491.627,00</b>	<b>12.491.627,00</b>	<b>12.002.587,56</b>	<b>(489.039,44)</b>
9.7.1.8.01.2.1 - (-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal <input type="checkbox"/> Principal	(1.706.933,00)	(1.706.933,00)	(1.747.913,33)	(40.980,33)
9.7.1.8.01.5.1 - (-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural <input type="checkbox"/> Principal	(372,00)	(372,00)	(27,12)	344,88
9.7.1.8.06.1.1 - (-) Transferência Financeira do ICMS <input type="checkbox"/> Desoneração <input type="checkbox"/> L.C. Nº 87/96 <input type="checkbox"/> Principal	(265.643,00)	(265.643,00)	(275.677,58)	(10.034,58)
9.7.2.8.01.3.1 - (-) Cota-Parte do IPI - Municípios <input type="checkbox"/> Principal	(287,00)	(287,00)	(7,20)	279,80
1.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes	152.254,00	152.254,00	10.783,71	(141.470,29)
1.9.2.1.99.1.1 - Outras Indenizações <input type="checkbox"/> Principal	20.253,00	20.253,00	0,00	(20.253,00)
1.9.2.2.99.1.1 - Outras Restituições <input type="checkbox"/> Principal	115.799,00	115.799,00	10.783,71	(105.015,29)
1.9.9.0.99.2.2 - Outras Receitas - Financeiras <input type="checkbox"/> Multas e Juros de Mora	16.202,00	16.202,00	0,00	(16.202,00)
<b>Receitas de Capital (II)</b>	<b>3.831.887,00</b>	<b>3.831.887,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(3.831.887,00)</b>
2.1.0.0.00.00 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - Alienação de Bens	197.724,00	197.724,00	0,00	(197.724,00)
2.2.1.3.00.1.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes <input type="checkbox"/> Principal	197.724,00	197.724,00	0,00	(197.724,00)
2.3.0.0.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - Transferências de Capital	3.634.163,00	3.634.163,00	0,00	(3.634.163,00)
2.4.1.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do SUS <input type="checkbox"/> Atenção Básica <input type="checkbox"/> Principal	867.080,00	867.080,00	0,00	(867.080,00)
2.4.1.8.10.2.1 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação <input type="checkbox"/> Principal	486.512,00	486.512,00	0,00	(486.512,00)
2.4.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União <input type="checkbox"/> Principal	966.774,00	966.774,00	0,00	(966.774,00)
2.4.2.8.10.6.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Prin	619.343,00	619.343,00	0,00	(619.343,00)
2.4.2.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Estados <input type="checkbox"/> Principal	694.454,00	694.454,00	0,00	(694.454,00)
2.5.0.0.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas Correntes Intraorçamentárias (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7.1.0.0.00.00 - Receita Tributária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5.0.0.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas de Capital Intraorçamentárias (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

1242

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>16.323.514,00</b>	<b>16.323.514,00</b>	<b>12.002.587,56</b>	<b>(4.320.926,44)</b>
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V + VI)</b>	<b>16.323.514,00</b>	<b>16.323.514,00</b>	<b>12.002.587,56</b>	<b>(4.320.926,44)</b>
<b>Déficit (VIII)</b>			<b>35.323,32</b>	
<b>TOTAL (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>16.323.514,00</b>	<b>16.323.514,00</b>	<b>12.037.910,88</b>	<b>(4.285.603,12)</b>
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
<b>Despesas Correntes (XI)</b>	<b>12.567.006,00</b>	<b>13.803.264,00</b>	<b>11.496.033,26</b>	<b>11.496.033,26</b>	<b>10.981.545,78</b>	<b>2.307.230,74</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	6.496.877,00	7.581.028,00	6.902.294,17	6.902.294,17	6.569.332,45	678.733,83
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	213.520,00	112.058,00	20.523,93	20.523,93	19.023,93	91.534,07
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.991.745,00	5.904.255,00	5.578.567,31	5.578.567,31	5.247.105,59	325.687,69
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.286.998,00	1.526.449,00	1.266.889,13	1.266.889,13	1.266.889,13	259.559,87
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	3.716,00	37.368,00	36.313,80	36.313,80	36.313,80	1.054,20
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	898,00	898,00	0,00	0,00	0,00	898,00
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	6.070.129,00	6.222.236,00	4.593.739,09	4.593.739,09	4.412.213,33	1.628.496,91
3.3.50.41 - Contribuições	17.156,00	17.156,00	14.855,00	14.855,00	14.855,00	2.301,00
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	378.145,00	123.561,00	74.192,68	74.192,68	74.192,68	49.368,32
3.3.90.14 - Diárias - Civil	89.965,00	105.357,00	86.480,00	86.480,00	86.480,00	18.877,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	1.490.600,00	1.972.899,00	1.635.202,74	1.635.202,74	1.494.878,66	337.696,26
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	27.415,00	32.022,00	27.272,25	27.272,25	27.272,25	4.749,75
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	13.383,00	3.383,00	0,00	0,00	0,00	3.383,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	129.924,00	938,00	0,00	0,00	0,00	938,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.896.908,00	1.887.128,00	1.227.259,07	1.227.259,07	1.208.055,89	659.868,93
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.628.731,00	1.744.493,00	1.257.482,85	1.257.482,85	1.235.484,35	487.010,15
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	102.633,00	114.770,00	114.769,45	114.769,45	114.769,45	0,55
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	89.220,00	54.422,00	42.670,00	42.670,00	42.670,00	11.752,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	202.209,00	162.267,00	113.555,05	113.555,05	113.555,05	48.711,95
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	3.840,00	3.840,00	0,00	0,00	0,00	3.840,00
<b>Despesas de Capital (XII)</b>	<b>3.714.305,00</b>	<b>2.478.047,00</b>	<b>541.877,62</b>	<b>541.877,62</b>	<b>536.462,62</b>	<b>1.936.169,38</b>
4.4.00.00 - Investimentos	3.177.161,00	2.161.670,00	225.539,74	225.539,74	220.124,74	1.936.130,26
4.4.90.51 - Obras e Instalações	2.425.644,00	1.564.037,00	76.757,74	76.757,74	76.757,74	1.487.279,26
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	751.517,00	597.633,00	148.782,00	148.782,00	143.367,00	448.851,00
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	537.144,00	316.377,00	316.337,88	316.337,88	316.337,88	39,12
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	537.144,00	316.377,00	316.337,88	316.337,88	316.337,88	39,12
<b>Reserva de Contingência (XIII)</b>	<b>42.203,00</b>	<b>42.203,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.203,00</b>

**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Balanços Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

1244

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV) = (XI + XII + XIII)</b>	<b>16.323.514,00</b>	<b>16.323.514,00</b>	<b>12.037.910,88</b>	<b>12.037.910,88</b>	<b>11.518.008,40</b>	<b>4.285.603,12</b>
<b>Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVI) = (XIV + XV)</b>	<b>16.323.514,00</b>	<b>16.323.514,00</b>	<b>12.037.910,88</b>	<b>12.037.910,88</b>	<b>11.518.008,40</b>	<b>4.285.603,12</b>
<b>Superávit (XVII)</b>						
<b>TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)</b>	<b>16.323.514,00</b>	<b>16.323.514,00</b>	<b>12.037.910,88</b>	<b>12.037.910,88</b>	<b>11.518.008,40</b>	<b>4.285.603,12</b>
<b>Reserva do RPPS (XIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO FINANCEIRO

Balanços Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

1245

	INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>			<b>12.002.587,56</b>	<b>11.587.257,25</b>
<b>Ordinária</b>			<b>9.967.837,30</b>	<b>9.333.453,34</b>
<b>Vinculada</b>			<b>2.034.750,26</b>	<b>2.253.803,91</b>
Recursos Vinculados à Educação			1.163.757,58	1.119.636,12
Recursos Vinculados à Saúde			633.157,17	863.787,66
Recursos Vinculados à Previdência Social <input type="checkbox"/> RPPS			0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social <input type="checkbox"/> RGPS			0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social			0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos			237.835,51	270.380,13
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>			<b>3.174.279,80</b>	<b>2.953.466,28</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária			3.174.279,80	2.953.466,28
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>			<b>1.503.959,53</b>	<b>1.140.013,17</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados			519.902,48	218.728,05
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			984.057,05	921.285,12
Outros Recebimentos Extraorçamentários			0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>			<b>893.975,12</b>	<b>568.146,05</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa			893.975,12	568.146,05
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>			<b>17.574.802,01</b>	<b>16.248.882,75</b>

**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**BALANÇO FINANCEIRO**

Balanços Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

1246

	DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>			<b>12.037.910,88</b>	<b>11.263.101,52</b>
<b>Ordinária</b>			<b>9.325.198,82</b>	<b>8.693.856,36</b>
<b>Vinculada</b>			<b>2.712.712,06</b>	<b>2.569.245,16</b>
Recursos Destinados à Educação			1.576.369,26	1.511.466,52
Recursos Destinados à Saúde			847.507,07	736.205,05
Recursos Destinados à Previdência Social <input type="checkbox"/> RPPS			0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social <input type="checkbox"/> RGPS			0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social			0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos			288.835,73	321.573,59
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>			<b>3.173.798,71</b>	<b>2.953.485,44</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária			3.173.798,71	2.953.485,44
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>			<b>1.142.279,30</b>	<b>1.138.317,67</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados			0,00	8.392,09
Pagamentos de Restos a Pagar Processados			197.546,16	221.511,56
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			944.733,14	908.414,02
Outros Pagamentos Extraorçamentários			0,00	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>			<b>1.220.813,12</b>	<b>893.975,12</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa			1.220.813,12	893.975,12
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			0,00	0,00
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>			<b>17.574.802,01</b>	<b>16.248.879,75</b>



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

1247

Exercício: 2019

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo Circulante</b>		
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	2.117.877,98	1.016.286,14
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa	1.220.813,12	893.978,12
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	1.220.813,12	893.978,12
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	1.220.813,12	893.978,12
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	22.290,16	13.978,36
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	22.290,16	13.978,36
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	22.290,16	13.978,36
1.1.5.0.0.00.00 - Estoques	874.774,70	113.445,29
1.1.5.6.0.00.00 - Almojarifado	874.774,70	113.445,29
1.1.5.6.1.00.00 - Almojarifado - Consolidação	874.774,70	113.445,29
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>2.117.877,98</b>	<b>1.021.401,77</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>		
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	425.938,22	200.398,58
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	425.938,22	200.398,58
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	202.653,50	53.871,60
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	202.653,50	53.871,60
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	223.284,72	146.526,98
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	223.284,72	146.526,98
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>425.938,22</b>	<b>200.398,58</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.543.816,20</b>	<b>1.221.800,35</b>



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

1248

Exercício: 2019

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Passivo Circulante</b>		
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	1.753.747,64	1.734.365,61
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.191.007,98	270.134,23
2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	376.063,98	65.848,34
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	376.063,98	65.848,34
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	814.944,00	204.285,89
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	814.944,00	204.285,89
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	346.590,83	333.950,15
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	346.590,83	333.950,15
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	346.590,83	333.950,15
2.1.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo	2.593,89	1.104.608,59
2.1.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União	2.593,89	1.104.608,59
2.1.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Consolidação	2.593,89	2.593,89
2.1.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Intra OFSS - União	0,00	1.102.014,70
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo	213.554,94	30.788,27
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	212.554,94	29.288,27
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	212.554,94	29.288,27
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo	1.000,00	1.500,00
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação	1.000,00	1.500,00
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>1.753.747,64</b>	<b>1.739.481,24</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>		
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo não-Circulante	(316.337,88)	269.279,04
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	(316.337,88)	269.279,04
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	(316.337,88)	269.279,04
2.2.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS		(20.649,39)
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	(316.337,88)	289.928,43
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>(316.337,88)</b>	<b>289.928,43</b>



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

1249

Exercício: 2019

## Patrimônio Líquido

2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Líquido	1.105.925,35	(786.960,03)
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	1.105.925,35	(786.960,03)
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	1.105.925,35	(786.960,03)
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	(8.610.257,62)	(8.952.814,27)
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	(9.138.276,56)	(8.997.699,29)
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	641.573,99	44.728,77
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	(113.555,05)	156,35
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS		(19,16)
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício		(19,16)
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	6.950.088,37	5.444.299,78
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	5.975.054,14	7.282.460,18
2.3.7.1.3.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	975.034,23	(446.217,27)
2.3.7.1.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	(1.391.943,13)
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado	2.766.094,60	2.721.573,62
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	2.766.094,60	2.721.573,62
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>1.105.925,35</b>	<b>(786.940,77)</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.543.335,11</b>	<b>1.242.468,90</b>



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Sintético

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

1250

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	183.296,44	145.484,80
Contribuições	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	10.491,31	18.331,28
Transferências e Delegações Recebidas	11.798.016,10	11.252.251,36
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	11.411,65	135.630,96
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	10.783,71	171.189,81
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>12.013.999,21</b>	<b>11.722.888,21</b>
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		
Pessoal e Encargos	6.976.486,85	6.687.142,16
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	42.670,00	32.620,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.472.367,50	3.871.525,77
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.789.978,23	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Tributárias	129.624,45	125.265,77
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>12.411.127,03</b>	<b>10.716.553,70</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>(397.127,82)</b>	<b>1.006.334,51</b>



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício			Saldo
			Novos Empréstimos +Júros e Correções	Resgates	Exclusão por Renegociação	
<b>0-Dívida Orçamentária</b>		<b>(987.847,46)</b>	<b>1.789.978,23</b>	<b>316.337,88</b>	<b>11.411,65</b>	<b>474.381,24</b>
<b>3-Precatórios Posteriores a 05/05/2000</b>		<b>11.411,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.411,65</b>	<b>0,00</b>
18	Lei Nº Ordem Judicial - Data do Contrato 19/09/2017 - Credor Dalvacy de Lima Gouveia Finalidade referente a Ordem Judicial de Bloqueio de Valor correspondente ao Processo Judicial nº 05018575220154058203.	156,35	0,00		156,35	0,00
3	Lei Nº LEI Nº 0001/2010 - Data do Contrato 01/01/2010 - Credor PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA Finalidade PAGAMENTO DE PRECATORIOS DEBITADO NA CONTA DO FPM	4.255,30	0,00		4.255,30	0,00
5	Lei Nº Acordo Judicial - Data do Contrato 01/02/2012 - Credor Cristovão Victor de Almeida Finalidade Referente ao pagamento do acordo judicial nos autos do processo nº 025.2008.007.204-1.	7.000,00	0,00		7.000,00	0,00
<b>6-Dívida Contratual-Parcelamentos de Contrib. Sociais Previdenciárias (INSS/Previdência Própria)</b>		<b>(999.259,11)</b>	<b>1.789.978,23</b>	<b>316.337,88</b>	<b>0,00</b>	<b>474.381,24</b>
6	Lei Nº 00012013 - Data do Contrato 31/12/2016 - Credor INSS Finalidade INSS	(289.928,43)	289.928,43		0,00	0,00
4	Lei Nº INSS - Data do Contrato 31/12/2016 - Credor INSS Finalidade INSS	(709.330,68)	1.500.049,80	316.337,88	0,00	474.381,24
<b>Totais</b>		<b>(987.847,46)</b>	<b>1.789.978,23</b>	<b>316.337,88</b>	<b>11.411,65</b>	<b>474.381,24</b>



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>0-Consignações</b>	<b>149.362,91</b>	<b>955.473,64</b>	<b>909.386,55</b>	<b>195.450,00</b>
<b>Consignações □INSS</b>	<b>124.704,55</b>	<b>518.850,15</b>	<b>470.782,60</b>	<b>172.772,10</b>
000001 INSS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL (CMAB)	0,00	42.496,72	42.496,72	0,00
000003 INSS - FMAS (FMAS)	125.704,55	32.488,88	0,00	158.193,43
000005 INSS - SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)	(1.000,00)	103.453,99	87.875,32	14.578,67
003077 INSS dos Servidores Municipais (PMAB)	0,00	340.410,56	340.410,56	0,00
<b>Consignações □IR</b>	<b>7.576,63</b>	<b>27.943,63</b>	<b>30.511,55</b>	<b>5.008,71</b>
000002 IRRF - FMAS (FMAS)	2.650,90	1.167,97	0,00	3.818,87
000004 IRRF - CÂMARA (CMAB)	(1,00)	8.274,42	8.274,42	(1,00)
000004 Imposto de Renda Retido na Fonte (FMS)	4.926,73	18.501,24	22.237,13	1.190,84
<b>Consignações - ISS</b>	<b>16.310,23</b>	<b>18.188,64</b>	<b>9.429,76</b>	<b>25.069,11</b>
000001 ISS - FMAS (FMAS)	15.865,49	6.992,32	1.222,38	21.635,43
000003 Imposto sobre Serviço (FMS)	444,74	8.457,72	5.468,78	3.433,68
000003 ISS - CÂMARA (CMAB)	0,00	2.738,60	2.738,60	0,00
<b>Consignações □Outras</b>	<b>(4.306,85)</b>	<b>324.110,53</b>	<b>323.203,60</b>	<b>(3.399,92)</b>
000004 SINDICATO - FMAS (FMAS)	952,04	0,00	0,00	952,04
000005 CONSIGNAÇÃO DE EMPRESTIMO BANCARIO - FMAS (FMAS)	2.402,48	9.529,49	9.582,80	2.349,17
000005 EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL (CMAB)	(312,74)	63.675,12	62.711,70	650,68
000007 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FMAS (FMAS)	4.951,41	215,75	0,00	5.167,16
000007 SINFEMP (FMS)	1.578,32	2.161,44	1.201,50	2.538,26
000008 SINDACSE (FMS)	(299,89)	323,34	0,00	23,45
000009 RESTITUIÇÃO (CMAB)	(52,06)	0,00	0,00	(52,06)
000011 EMPRESTIMO CONSIGNADO CEF (CMAB)	0,00	18.084,02	18.983,39	(899,37)
000012 RESTITUIÇÕES (FALTAS E OUTROS) (FMAS)	451,64	0,00	0,00	451,64
000013 FALTAS NAO JUSTIFICADAS (FMS)	1.369,90	3.376,57	4.646,66	99,81
000029 EMPRESTIMO CONSIGNADOS (PMAB)	(191.504,19)	0,00	200.650,29	(392.154,48)
000030 PENSÃO ALIMENTICIA (PMAB)	(2.290,06)	0,00	3.415,60	(5.705,66)
003115 CONSIGNAÇÕES DIVERSAS (PMAB)	175.670,31	218.498,30	17.374,96	376.793,65
003126 SINFEMP (PMAB)	2.775,99	8.246,50	4.636,70	6.385,79
<b>Consignações Empréstimos</b>	<b>5.078,35</b>	<b>66.380,69</b>	<b>75.459,04</b>	<b>(4.000,00)</b>
000006 Consignação de Empréstimos (FMS)	5.078,35	66.380,69	75.459,04	(4.000,00)
<b>1-Restos a Pagar</b>	<b>233.357,77</b>	<b>519.902,48</b>	<b>197.546,16</b>	<b>555.714,09</b>
<b>Exercício de 2014</b>	<b>0,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,60</b>
000016 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-2014 (FMS)	0,60	0,00	0,00	0,60



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>1- Restos a Pagar</b>	<b>233.357,77</b>	<b>519.902,48</b>	<b>197.546,16</b>	<b>555.714,09</b>
<b>Exercício de 2015</b>	<b>707,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>707,85</b>
000014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-2015 (FMAS)	500,00	0,00	0,00	500,00
000017 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-2015 (FMS)	207,85	0,00	0,00	207,85
<b>Exercício de 2016</b>	<b>8.744,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.744,75</b>
000015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-2016 (FMAS)	5.590,70	0,00	0,00	5.590,70
000020 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-2016 (FMS)	3.154,05	0,00	0,00	3.154,05
<b>Exercício de 2017</b>	<b>5.176,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.176,52</b>
000021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-2017 (FMS)	(104.306,38)	0,00	0,00	(104.306,38)
006856 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-2017 (PMAB)	102.516,90	0,00	0,00	102.516,90
006857 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-2017 (PMAB)	5.336,00	0,00	0,00	5.336,00
006858 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO-20	1.120,00	0,00	0,00	1.120,00
006859 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO-2017 (PMAB)	510,00	0,00	0,00	510,00
<b>Exercício de 2018</b>	<b>218.728,05</b>	<b>0,00</b>	<b>197.546,16</b>	<b>21.181,89</b>
000017 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-2018 (FMAS)	26.495,46	0,00	25.191,78	1.303,68
000022 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-2018 (FMS)	83.454,57	0,00	75.699,57	7.755,00
006863 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-2018 (PMAB)	12.679,89	0,00	10.086,00	2.593,89
006864 GABINETE DO PREFEITO-2018 (PMAB)	12.659,34	0,00	7.459,34	5.200,00
006865 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-2018 (PMAB)	48.654,30	0,00	44.328,30	4.326,00
006866 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-2018 (PMAB)	11.249,40	0,00	11.249,40	0,00
006867 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO-20	4.310,00	0,00	4.306,68	3,32
006868 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-2018 (PMAB)	16.745,15	0,00	16.745,15	0,00
006869 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO-2018 (PMAB)	2.479,94	0,00	2.479,94	0,00



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>1-Restos a Pagar</b>	<b>233.357,77</b>	<b>519.902,48</b>	<b>197.546,16</b>	<b>555.714,09</b>
<b>Exercício de 2019</b>	<b>0,00</b>	<b>519.902,48</b>	<b>0,00</b>	<b>519.902,48</b>
002010 GABINETE DO PREFEITO	0,00	15.461,45	0,00	15.461,45
002020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	25.494,26	0,00	25.494,26
002030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	7.196,00	0,00	7.196,00
002040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	200.166,81	0,00	200.166,81
002050 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
002060 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	2.328,63	0,00	2.328,63
002070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO	0,00	30.597,76	0,00	30.597,76
002080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO	0,00	21.555,79	0,00	21.555,79
002090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	28.891,02	0,00	28.891,02
002100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	185.210,76	0,00	185.210,76
<b>2-Outras</b>	<b>201,64</b>	<b>8.598,03</b>	<b>7.049,41</b>	<b>1.750,26</b>
<b>Entidades Credoras</b>	<b>201,64</b>	<b>8.598,03</b>	<b>7.049,41</b>	<b>1.750,26</b>
000009 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (FMS)	201,64	8.598,03	7.049,41	1.750,26
<b>Total Geral</b>	<b>382.922,32</b>	<b>1.483.974,15</b>	<b>1.113.982,12</b>	<b>752.914,35</b>



## Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>1-Bens Móveis - Investimentos</b>			<b>148.782,00</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas</b>			<b>13.613,00</b>	
<b>900046</b>		<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>	<b>13.613,00</b>	
	209	Ventilador 220v de Parede	540,00	
	1024	Impressora	1.290,00	
	1195	CAIXA TENOR 14X12 COM COLETE PRINCE QUINTOTOM 6 8 10 12 13 COM COLETE PRINCE QT 05	3.300,00	
	1453	Impressora	1.965,00	
	1676	Bomba D'água	1.603,00	
	1756	Bomba D'água	2.800,00	
	1880	Impressora	2.115,00	



## Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>1-Bens Móveis - Investimentos</b>			<b>148.782,00</b>	
<b>Câmara Municipal de Areia de Baraunas</b>			<b>190,00</b>	
<b>900046</b>		<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>	<b>190,00</b>	
	145		190,00	
		CAMERA DE SEGURANÇA HD		
		CARTAO SANDISK		



## Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>1-Bens Móveis - Investimentos</b>			<b>148.782,00</b>	
<b>Fundo Municipal de Saude do Municipio de Areia de Baraunas</b>			<b>129.169,00</b>	
<b>900046</b>		<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>	<b>129.169,00</b>	
	212	Ar Condicionado Split 12.000	3.800,00	
	539	FIAT MOBI LIKE	39.990,00	
	540	FIAT MOBI LIKE	39.990,00	
	549	FIAT MOBI LIKE	39.990,00	
	810	Ar Condicionado Split 12.000	1.700,00	
	1055	Armario	3.699,00	
		Armario Alto		
		Cadeira Giratoria		
		Estante		
		Mesa		



## Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>1-Bens Móveis - Investimentos</b>			<b>148.782,00</b>	
<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>			<b>5.810,00</b>	
<b>900046</b>		<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>	<b>5.810,00</b>	
	126	Armário	1.000,00	
	565	Armário	1.990,00	
		Cadeira Fixa		
		Mesa de Escritorio		
		Poltrona Giratoria		
	571	Computador	2.820,00	



## Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)</b>			<b>76.757,74</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas</b>			<b>76.757,74</b>	
<b>900100</b>	<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>		<b>76.757,74</b>	
	201	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DO BRITO NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS-PB, CONFORME CONVÊNIO Nº 0080/2017/SEE-PB/PMAB	49.341,99	
	490	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DO BRITO NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS-PB, CONFORME CONVÊNIO Nº 0080/2017/SEE-PB/PMAB	27.415,75	
<b>Total Geral</b>			<b>225.539,74</b>	



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>0-Contas Devedoras (Ativo)</b>	<b>13.978,36</b>	<b>19.985,38</b>	<b>28.297,18</b>	<b>22.290,16</b>
<b>2-Outros Depósitos</b>	<b>13.978,36</b>	<b>19.985,38</b>	<b>28.297,18</b>	<b>22.290,16</b>
<b>Agentes Pagadores-Salário Família</b>	<b>13.978,36</b>	<b>18.485,38</b>	<b>24.597,18</b>	<b>20.090,16</b>
000007 Salário-Família (CMAB)	0,00	721,60	721,60	0,00
000009 SALÁRIO FAMÍLIA AÇÃO SOCIAL (FMAS)	12.075,76	0,00	2.610,88	14.686,64
000011 Salario Familia - Agentes Comunitarios (FMS)	126,84	126,84	0,00	0,00
000012 Salario Familia Sec. Saude (FMS)	1.775,76	8.245,41	9.985,11	3.515,46
000015 SALARIO-FAMILIA 60% FUNDEB (PMAB)	(507,36)	0,00	0,00	(507,36)
000016 SALARIO FAMILIA GABINETE DO PREFEITO (PMAB)	0,00	538,54	538,54	0,00
000017 SALARIO FAMILIA DA ADMINISTRAÇÃO (PMAB)	0,00	2.372,03	2.372,03	0,00
000018 SALARIO FAMILIA FINANÇAS (PMAB)	0,00	341,74	341,74	0,00
000019 SALARIO FAMILIA FUNDEB 40% (PMAB)	507,36	787,20	2.167,90	1.888,06
000020 SALARIO FAMILIA MDE (PMAB)	0,00	1.544,70	1.544,70	0,00
000022 SALARIO FAMILIA OBRAS E URBANISMO (PMAB)	0,00	2.361,02	2.868,38	507,36
000024 SALARIO FAMILIA AGRICULTURA (PMAB)	0,00	1.446,30	1.446,30	0,00
<b>Agentes Pagadores-Salário Maternidade</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>3.700,00</b>	<b>2.200,00</b>
000018 Salario Maternidade (FMS)	0,00	1.500,00	3.700,00	2.200,00
<b>1-Contas Credoras (Passivo)</b>	<b>382.922,32</b>	<b>1.483.974,15</b>	<b>1.113.982,12</b>	<b>752.914,35</b>
<b>0-Consignações</b>	<b>149.362,91</b>	<b>955.473,64</b>	<b>909.386,55</b>	<b>195.450,00</b>
<b>Consignações <input type="checkbox"/> INSS</b>	<b>124.704,55</b>	<b>518.850,15</b>	<b>470.782,60</b>	<b>172.772,10</b>
000001 INSS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL (CMAB)	0,00	42.496,72	42.496,72	0,00
000003 INSS - FMAS (FMAS)	125.704,55	32.488,88	0,00	158.193,43
000005 INSS - SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)	(1.000,00)	103.453,99	87.875,32	14.578,67
003077 INSS dos Servidores Municipais (PMAB)	0,00	340.410,56	340.410,56	0,00
<b>Consignações <input type="checkbox"/> IR</b>	<b>7.576,63</b>	<b>27.943,63</b>	<b>30.511,55</b>	<b>5.008,71</b>
000002 IRRF - FMAS (FMAS)	2.650,90	1.167,97	0,00	3.818,87
000004 IRRF - CÂMARA (CMAB)	(1,00)	8.274,42	8.274,42	(1,00)
000004 Imposto de Renda Retido na Fonte (FMS)	4.926,73	18.501,24	22.237,13	1.190,84
<b>Consignações - ISS</b>	<b>16.310,23</b>	<b>18.188,64</b>	<b>9.429,76</b>	<b>25.069,11</b>
000001 ISS - FMAS (FMAS)	15.865,49	6.992,32	1.222,38	21.635,43
000003 ISS - CÂMARA (CMAB)	0,00	2.738,60	2.738,60	0,00
000003 Imposto sobre Serviço (FMS)	444,74	8.457,72	5.468,78	3.433,68



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>1-Contas Credoras (Passivo)</b>	<b>382.922,32</b>	<b>1.483.974,15</b>	<b>1.113.982,12</b>	<b>752.914,35</b>
<b>0-Consignações</b>	<b>149.362,91</b>	<b>955.473,64</b>	<b>909.386,55</b>	<b>195.450,00</b>
<b>Consignações □ Outras</b>	<b>(4.306,85)</b>	<b>324.110,53</b>	<b>323.203,60</b>	<b>(3.399,92)</b>
000004 SINDICATO - FMAS (FMAS)	952,04	0,00	0,00	952,04
000005 CONSIGNAÇÃO DE EMPRESTIMO BANCARIO - FMAS (FMAS)	2.402,48	9.529,49	9.582,80	2.349,17
000005 EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL (CMAB)	(312,74)	63.675,12	62.711,70	650,68
000007 SINFEMP (FMS)	1.578,32	2.161,44	1.201,50	2.538,26
000007 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FMAS (FMAS)	4.951,41	215,75	0,00	5.167,16
000008 SINDACSE (FMS)	(299,89)	323,34	0,00	23,45
000009 RESTITUIÇÃO (CMAB)	(52,06)	0,00	0,00	(52,06)
000011 EMPRESTIMO CONSIGNADO CEF (CMAB)	0,00	18.084,02	18.983,39	(899,37)
000012 RESTITUIÇÕES (FALTAS E OUTROS) (FMAS)	451,64	0,00	0,00	451,64
000013 FALTAS NAO JUSTIFICADAS (FMS)	1.369,90	3.376,57	4.646,66	99,81
000029 EMPRESTIMO CONSIGNADOS (PMAB)	(191.504,19)	0,00	200.650,29	(392.154,48)
000030 PENSÃO ALIMENTICIA (PMAB)	(2.290,06)	0,00	3.415,60	(5.705,66)
003115 CONSIGNAÇÕES DIVERSAS (PMAB)	175.670,31	218.498,30	17.374,96	376.793,65
003126 SINFEMP (PMAB)	2.775,99	8.246,50	4.636,70	6.385,79
<b>Consignações Empréstimos</b>	<b>5.078,35</b>	<b>66.380,69</b>	<b>75.459,04</b>	<b>(4.000,00)</b>
000006 Consignação de Empréstimos (FMS)	5.078,35	66.380,69	75.459,04	(4.000,00)
<b>1-Restos a Pagar</b>	<b>233.357,77</b>	<b>519.902,48</b>	<b>197.546,16</b>	<b>555.714,09</b>
<b>Exercício de 2014</b>	<b>0,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,60</b>
000016 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-2014 (FMS)	0,60	0,00	0,00	0,60
<b>Exercício de 2015</b>	<b>707,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>707,85</b>
000014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-2015 (FMAS)	500,00	0,00	0,00	500,00
000017 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-2015 (FMS)	207,85	0,00	0,00	207,85
<b>Exercício de 2016</b>	<b>8.744,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.744,75</b>
000015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-2016 (FMAS)	5.590,70	0,00	0,00	5.590,70
000020 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-2016 (FMS)	3.154,05	0,00	0,00	3.154,05



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>1-Contas Credoras (Passivo)</b>	<b>382.922,32</b>	<b>1.483.974,15</b>	<b>1.113.982,12</b>	<b>752.914,35</b>
<b>1-Restos a Pagar</b>	<b>233.357,77</b>	<b>519.902,48</b>	<b>197.546,16</b>	<b>555.714,09</b>
<b>Exercício de 2017</b>	<b>5.176,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.176,52</b>
000021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-2017 (FMS)	(104.306,38)	0,00	0,00	(104.306,38)
006856 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-2017 (PMAB)	102.516,90	0,00	0,00	102.516,90
006857 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-2017 (PMAB)	5.336,00	0,00	0,00	5.336,00
006858 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO-20	1.120,00	0,00	0,00	1.120,00
006859 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO-2017 (PMAB)	510,00	0,00	0,00	510,00
<b>Exercício de 2018</b>	<b>218.728,05</b>	<b>0,00</b>	<b>197.546,16</b>	<b>21.181,89</b>
000017 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-2018 (FMAS)	26.495,46	0,00	25.191,78	1.303,68
000022 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-2018 (FMS)	83.454,57	0,00	75.699,57	7.755,00
006863 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-2018 (PMAB)	12.679,89	0,00	10.086,00	2.593,89
006864 GABINETE DO PREFEITO-2018 (PMAB)	12.659,34	0,00	7.459,34	5.200,00
006865 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-2018 (PMAB)	48.654,30	0,00	44.328,30	4.326,00
006866 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-2018 (PMAB)	11.249,40	0,00	11.249,40	0,00
006867 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO-20	4.310,00	0,00	4.306,68	3,32
006868 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-2018 (PMAB)	16.745,15	0,00	16.745,15	0,00
006869 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO-2018 (PMAB)	2.479,94	0,00	2.479,94	0,00
<b>Exercício de 2019</b>	<b>0,00</b>	<b>519.902,48</b>	<b>0,00</b>	<b>519.902,48</b>
002010 GABINETE DO PREFEITO	0,00	15.461,45	0,00	15.461,45
002020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	25.494,26	0,00	25.494,26
002030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	7.196,00	0,00	7.196,00
002040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	200.166,81	0,00	200.166,81
002050 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
002060 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	2.328,63	0,00	2.328,63
002070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO	0,00	30.597,76	0,00	30.597,76
002080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO	0,00	21.555,79	0,00	21.555,79
002090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	28.891,02	0,00	28.891,02
002100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	185.210,76	0,00	185.210,76



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>1-Contas Credoras (Passivo)</b>	<b>382.922,32</b>	<b>1.483.974,15</b>	<b>1.113.982,12</b>	<b>752.914,35</b>
<b>2-Outros Depósitos</b>	<b>201,64</b>	<b>8.598,03</b>	<b>7.049,41</b>	<b>1.750,26</b>
<b>Entidades Credoras</b>	<b>201,64</b>	<b>8.598,03</b>	<b>7.049,41</b>	<b>1.750,26</b>
000009 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (FMS)	201,64	8.598,03	7.049,41	1.750,26
<b>Total Geral</b>	<b>396.900,68</b>	<b>1.503.959,53</b>	<b>1.142.279,30</b>	<b>775.204,51</b>



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2019

1264

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>11.301.433,00</b>	<b>11.301.433,00</b>	<b>11.131.594,88</b>	<b>(169.838,12)</b>
1.1.0.0.00.00 - Receita Tributária	201.872,00	201.872,00	183.296,44	(18.575,56)
1.1.1.3.03.2.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital <input type="checkbox"/> Principal	86.133,00	86.133,00	93.665,17	7.532,17
1.1.1.3.03.2.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital <input type="checkbox"/> Principal	3.381,00	3.381,00	2.590,49	(790,51)
1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana <input type="checkbox"/> Principal	4.653,00	4.653,00	0,00	(4.653,00)
1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão <input type="checkbox"/> Inter Vivos <input type="checkbox"/> de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.292,00	1.292,00	0,00	(1.292,00)
1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza <input type="checkbox"/> Principal	100.947,00	100.947,00	75.355,66	(25.591,34)
1.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização <input type="checkbox"/> Principal	4.071,00	4.071,00	11.685,12	7.614,12
1.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços <input type="checkbox"/> Principal	1.395,00	1.395,00	0,00	(1.395,00)
1.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial	42.943,00	42.943,00	10.491,31	(32.451,69)
1.3.2.1.00.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários <input type="checkbox"/> Principal	42.943,00	42.943,00	10.491,31	(32.451,69)
1.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes	10.904.364,00	10.904.364,00	10.927.023,42	22.659,42
1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal <input type="checkbox"/> Principal	8.534.663,00	8.534.663,00	8.739.568,11	204.905,11
1.7.1.8.01.3.3 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios <input type="checkbox"/> 1% Cota entregue no mês de dezembro	337.404,50	337.404,50	0,00	(337.404,50)
1.7.1.8.01.4.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho <input type="checkbox"/> I	337.404,50	337.404,50	757.137,05	419.732,55
1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural <input type="checkbox"/> Principal	233,00	233,00	214,39	(18,61)
1.7.1.8.02.6.1 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo <input type="checkbox"/> FEP <input type="checkbox"/> Principal	73.274,00	73.274,00	134.658,39	61.384,39
1.7.1.8.05.1.1 - Transferências do Salário-Educação <input type="checkbox"/> Principal	49.350,00	49.350,00	46.463,43	(2.886,57)
1.7.1.8.05.2.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola <input type="checkbox"/> PDDE	8.919,00	8.919,00	2.260,00	(6.659,00)
1.7.1.8.05.3.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar <input type="checkbox"/>	53.502,00	53.502,00	32.104,00	(21.398,00)
1.7.1.8.05.9.1 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação <input type="checkbox"/> FNDE	8.135,00	8.135,00	3.429,14	(4.705,86)
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS <input type="checkbox"/> Desoneração <input type="checkbox"/> L.C. N° 87/96 <input type="checkbox"/> Principal	1.634,00	1.634,00	0,00	(1.634,00)
1.7.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União <input type="checkbox"/> Principal	13.957,00	13.957,00	460.936,76	446.979,76
1.7.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União <input type="checkbox"/> Principal	2.608,00	2.608,00	7.775,58	5.167,58
1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS <input type="checkbox"/> Principal	1.328.217,00	1.328.217,00	1.378.346,15	50.129,15
1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA <input type="checkbox"/> Principal	16.288,00	16.288,00	18.494,69	2.206,69
1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios <input type="checkbox"/> Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	(1.150,00)
1.7.2.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênio dos Estados <input type="checkbox"/> Principal	30.240,00	30.240,00	43.000,00	12.760,00
1.7.2.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênio dos Estados <input type="checkbox"/> Principal	378.046,00	378.046,00	0,00	(378.046,00)
1.7.5.8.01.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Bás	1.348.104,00	1.348.104,00	1.242.240,86	(105.863,14)

**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Balanços Gerais - Exercício de 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>11.301.433,00</b>	<b>11.301.433,00</b>	<b>11.131.594,88</b>	<b>(169.838,12)</b>
1.7.5.8.01.2.1 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Des	354.470,00	354.470,00	84.020,10	(270.449,90)
9.7.1.8.01.2.1 - (-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal <input type="checkbox"/> Principal	(1.706.933,00)	(1.706.933,00)	(1.747.913,33)	(40.980,33)
9.7.1.8.01.5.1 - (-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural <input type="checkbox"/> Principal	(45,00)	(45,00)	(27,12)	17,88
9.7.1.8.01.5.1 - (-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural <input type="checkbox"/> Principal	(327,00)	(327,00)	0,00	327,00
9.7.1.8.06.1.1 - (-) Transferência Financeira do ICMS <input type="checkbox"/> Desoneração <input type="checkbox"/> L.C. Nº 87/96 <input type="checkbox"/> Principal	(265.643,00)	(265.643,00)	(275.677,58)	(10.034,58)
9.7.2.8.01.3.1 - (-) Cota-Parte do IPI - Municípios <input type="checkbox"/> Principal	(287,00)	(287,00)	(7,20)	279,80
1.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes	152.254,00	152.254,00	10.783,71	(141.470,29)
1.9.2.1.99.1.1 - Outras Indenizações <input type="checkbox"/> Principal	20.253,00	20.253,00	0,00	(20.253,00)
1.9.2.2.99.1.1 - Outras Restituições <input type="checkbox"/> Principal	115.799,00	115.799,00	10.783,71	(105.015,29)
1.9.9.0.99.2.2 - Outras Receitas - Financeiras <input type="checkbox"/> Multas e Juros de Mora	16.202,00	16.202,00	0,00	(16.202,00)
<b>Receitas de Capital (II)</b>	<b>2.345.464,00</b>	<b>2.345.464,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(2.345.464,00)</b>
2.1.0.0.00.00 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - Alienação de Bens	197.724,00	197.724,00	0,00	(197.724,00)
2.2.1.3.00.1.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes <input type="checkbox"/> Principal	197.724,00	197.724,00	0,00	(197.724,00)
2.3.0.0.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - Transferências de Capital	2.147.740,00	2.147.740,00	0,00	(2.147.740,00)
2.4.1.8.10.2.1 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação <input type="checkbox"/> Principal	486.512,00	486.512,00	0,00	(486.512,00)
2.4.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União <input type="checkbox"/> Principal	966.774,00	966.774,00	0,00	(966.774,00)
2.4.2.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Estados <input type="checkbox"/> Principal	694.454,00	694.454,00	0,00	(694.454,00)
2.5.0.0.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas Correntes Intraorçamentárias (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7.1.0.0.00.00 - Receita Tributária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5.0.0.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas de Capital Intraorçamentárias (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2019

1266

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>13.646.897,00</b>	<b>13.646.897,00</b>	<b>11.131.594,88</b>	<b>(2.515.302,12)</b>
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V + VI)</b>	<b>13.646.897,00</b>	<b>13.646.897,00</b>	<b>11.131.594,88</b>	<b>(2.515.302,12)</b>
<b>Déficit (VIII)</b>				
<b>TOTAL (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>13.646.897,00</b>	<b>13.646.897,00</b>	<b>11.131.594,88</b>	<b>(2.515.302,12)</b>
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2019

1267

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
<b>Despesas Correntes (XI)</b>	<b>8.122.351,00</b>	<b>8.852.797,00</b>	<b>7.330.002,92</b>	<b>7.330.002,92</b>	<b>7.029.617,22</b>	<b>1.522.794,08</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	4.404.309,00	5.113.403,00	4.720.955,72	4.720.955,72	4.492.947,73	392.447,28
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	55.419,00	15.419,00	0,00	0,00	0,00	15.419,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.350.214,00	3.861.877,00	3.705.994,80	3.705.994,80	3.477.986,81	155.882,20
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	994.062,00	1.197.841,00	978.647,12	978.647,12	978.647,12	219.193,88
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	3.716,00	37.368,00	36.313,80	36.313,80	36.313,80	1.054,20
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	898,00	898,00	0,00	0,00	0,00	898,00
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	3.718.042,00	3.739.394,00	2.609.047,20	2.609.047,20	2.536.669,49	1.130.346,80
3.3.50.41 - Contribuições	17.156,00	17.156,00	14.855,00	14.855,00	14.855,00	2.301,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	57.811,00	69.991,00	62.780,00	62.780,00	62.780,00	7.211,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	871.250,00	1.105.474,00	864.364,22	864.364,22	801.491,69	241.109,78
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.643,00	7.643,00	5.162,75	5.162,75	5.162,75	2.480,25
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.091,00	91,00	0,00	0,00	0,00	91,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	129.924,00	938,00	0,00	0,00	0,00	938,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.216.233,00	1.160.849,00	651.977,71	651.977,71	650.924,53	508.871,29
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.136.871,00	1.149.400,00	823.583,02	823.583,02	815.131,02	325.816,98
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	102.633,00	114.770,00	114.769,45	114.769,45	114.769,45	0,55
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	34.893,00	95,00	0,00	0,00	0,00	95,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	129.697,00	109.147,00	71.555,05	71.555,05	71.555,05	37.591,95
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	3.840,00	3.840,00	0,00	0,00	0,00	3.840,00
<b>Despesas de Capital (XII)</b>	<b>2.590.895,00</b>	<b>1.860.449,00</b>	<b>406.708,62</b>	<b>406.708,62</b>	<b>401.293,62</b>	<b>1.453.740,38</b>
4.4.00.00 - Investimentos	2.053.751,00	1.544.072,00	90.370,74	90.370,74	84.955,74	1.453.701,26
4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.593.329,00	1.212.328,00	76.757,74	76.757,74	76.757,74	1.135.570,26
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	460.422,00	331.744,00	13.613,00	13.613,00	8.198,00	318.131,00
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	537.144,00	316.377,00	316.337,88	316.337,88	316.337,88	39,12
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	537.144,00	316.377,00	316.337,88	316.337,88	316.337,88	39,12
<b>Reserva de Contingência (XIII)</b>	<b>42.203,00</b>	<b>42.203,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.203,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV) = (XI + XII + XIII)</b>	<b>10.755.449,00</b>	<b>10.755.449,00</b>	<b>7.736.711,54</b>	<b>7.736.711,54</b>	<b>7.430.910,84</b>	<b>3.018.737,46</b>

**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Balancos Gerais - Exercício de 2019

1268

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV) = (XI + XII + XIII)</b>	<b>10.755.449,00</b>	<b>10.755.449,00</b>	<b>7.736.711,54</b>	<b>7.736.711,54</b>	<b>7.430.910,84</b>	<b>3.018.737,46</b>
<b>Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVI) = (XIV + XV)</b>	<b>10.755.449,00</b>	<b>10.755.449,00</b>	<b>7.736.711,54</b>	<b>7.736.711,54</b>	<b>7.430.910,84</b>	<b>3.018.737,46</b>
<b>Superávit (XVII)</b>			<b>3.394.883,34</b>			
<b>TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)</b>	<b>10.755.449,00</b>	<b>10.755.449,00</b>	<b>11.131.594,88</b>	<b>7.736.711,54</b>	<b>7.430.910,84</b>	<b>(376.145,88)</b>
<b>Reserva do RPPS (XIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO FINANCEIRO

Balancos Gerais - Exercício de 2019

1269

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		<b>11.131.594,88</b>	<b>10.453.089,46</b>
<b>Ordinária</b>		<b>9.967.837,30</b>	<b>9.333.453,34</b>
<b>Vinculada</b>		<b>1.163.757,58</b>	<b>1.119.636,12</b>
Recursos Vinculados à Educação		1.163.757,58	1.119.636,12
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social <input type="checkbox"/> RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social <input type="checkbox"/> RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>882.347,59</b>	<b>642.536,19</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		305.800,70	108.778,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		576.546,89	533.758,17
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>		<b>380.830,08</b>	<b>201.930,21</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		380.830,08	201.930,21
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>		<b>12.394.772,55</b>	<b>11.297.555,86</b>



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO FINANCEIRO

Balancos Gerais - Exercício de 2019

1270

	DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>			<b>7.736.711,54</b>	<b>7.303.252,54</b>
<b>Ordinária</b>			<b>6.160.342,28</b>	<b>5.791.786,02</b>
<b>Vinculada</b>			<b>1.576.369,26</b>	<b>1.511.466,52</b>
Recursos Destinados à Educação			1.576.369,26	1.511.466,52
Recursos Destinados à Saúde			0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social <input type="checkbox"/> RPPS			0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social <input type="checkbox"/> RGPS			0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social			0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos			0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>			<b>3.173.798,71</b>	<b>2.953.466,28</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária			3.173.798,71	2.953.466,28
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>			<b>674.422,51</b>	<b>660.003,96</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados			96.654,81	110.897,84
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			577.767,70	549.106,12
Outros Pagamentos Extraorçamentários			0,00	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>			<b>809.839,79</b>	<b>380.830,08</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa			809.839,79	380.830,08
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			0,00	0,00
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>			<b>12.394.772,55</b>	<b>11.297.552,86</b>



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2019

1271

Exercício: 2019

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo Circulante</b>		
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	811.727,85	380.833,08
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa	809.839,79	380.833,08
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	809.839,79	380.833,08
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	809.839,79	380.833,08
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.888,06	0,00
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	1.888,06	0,00
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	1.888,06	0,00
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>811.727,85</b>	<b>380.833,08</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>		
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	253.157,72	162.786,98
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	253.157,72	162.786,98
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	29.873,00	16.260,00
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	29.873,00	16.260,00
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	223.284,72	146.526,98
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	223.284,72	146.526,98
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>253.157,72</b>	<b>162.786,98</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.064.885,57</b>	<b>543.620,06</b>



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade  
BALANÇO PATRIMONIAL  
Balanços Gerais - Exercício de 2019

1272

Exercício: 2019

**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Exercício Atual

Exercício Anterior

**Passivo Circulante**

2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	1.224.895,63	1.506.439,08
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.050.891,23	228.971,21
2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	235.947,23	24.685,32
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	235.947,23	24.685,32
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	814.944,00	204.285,89
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	814.944,00	204.285,89
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	185.091,21	186.707,23
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	185.091,21	186.707,23
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	185.091,21	186.707,23
2.1.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo	2.593,89	1.104.608,59
2.1.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União	2.593,89	1.104.608,59
2.1.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Consolidação	2.593,89	2.593,89
2.1.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Intra OFSS - União	0,00	1.102.014,70
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo	(13.680,70)	(13.847,95)
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	(14.680,70)	(15.347,95)
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	(14.680,70)	(15.347,95)
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo	1.000,00	1.500,00
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação	1.000,00	1.500,00

**Total do Passivo Circulante****1.224.895,63****1.506.439,08****Passivo Não Circulante**

2.2.0.0.0.00.00 - Passivo não-Circulante	(316.337,88)	269.279,04
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	(316.337,88)	269.279,04
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	(316.337,88)	269.279,04
2.2.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	0,00	(20.649,39)
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	(316.337,88)	289.928,43

**Total do Passivo Não Circulante****(316.337,88)****269.279,04**



## Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade  
BALANÇO PATRIMONIAL  
Balancos Gerais - Exercício de 2019

Exercício: 2019

### Patrimônio Líquido

2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Líquido	156.327,82	(1.232.098,06)
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	156.327,82	(1.232.098,06)
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	156.327,82	(1.232.098,06)
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	(5.803.305,77)	(5.550.533,49)
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	(6.063.817,64)	(5.534.857,44)
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	332.066,92	(15.832,40)
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	(71.555,05)	156,35
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	(3.173.798,71)	(2.953.466,28)
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	(3.173.798,71)	(2.953.466,28)
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	6.367.337,70	4.550.328,09
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	5.392.303,47	6.388.488,49
2.3.7.1.3.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	975.034,23	(446.217,27)
2.3.7.1.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	(1.391.943,13)
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado	2.766.094,60	2.721.573,62
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	2.766.094,60	2.721.573,62
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>156.327,82</b>	<b>(1.232.098,06)</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.064.885,57</b>	<b>543.620,06</b>



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Sintético

Balancos Gerais - Exercício de 2019

1274

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	183.296,44	145.484,80
Contribuições	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	10.491,31	18.331,28
Transferências e Delegações Recebidas	10.927.023,42	10.118.083,57
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	11.411,65	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	10.783,71	171.189,81
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>11.143.006,53</b>	<b>10.453.089,46</b>
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		
Pessoal e Encargos	4.720.955,72	4.529.331,66
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.407.867,70	2.223.287,36
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.789.978,23	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	3.173.798,71	2.953.466,28
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Tributárias	129.624,45	125.265,77
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>12.222.224,81</b>	<b>9.831.351,07</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>(1.079.218,28)</b>	<b>621.738,39</b>

## Dívida Fundada Interna

**Jurisdicionado Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas**

**Prestação de Contas do Exercício 2019**

Emitido em 25/04/2020 19:06

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
1	31/12/2019	INSS	790.719,12	0,00	316.337,88	0,00	474.381,24
TOTAL			790.719,12	0,00	316.337,88	0,00	474.381,24

**ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante****Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas****Prestação de Contas do Exercício 2019**

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
<b>Restos a Pagar</b>	218.260,92	305.800,70	96.654,81	0,00	427.406,81
<b>Serviços da Dívida a Pagar</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Depósitos</b>	0,00	567.155,36	566.488,11	0,00	667,25
<b>Débitos de Tesouraria</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	218.260,92	872.956,06	663.142,92	0,00	428.074,06

Emitido em 25/04/2020 19:06



## Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2019

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>1-Bens Móveis - Investimentos</b>			<b>13.613,00</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas</b>			<b>13.613,00</b>	
<b>900046</b>	<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>		<b>13.613,00</b>	
	209	Ventilador 220v de Parede	540,00	
	1024	Impressora	1.290,00	
	1195	CAIXA TENOR 14X12 COM COLETE PRINCE QUINTOTOM 6 8 10 12 13 COM COLETE PRINCE QT 05	3.300,00	
	1453	Impressora	1.965,00	
	1676	Bomba D'água	1.603,00	
	1756	Bomba D'água	2.800,00	
	1880	Impressora	2.115,00	



## Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)</b>			<b>76.757,74</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas</b>			<b>76.757,74</b>	
<b>900100</b>	<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>		<b>76.757,74</b>	
	201	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DO BRITO NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS-PB, CONFORME CONVÊNIO Nº 0080/2017/SEE-PB/PMAB	49.341,99	
	490	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DO BRITO NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS-PB, CONFORME CONVÊNIO Nº 0080/2017/SEE-PB/PMAB	27.415,75	
<b>Total Geral</b>			<b>90.370,74</b>	



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>0-Contas Devedoras (Ativo)</b>	<b>0,00</b>	<b>9.391,53</b>	<b>11.279,59</b>	<b>1.888,06</b>
<b>2-Outros Depósitos</b>	<b>0,00</b>	<b>9.391,53</b>	<b>11.279,59</b>	<b>1.888,06</b>
<b>Agentes Pagadores-Salário Família</b>	<b>0,00</b>	<b>9.391,53</b>	<b>11.279,59</b>	<b>1.888,06</b>
000015 SALARIO-FAMILIA 60% FUNDEB	(507,36)	0,00	0,00	(507,36)
000016 SALARIO FAMILIA GABINETE DO PREFEITO	0,00	538,54	538,54	0,00
000017 SALARIO FAMILIA DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.372,03	2.372,03	0,00
000018 SALARIO FAMILIA FINANÇAS	0,00	341,74	341,74	0,00
000019 SALARIO FAMILIA FUNDEB 40%	507,36	787,20	2.167,90	1.888,06
000020 SALARIO FAMILIA MDE	0,00	1.544,70	1.544,70	0,00
000022 SALARIO FAMILIA OBRAS E URBANISMO	0,00	2.361,02	2.868,38	507,36
000024 SALARIO FAMILIA AGRICULTURA	0,00	1.446,30	1.446,30	0,00
<b>1-Contas Credoras (Passivo)</b>	<b>202.912,97</b>	<b>872.956,06</b>	<b>663.142,92</b>	<b>412.726,11</b>
<b>0-Consignações</b>	<b>(15.347,95)</b>	<b>567.155,36</b>	<b>566.488,11</b>	<b>(14.680,70)</b>
<b>Consignações <input type="checkbox"/> INSS</b>	<b>0,00</b>	<b>340.410,56</b>	<b>340.410,56</b>	<b>0,00</b>
003077 INSS dos Servidores Municipais	0,00	340.410,56	340.410,56	0,00
<b>Consignações <input type="checkbox"/> Outras</b>	<b>(15.347,95)</b>	<b>226.744,80</b>	<b>226.077,55</b>	<b>(14.680,70)</b>
000029 EMPRESTIMO CONSIGNADOS	(191.504,19)	0,00	200.650,29	(392.154,48)
000030 PENSÃO ALIMENTICIA	(2.290,06)	0,00	3.415,60	(5.705,66)
003115 CONSIGNAÇÕES DIVERSAS	175.670,31	218.498,30	17.374,96	376.793,65
003126 SINFEMP	2.775,99	8.246,50	4.636,70	6.385,79
<b>1-Restos a Pagar</b>	<b>218.260,92</b>	<b>305.800,70</b>	<b>96.654,81</b>	<b>427.406,81</b>
<b>Exercício de 2017</b>	<b>109.482,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109.482,90</b>
006856 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-2017	102.516,90	0,00	0,00	102.516,90
006857 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-2017	5.336,00	0,00	0,00	5.336,00
006858 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO-20	1.120,00	0,00	0,00	1.120,00
006859 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO-2017	510,00	0,00	0,00	510,00



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>1-Contas Credoras (Passivo)</b>	<b>202.912,97</b>	<b>872.956,06</b>	<b>663.142,92</b>	<b>412.726,11</b>
<b>1-Restos a Pagar</b>	<b>218.260,92</b>	<b>305.800,70</b>	<b>96.654,81</b>	<b>427.406,81</b>
<b>Exercício de 2018</b>	<b>108.778,02</b>	<b>0,00</b>	<b>96.654,81</b>	<b>12.123,21</b>
006863 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-2018	12.679,89	0,00	10.086,00	2.593,89
006864 GABINETE DO PREFEITO-2018	12.659,34	0,00	7.459,34	5.200,00
006865 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-2018	48.654,30	0,00	44.328,30	4.326,00
006866 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-2018	11.249,40	0,00	11.249,40	0,00
006867 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO-20	4.310,00	0,00	4.306,68	3,32
006868 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-2018	16.745,15	0,00	16.745,15	0,00
006869 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO-2018	2.479,94	0,00	2.479,94	0,00
<b>Exercício de 2019</b>	<b>0,00</b>	<b>305.800,70</b>	<b>0,00</b>	<b>305.800,70</b>
002010 GABINETE DO PREFEITO	0,00	15.461,45	0,00	15.461,45
002020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	25.494,26	0,00	25.494,26
002030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	7.196,00	0,00	7.196,00
002040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	200.166,81	0,00	200.166,81
002050 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
002060 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	2.328,63	0,00	2.328,63
002070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO	0,00	30.597,76	0,00	30.597,76
002080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO	0,00	21.555,79	0,00	21.555,79
<b>Total Geral</b>	<b>202.912,97</b>	<b>882.347,59</b>	<b>674.422,51</b>	<b>414.614,17</b>

## RELAÇÃO DOS SECRETARIOS:

Chefe de Gabinete - Vanderlita Guedes Pereira - CPF: 789.388.484-34  
Administração e Planejamento - Edson Nogueira de Andrade - CPF: 051.219.544-76  
Finanças - Hugo Carlos Maia de Sousa - CPF: 071.892.294-85  
Tesoureiro - Aduino Tomaz Bispo Junior - CPF: 714.117.634-91  
Educação - Albagean Xavier de Lucena - CPF: 007.957.244-89  
Infra Estrutura, Transp., Serv. Urbanos e Habitação - João Palmeira Sobrinho - CPF: 788.535.754-68  
Agricultura Abastecimento e Irrigação - Aderson Moreira da Nóbrega - CPF 252.104.244-72  
Meio Ambiente e Turismo - José Alves de Souza - CPF: 094.306.994-74  
Cultura, Esporte e Lazer - Kaio Xavier de Lucena - CPF: 090.232.924-30  
Saúde - Elayse de Kascia Montenegro da Nóbrega - CPF: 064.704.184-73  
Assistência Social e Trabalho - Volfraniad Pinheiro Dias de Sá - CPF: 008.286.464-06

## Remuneração dos Agentes Políticos

**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas**

**Prestação de Contas do Exercício 2019**

Emitido em 25/04/2020 19:06

<b>Mês</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Remuneração Recebida(R\$)</b>
Janeiro	03449488465	MARIA DA GUIA ALVES	Prefeito Municipal	12.000,00
Janeiro	60313161100	ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Fevereiro	03449488465	MARIA DA GUIA ALVES	Prefeito Municipal	12.000,00
Fevereiro	60313161100	ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Março	03449488465	MARIA DA GUIA ALVES	Prefeito Municipal	12.000,00
Março	60313161100	ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Abril	03449488465	MARIA DA GUIA ALVES	Prefeito Municipal	12.000,00
Abril	60313161100	ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Maiο	03449488465	MARIA DA GUIA ALVES	Prefeito Municipal	12.000,00
Maiο	60313161100	ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Junho	03449488465	MARIA DA GUIA ALVES	Prefeito Municipal	12.000,00
Junho	60313161100	ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Julho	03449488465	MARIA DA GUIA ALVES	Prefeito Municipal	12.000,00
Julho	60313161100	ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Agosto	03449488465	MARIA DA GUIA ALVES	Prefeito Municipal	12.000,00
Agosto	60313161100	ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Setembro	03449488465	MARIA DA GUIA ALVES	Prefeito Municipal	12.000,00
Setembro	60313161100	ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Outubro	03449488465	MARIA DA GUIA ALVES	Prefeito Municipal	12.000,00
Outubro	60313161100	ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Novembro	03449488465	MARIA DA GUIA ALVES	Prefeito Municipal	12.000,00
Novembro	60313161100	ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Dezembro	03449488465	MARIA DA GUIA ALVES	Prefeito Municipal	12.000,00
Dezembro	60313161100	ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>216.000,00</b>



ESTADO DA PARAÍBA

## CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

"CASA MANOEL PEREIRA DA COSTA"

LEI Nº 211/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016.

FIXA o SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE AREIA DE BARAÚNAS PARA A LEGISLATURA 2017/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, no uso de suas prerrogativas legais.

Faço saber que Câmara Municipal de Vereador Aprovou e eu Sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Obedecidos os preceitos legais, especialmente o estabelecido pelo art. 29, inciso V, da Constituição Federal e art. 33, da Lei Orgânica Municipal, fica fixado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Areia de Baraúnas/PB, para a Legislatura 2017/2020.

**Art. 2º** - Obedecidos os preceitos legais, especialmente o estabelecido pelo art. 29, inciso V, da Constituição Federal e art. 33, da Lei Orgânica Municipal, fica fixado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Areia de Baraúnas /PB, para a Legislatura 2017/2020.

**Art. 3º** - Aos ocupantes dos cargos de Secretário Municipal, fica fixado em R\$ 3.000,00 (três mil reais) e de Secretário Executivo Municipal R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o subsídio mensal em espécie remuneratória pelo exercício da função pertinente no decorrer da Legislatura 2017/2020, cumprindo ao que estabelece o Inciso V do Art. 29, da Constituição Federal.

**Art. 4º** - Fica assegurada aos subsídios fixados por esta lei, recomposição anual, na mesma data e no mesmo índice do reajuste geral concedido aos servidores municipais, respeitado o previsto no Artigo 37, incisos X, XI e XV, da Constituição Federal, tendo como limite máximo a correção inflacionária do período entre a fixação e o momento da implementação, desde que não inferior a 12 (doze) meses, apurada segundo o índice oficial que reflita a variação de preços ao consumidor.

**Art. 5º** - No caso de licenciamento por motivo de doença devidamente comprovada por atestado médico, com prazo máximo de 15 (quinze) dias, o Prefeito perceberá seus vencimentos integrais e, após esse período, permanecendo a causa do afastamento, será o mesmo encaminhado à perícia médica do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, para se habilitar ao recebimento do auxílio-doença, previsto no Regime Geral da Previdência Social.

**§ 1º**- Decorrido o período especificado no **caput** deste artigo, o preenchimento do cargo caberá ao seu substituto legal, até que o restabelecimento do titular.

**§ 2º**- O disposto no **caput** deste artigo aplicar-se-á também o mesmo procedimento no caso do Vice-Prefeito e Secretários.

**Art. 6º** - O Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Secretários Executivo Municipais perceberão, durante toda a legislatura, até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano o valor correspondente a mais um subsídio, a título de gratificação natalina.

**Art. 7º** - A partir da vigência da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder limitações ou reduções nos valores dos subsídios fixados através dos artigos 1º, 2º e 3º, sempre que o total das despesas com pessoal atingir os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita Municipal Areia de Baraúnas /PB, 20 de julho de 2016.

  
 Vanderlita Guedes Pereira  
 Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

ESTADO DA PARAÍBA

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

CRIADO PELA LEI Nº 003/97 - EDIÇÃO DATA: 18 / 10 / 2016

TIRAGEM 50 (CINQUENTA) EXEMPLARES

LEI Nº 211/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016.

FIXA o SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE AREIA DE BARAÚNAS PARA A LEGISLATURA 2017/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, no uso de suas prerrogativas legais.

Faço saber que Câmara Municipal de Vereador Aprovou e eu Sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Obedecidos os preceitos legais, especialmente o estabelecido pelo art. 29, inciso V, da Constituição Federal e art. 33, da Lei Orgânica Municipal, fica fixado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Areia de Baraúnas/PB, para a Legislatura 2017/2020.

**Art. 2º** - Obedecidos os preceitos legais, especialmente o estabelecido pelo art. 29, inciso V, da Constituição Federal e art. 33, da Lei Orgânica Municipal, fica fixado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Areia de Baraúnas /PB, para a Legislatura 2017/2020.

**Art. 3º** - Aos ocupantes dos cargos de Secretário Municipal, fica fixado em R\$ 3.000,00 (três mil reais) e de Secretário Executivo Municipal R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o subsídio mensal em espécie remuneratória pelo exercício da função pertinente no decorrer da Legislatura 2017/2020, cumprindo ao que estabelece o Inciso V do Art. 29, da Constituição Federal.

**Art. 4º** - Fica assegurada aos subsídios fixados por esta lei, recomposição anual, na mesma data e no mesmo índice do reajuste geral concedido aos servidores municipais, respeitado o previsto no Artigo 37, incisos X, XI e XV, da Constituição Federal, tendo como limite máximo a correção inflacionária do período entre a fixação e o momento da implementação, desde que não inferior a 12 (doze) meses, apurada segundo o índice oficial que reflita a variação de preços ao consumidor.

**Art. 5º** - No caso de licenciamento por motivo de doença devidamente comprovada por atestado médico, com prazo máximo de 15 (quinze) dias, o Prefeito perceberá seus vencimentos integrais e, após esse período, permanecendo a causa do afastamento, será o mesmo encaminhado à perícia médica do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, para se habilitar ao recebimento do auxílio-doença, previsto no Regime Geral da Previdência Social.

**§ 1º**- Decorrido o período especificado no **caput** deste artigo, o preenchimento do cargo caberá ao seu substituto legal, até que o restabelecimento do titular.

**§ 2º**- O disposto no **caput** deste artigo aplicar-se-á também o mesmo procedimento no caso do Vice-Prefeito e Secretários.

**Art. 6º** - O Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Secretários Executivo Municipais perceberão, durante toda a legislatura, até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano o valor correspondente a mais um subsídio, a título de gratificação natalina.

**Art. 7º** - A partir da vigência da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder limitações ou reduções nos valores dos subsídios fixados através dos artigos 1º, 2º e 3º, sempre que o total das despesas com pessoal atingir os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita Municipal Areia de Baraúnas /PB, 20 de julho de 2016.

Vanderlita Guedes Pereira



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

LEI Nº 212/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016.

FIXA SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS PARA A LEGISLATURA 2017/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, no uso de suas prerrogativas legais.

Faço saber que Câmara Municipal de Vereador Aprovou e eu Sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Nos termos do art. 29, inciso VI, da Constituição Federal e art. 33, da Lei Orgânica Municipal, fica fixado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o subsídio mensal do Vereador do Município de Areia de Baraúnas/PB, para a Legislatura 2017/2020.

**Art. 2º** – O Vereador Presidente, enquanto mantiver esta qualidade, perceberá o subsídio mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Art. 3º** – No caso de licenciamento por motivo de doença, devidamente comprovado por atestado médico, com prazo máximo de 15 (quinze) dias, o Vereador perceberá subsídio integral. Após esse período, permanecendo a causa do afastamento, será o mesmo encaminhado à perícia médica do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, para habilitar-se ao recebimento do auxílio doença previsto no regime Geral de Presidência Social.

**Art. 4º** – Os subsídios dos Vereadores não poderão ultrapassar:

I – individualmente para cada Vereador a remuneração do Prefeito Municipal;

II – anualmente, no seu somatório, 5% (cinco por cento) da receita municipal do ano anterior e a 70% (setenta por cento) da receita da Câmara Municipal com folha de pagamento, incluindo os gastos com os subsídios dos Vereadores.

**Art. 5º** - Fica assegurada aos subsídios fixados por esta lei, recomposição anual, na mesma data e no mesmo índice do reajuste geral concedido aos servidores municipais, respeitado o previsto no Artigo 37, incisos X, XI e XV, da Constituição Federal, tendo como limite máximo a correção inflacionária do período entre a fixação e o momento da implementação, desde que não inferior a 12 (doze) meses, apurada segundo o índice oficial que reflita a variação de preços ao consumidor.

**Art. 6º** – Na vigência da presente Lei, fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder limitações ou reduções nos valores dos subsídios fixados, sempre que o total das despesas com pessoal atingir os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 7º** – Gabinete do Prefeita Municipal Areia de Baraúnas /PB, 20 de julho de 2016.

  
 Vanderlita Guedes Pereira  
 Prefeita Municipal



LEI Nº 212/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016.

FIXA SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS PARA A LEGISLATURA 2017/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, no uso de suas prerrogativas legais.

Faço saber que Câmara Municipal de Vereador Aprovou e eu Sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Nos termos do art. 29, inciso VI, da Constituição Federal e art. 33, da Lei Orgânica Municipal, fica fixado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o subsídio mensal do Vereador do Município de Areia de Baraúnas/PB, para a Legislatura 2017/2020.

**Art. 2º** – O Vereador Presidente, enquanto mantiver esta qualidade, perceberá o subsídio mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Art. 3º** – No caso de licenciamento por motivo de doença, devidamente comprovado por atestado médico, com prazo máximo de 15 (quinze) dias, o Vereador perceberá subsídio integral. Após esse período, permanecendo a causa do afastamento, será o mesmo encaminhado à perícia médica do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, para habilitar-se ao recebimento do auxílio doença previsto no regime Geral de Presidência Social.

**Art. 4º** – Os subsídios dos Vereadores não poderão ultrapassar:

I – individualmente para cada Vereador a remuneração do Prefeito Municipal;

II – anualmente, no seu somatório, 5% (cinco por cento) da receita municipal do ano anterior e a 70% (setenta por cento) da receita da Câmara Municipal com folha de pagamento, incluindo os gastos com os subsídios dos Vereadores.

**Art. 5º** - Fica assegurada aos subsídios fixados por esta lei, recomposição anual, na mesma data e no mesmo índice do reajuste geral concedido aos servidores municipais, respeitado o previsto no Artigo 37, incisos X, XI e XV, da Constituição Federal, tendo como limite máximo a correção inflacionária do período entre a fixação e o momento da implementação, desde que não inferior a 12 (doze) meses, apurada segundo o índice oficial que reflita a variação de preços ao consumidor.

**Art. 6º** – Na vigência da presente Lei, fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder limitações ou reduções nos valores dos subsídios fixados, sempre que o total das despesas com pessoal atingir os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 7º** – Gabinete do Prefeita Municipal Areia de Baraúnas /PB, 20 de julho de 2016.

  
 Vanderlita Guedes Pereira  
 Prefeita Municipal

## DEFESA DE RELATORIO PRÉVIO

PROCESSO TC Nº: 00258/19

**MARIA DA GUIA ALVES**, brasileira, solteira, Prefeita do município de Areia de Baraúnas- PB, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem por meio da presente, por seus advogados, nos termos do instrumento procuratório em anexo, para, diante do relatório de auditoria, apresentar\*

### DEFESA ESCRITA

O que faz nos termos das fundamentações fáticas, jurídicas e probatórias adiante colacionadas:

**De início se faz oportuno esclarecer que o Município, no exercício em análise, atendeu a todas as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, inclusive com percentuais de aplicação em saúde e educação bem acima do mínimo constitucionalmente exigido, (Saúde 20,25%; Magistério 89,08%, MDE 36,83%), o que demonstra *ab initio*, a preocupação do gestor com a coisa pública, bem como, em cumprir com o que determina a legislação vigente.**

Feitas essas breves considerações, passemos a analisar as irregularidades levantadas pela Auditoria da Corte de Contas, em seu **Relatório**, constante dos autos.

#### **9.1 Baixa arrecadação de IPTU, ITBI e IRRF – v. subitem 3.1.**

A Auditoria aponta em seu relatório prévio de PCA que existiu baixa arrecadação de receita tributária (IPTU, ITBI e IRRF). Contudo, vimos explicar que o Município está instalando um Sistema de arrecadação

tributária onde será cadastrado dos todos os imóveis a fim cobrar dos contribuintes locais os referidos impostos: IPTU e ITBI. Quanto ao IRRF houve um crescimento quanto aos exercícios de 2017 e 2018.

## 9.2 Despesas realizadas a conta de recursos do FUNDEB acima do total de ingressos de recursos desse fundo – v. subitem 4.2.

A Auditoria aponta em seu relatório prévio de PCA que existiu despesas realizadas na conta do FUNDEB acima do total ingressado no valor de R\$ 315.373,33. Contudo após analisarmos o demonstrativo do TCE abaixo:

Balanco do FUNDEB (valores em R\$)

DISCRIMINAÇÃO	2017	2018	2019
Transferência recebida (A)	1.231.634,82	1.173.434,49	1.242.240,86
Complementação da União (B)	96.705,51	68.476,44	84.020,10
Dedução de receita (C)	1.734.905,20	1.858.384,06	2.023.625,23
<b>Despesas (D)</b>	<b>1.202.377,12</b>	<b>1.374.309,88</b>	<b>1.641.634,29</b>
Diferença (A + B - D)	125.963,21	-132.398,95	-315.373,33

Constatamos que esse calculo do TCE não fecha, vamos explicar o porque. Ora, o valor “dedução de receita” é realizado na conta do FPM e não na conta do FUNDEB ai já se constata um erro. Ademais na conta bancária do FUNDEB foi registrado apenas os valores das transferencias recebidas pelo qual foram realizadas as despesas.

Portanto, desta forma considerada por essa Auditoria não há como se fechar a conta, pelo contrário vai sempre aparecer essa diferença, pois a movimentação financeira na conta do Fundeb são consideradas apenas as Transferencias Recebidas e as despesas realizadas, inclusive na contabilidade, sendo assim, registrada a dedução da receita na conta do FPM.

## 9.3– Déficit na execução orçamentária – v. item 5.

A auditoria demonstra no seu relatório que o Balanço Orçamentário Consolidado apresenta déficit equivalente a R\$ 267.090,83 da receita orçamentária arrecadada.

A Prefeitura Municipal fechou o exercício de 2019 com um saldo financeiro (banco e tesouraria) consolidado em 31/12/2019 no valor de R\$ 1.220.813,12, suficiente para cobrir esse déficit apurado. Não se pode desconhecer o saldo financeiro do exercício anterior, que somado à Receita do Exercício constitui a disponibilidade financeira e, por conseguinte orçamentária.

Cálculo:

Receita Orçamentária .....	R\$	12.002.587,56
+) Saldo do exercício anterior.....	R\$	893.978,12
-) Dividas de curto prazo.....	R\$	298.234,81
<b>Sub-total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>12.598.330,87</b>
Despesa Orçamentária.....	R\$	12.269.678,39
<b>Sub-total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>12.269.678,39</b>
<b>Superávit.....</b>	<b>R\$</b>	<b>328.652,48</b>

As Novas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (NBCT 16.6 Demonstrações Contábeis), já contempla a inclusão do saldo anterior, segundo o novo demonstrativo do Balanço Orçamentário que está em vigor desde o início de 2013 para os Municípios, evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Alterado pela RESOLUÇÃO CFC N°. 1.268/09).

O Tribunal de Contas através do Parecer 01863/10 da lavra da Procuradora Ana Teresa Nóbrega defende que o desequilíbrio entre

Receitas e Despesas, quando ausente de dolo e má-fé é passível de recomendações ao gestor, vejamos:

*“A manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas constitui meta a ser perseguida pelo gestor na execução orçamentária, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal. O desrespeito a tal princípio, conquanto não revele dolo ou má fé, enseja recomendações à Autoridade Responsável para que observe os ditames da sobredita lei.” (grifo nosso)*

Entretanto, é unânime a jurisprudência desta Corte no sentido de que a presente irregularidade deve ser relevada, pelo fato dos mesmos não trazerem prejuízos ao erário. Nessa acepção é a jurisprudência do Egrégio TCE-PB nos autos do *Processo TC nº 04273/15*, em Acórdão APL-TC 00445/17, da lavra do eminente Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, referente à prestação de contas anuais do prefeito do Município de Alagoa Grande, esta E. Corte já decidiu, vejamos:

**“Reiteradamente tenho dito que o deficit na execução orçamentária, per si, não pode (melhor dizer: não deve) ser encarado como irregularidade. Ao final de um exercício financeiro, o confronto entre as receitas arrecadas e as despesas empenhadas pode apresentar três resultados possíveis: superávit, deficit ou equilíbrio – este, na prática, de ocorrência improvável. A Lei Complementar nº 101/00 estabeleceu como princípio da gestão fiscal responsável o equilíbrio real entre receitas e despesas. Da leitura sistemática do texto legal depreende-se que o propalado equilíbrio deve ser buscado de forma intertemporal e não restrito a determinado exercício financeiro analisado de forma isolada. Eventual deficit pode, entre outras situações, ser suportado por superavit anterior ou, até mesmo, posterior, sem influir negativamente na perseguida estabilidade.” (grifo nosso).**

Ainda no ACÓRDÃO APL-TC 0623/17 das contas da Prefeitura de Belém do Brejo do Bruz, reza o seguinte:

***“O equilíbrio das contas é princípio caro à Contabilidade Pública e à Administração Financeira Orçamentária. Decerto que encontra sua maior expressão na LRF, mas há muito vem sendo perseguido pelo ordenamento jurídico. Exemplo disso é a alusão feita no artigo 48, “b”, da Lei 4.320/64, que propugnava, há mais de meio século, a obrigatoriedade de o gestor público manter, durante o exercício, na medida do possível, “o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria”. Numa das mais densas obras sobre o tema da responsabilidade fiscal, o Ministro Substituto do Tribunal de Contas da União, Weder de Oliveira, sintetiza a essência da norma, com a autoridade de quem atuou no processo legislativo na condição de consultor do Senado Federal. Para ele, os objetivos da LRF, qualificados como macroeconômicos, financeiros e orçamentários, visam à prevenção de deficits imoderados e recorrentes, bem como ao controle do endividamento. Trata-se do hoje consensual equilíbrio intertemporal das finanças públicas, cuja expressão normativa é o artigo 1º, §1º, da LRF. Atente-se para o fato de que o conteúdo do §1º do artigo 1º da LRF não se configura norma cogente. Suas entrelinhas, de natureza claramente principiológica, aduzem à necessidade permanente de o Ente Público estar atento a descasamentos entre despesas e receitas, algo que, em tempos de crise, como a que vivemos, parece cada vez mais óbvio. Assim, a ocorrência de deficits pontuais não se traduz, em si, numa falha. Nas já citadas palavras do Ministro Substituto Weder, a vedação normativa é para desequilíbrios contínuos e crescentes. Destarte, para uma melhor compreensão da situação da Urbe, necessário se faz estender o escopo da análise para abarcar um prazo mais dilargado.”***

*Parecer Processo TC nº 05522/19 – Prefeitura Municipal de Serra Grande: No tocante ao déficit de execução orçamentária e ao déficit financeiro, constata-se que houve flagrante violação ao disposto no art. 1º, §1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que enquadrrou o planejamento como um dos princípios necessários à obtenção da tão almejada responsabilidade na gestão fiscal. No caso, além de recomendações para se evitar a reincidência da aludida mácula, cabe a aplicação de multa em desfavor da autoridade responsável”*

*Parecer TC 05544/19 – Prefeitura Municipal de Mato Grosso:*

**“Tangente ao déficit na execução orçamentária, observa-se que, segundo consta no balanço orçamentário consolidado, a execução da receita totalizou R\$11.932.435,23, correspondendo a 66,29% da receita prevista (considerando a dedução para formação do FUNDEB). Por sua vez, a execução da despesa somou R\$12.261.921,03, representando 68,12% da despesa fixada. Assim, registrou-se um déficit na execução orçamentária no montante de R\$329.485,80, correspondendo a 2,76% da receita arrecadada.**

**Observe-se que no exercício anterior (primeiro da gestão do Prefeito) configurou-se superávit financeiro e que, para restos a pagar no valor de R\$310.819,65 deixados ao final do exercício, havia saldo financeiro de R\$1.221.074,50.**

**Nesse contexto, levando-se em consideração a frustração da receita total inicialmente prevista para o exercício, o gestor procurou melhorar o equilíbrio entre a receita e despesa, assim, cabe a expedição de recomendação na busca do equilíbrio orçamentário e financeiro, em cumprimento integral da Lei de Responsabilidade Fiscal, evitando o comprometimento das gestões futuras.”**

Assim, concluindo, vimos que é unanime o entendimento desse TCE quanto ao DEFICIT ORÇAMENTÁRIO, quando se é confrontado com o contexto de gestão, assim, dessa forma o fez vendo que considerando o

superávit financeiro do exercício anterior a um amparo para que fosse realizadas as despesas, portanto, quanto ao justificado acima retirando qualquer dúvida quanto ao item comentado não impede a emissão de parecer favorável a presente prestação de contas anuais da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas.

### **9.3 Baixa realização de Investimentos – v. item 6.**

Primeiramente devemos ressaltar que municípios de pequeno porte dependem quase que unicamente de recursos do FPM e ICMS para se manter, sobrando muito pouco para a aplicação em investimentos através de recursos próprios diante desse fato, o município fica dependendo de recursos provenientes de convênios Federais ou Estaduais para a efetivação de grandes obras ou aquisição de equipamentos, no caso do não recebimento dos recursos de convênios, caso ocorrido no Município de Areia de Baraúnas no exercício em análise, impossibilita a realização de maiores investimentos, mesmo que contendo na LOA.

**DIANTE DO EXPOSTO**, e da farta documentação ora acostada, requer o defendente que seja a presente defesa recebida, com o seu regular processamento diante desta Corte de Contas, e ao final, seja conhecida a regularidade, legalidade e lisura dos atos praticados, sendo expedido em favor do mesmo, parecer favorável e sanada as falhas apontadas no Relatório prévio do município de Areia de Baraúnas relativo ao exercício de 2019, por ser medida da mais sublime JUSTIÇA!!!

Termos em que,

Pede Deferimento.

Areia de Baraúnas- PB, 12 de Março de 2020